SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO nº 199 BAIRRO IGREJINHA
AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI)

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aimorés – SAAE, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 16.978.926/0001-96, com sede administrativa à Rua José Pego Sobrinho, nº 199 – Bairro Igrejinha, Aimorés/MG, por intermédio da Diretoria Geral, torna pública a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, com participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no Anexo I deste Edital, adotando-se:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações (Lei Complementar nº 147/2014); Decreto Federal nº 8.538/2015, no que couber; Portarias SAAE nº 013/2024; e demais condições fixadas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço – Por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

PROCEDIMENTO AUXILIAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sim

FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDE AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO: Não

A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 26/11/2026

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 08 H 30 MIN

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

PORTARIA Nº 14/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024: **Dinomar Corrêa Filho**

Observações:

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DO CREDENCIAMENTO

Para maiores esclarecimentos sobre o Edital ou como fazer cadastro na plataforma para participar da licitação, favor entrar em contato:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 017/2026 > esclarecimentos, pelo e-mail: contato@licitardigital.com.br ou pelo telefone fixo e whatsapp (31)3191-0707.

SAAE de Aimorés: pelos e-mails: licitacao@saaeaimores.mg.gov.br ou compras@saaeaimores.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE AIMORÉS/MG, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, À IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E AO ADEQUADO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. O objeto está dividido em 18 (dezoito) lotes, sendo cada lote composto por um único item, à exceção do Lote 09, que reúne a calça social feminina (item 01) e o blazer social feminino (item 02), conforme justificativa constante do Termo de Referência.

1.2.1. O licitante poderá participar de um, de alguns ou de todos os lotes, devendo, em cada lote em que participar, cotar a totalidade dos itens que o compõem.

1.3. As quantidades constantes do Termo de Referência são estimadas e correspondem ao quantitativo máximo que poderá ser adquirido durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando o SAAE obrigado a adquiri-las integralmente. As solicitações ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade, mediante Nota de Autorização de Fornecimento acompanhada da planilha individualizada de uniformes, modelos e tamanhos, elaborada a partir da prova das peças-modelo, nos termos do Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, à vigência, à alteração e ao cancelamento dos preços registrados são as que constam deste Edital (item 13), da Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo III) e do Termo de Referência (Anexo I).

2.2. O SAAE de Aimorés/MG é o órgão gerenciador e único participante do presente registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Esta licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, em todos os seus lotes, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que o valor estimado de cada lote não ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.1.1. Poderão participar as ME, EPP e MEI do ramo pertinente ao objeto licitado, assim enquadradas nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que atendam a todas as condições deste Edital e de seus Anexos e estejam devidamente cadastradas na plataforma eletrônica Licitar Digital.

3.1.2. Equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, para fins de participação neste certame, as sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, observado o art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.3. Conforme o art. 18-E, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, o Microempreendedor Individual – MEI é modalidade de microempresa. O MEI cujo objeto social (atividades registradas no CCMEI) não seja compatível com o objeto desta licitação será desclassificado.

3.1.4. A participação neste certame e a fruição dos benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 ficam condicionadas a que o licitante, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021). Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.1.5. O licitante que não se enquadrar como ME, EPP ou MEI, ou que tiver perdido essa condição, não poderá participar do certame e, caso o faça, terá sua proposta desclassificada ou será inabilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

3.1.6. O cadastro na plataforma eletrônica poderá ser realizado no endereço www.licitardigital.com.br.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

3.1.7. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site do SAAE (www.saaeaimores.mg.gov.br), na plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) e no prédio sede do SAAE, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

3.1.8. Toda e qualquer alteração deste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos interessados nos endereços eletrônicos acima. A Administração não se responsabilizará caso o interessado não acesse o e-mail informado ou não visualize os avisos publicados.

3.2. Não poderão participar da licitação:

I – pessoas jurídicas que não se enquadrem como ME, EPP ou MEI, ou que incidam em alguma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

II – aquele que não atenda às condições deste Edital e de seus Anexos;

III – autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obras, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

IV – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obras, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

V – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

VI – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do SAAE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VII – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

VIII – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

IX – agente público do SAAE, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

X – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

XI – pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.2.1. O impedimento de que trata o inciso V será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos III e IV poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do SAAE. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.3. A vedação de que trata o inciso IX estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3. Não se aplicam a este certame a cota reservada e a subcontratação obrigatória de que tratam os incisos II e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que todos os lotes são de participação exclusiva de ME, EPP e MEI.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. Após o julgamento, o licitante vencedor será convocado pelo(a) Pregoeiro(a) para apresentar seus documentos de habilitação na plataforma Licitar Digital, no prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, não obstando que o faça inicialmente.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma Licitar Digital, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I – não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

II – atende aos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

III – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

IV – a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e responsabiliza-se pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

V – a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

VI – está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021);

VII – não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021);

VIII – não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IX – está ciente da retenção, diretamente na fonte, do imposto de renda de que trata a IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2.145/2023, caso se enquadre nessa situação, incidente sobre os pagamentos que o SAAE efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

4.4. Declaração de enquadramento (obrigatória): por se tratar de licitação exclusiva, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (ou cooperativa equiparada, nos termos do item 3.1.2), que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não incorre em nenhuma das vedações do seu § 4º, estando apto a usufruir do tratamento favorecido de seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. Ao firmar a declaração do item 4.4, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 3.1.4, independentemente de transcrição.

4.4.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade de qualquer declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização penal (art. 299 do Código Penal).

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta, obedecidas as seguintes regras:

4.11.1. Aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo e o intervalo de que trata o subitem anterior;

4.11.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado no sistema;

4.11.4. O valor final mínimo parametrizado terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o SAAE, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I- Valor unitário de cada item e valor total do lote;

II- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, as informações adicionais necessárias.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente. A ME e a EPP optantes pelo Simples Nacional poderão se beneficiar desse regime de tributação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes, e a não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio (chat) para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE.**

6.6.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances corresponde a R$ 1,00 (um real).

6.6.2. Para o Lote 09, composto por 2 (dois) itens (calça social feminina e blazer social feminino), o lance será ofertado pelo valor global do lote, devendo o licitante, ao encaminhar a proposta adequada ao último lance, discriminar o valor unitário de cada item, os quais não poderão ultrapassar os respectivos preços unitários máximos aceitáveis fixados no Termo de Referência (art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, somente podendo oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá solicitar a exclusão do lance no momento da disputa, na hipótese de lances apresentados de forma inconsistente ou inexequível, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) autorizar a exclusão ou indeferir a solicitação.

6.9. O presente certame utilizará o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, convocando os licitantes para apresentar lances intermediários.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. Inaplicabilidade do empate ficto: por se tratar de licitação de participação exclusiva de ME, EPP e MEI, não se aplica o critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que todos os participantes se encontram na mesma condição jurídica.

6.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Havendo empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, preferencialmente por meio de registros cadastrais;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.15.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I – empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais; II – empresas brasileiras; III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009. Esgotados esses critérios, o empate será resolvido por sorteio.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, inclusive quando sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, e seu resultado será divulgado a todos e anexado aos autos.

6.16.3. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares necessários. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar esse prazo, mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

6.17. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme o art. 14 da Lei nº 14.133/2021, a legislação correlata e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

7.3. Caso conste na consulta a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros, convocando o licitante para manifestação previamente a eventual desclassificação. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Verificação do enquadramento: o(a) Pregoeiro(a) verificará, ainda, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar efetivamente se enquadra como ME, EPP ou MEI (ou cooperativa equiparada), condição indispensável à participação neste certame, inclusive mediante consulta ao CNPJ, ao Portal do Empreendedor e aos documentos previstos no item 8.1.2.1. Constatado o não enquadramento, a proposta será desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.5. Verificadas as condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.5.1. No Lote 09, além do valor global do lote, será verificado se o valor unitário de cada item não ultrapassa o respectivo preço unitário máximo aceitável, sendo desclassificada a proposta que apresentar valor unitário superior ao máximo para qualquer dos itens.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I – contiver vícios insanáveis;

II – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III – apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

IV – não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus Anexos, desde que insanável.

7.7. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

7.7.1. considera-se indícios de inexequibilidade as propostas que apresentarem desconto superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência informado no edital. Tais propostas poderão ser submetidas à análise de exequibilidade, devendo neste caso, a licitante apresentar documentos aptos a comprovar a viabilidade da execução do objeto pelos valores ofertados, quando solicitada pela Administração.

7.8. A inexequibilidade só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), facultando-se ao licitante comprovar a exequibilidade de sua proposta, mediante demonstração de que seus custos são compatíveis com o preço ofertado ou de que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que o ajuste se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.11. Ao final da sessão de disputa, o sistema atualizará automaticamente a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado em cada lote. Sempre que necessário, o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado o envio da proposta adequada, na forma do item 6.16.3, com a discriminação dos valores unitários de cada item.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

V- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VI- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e o objeto social deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

8.1.2.1. Comprovação do enquadramento (obrigatória): para comprovar a condição de ME ou EPP, requisito de participação neste certame, o licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, emitida há no máximo 90 (noventa) dias, ou Declaração de Enquadramento emitida por órgão competente, ou declaração do contador responsável, com indicação de seu registro no CRC. Para o MEI, a comprovação se dará pelo CCMEI.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

8.1.2.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.1.2.3. Regularidade fiscal tardia: havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, contado do momento em que for declarado vencedor (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006). A não regularização no prazo implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.1.2.4. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo(a) Pregoeiro(a).

8.1.2.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

II - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.1.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

8.1.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social (Acórdão TCU nº 484/2007 – Plenário).

8.1.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.1.3.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total SG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante LC = ----------; Passivo Circulante

8.1.3.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

8.1.3.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.1.3.8. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.3.9. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.1.3.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, mediante fornecimento ou confecção de uniformes ou vestuário profissional. Tal comprovação poderá ser feita por meio de declarações, atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.1.5. A documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que vigente, ou por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo ser verificada sua autenticidade.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

8.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, somente sendo exigidos os originais não digitais quando houver dúvida quanto à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.4.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.4.3. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.4.4. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.5. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.12. As certidões apresentadas que não contenham prazo de validade expressamente indicado no próprio documento serão consideradas válidas pelo período de 90 (noventa) dias, contados da respectiva data de emissão.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote(s) e respectivo(s) item(ns), as quantidades, os preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

II. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

III. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

IV. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

I – der causa à inexecução parcial do contrato;

II – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – der causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

V – não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando: a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível; c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, inclusive quanto ao enquadramento como ME, EPP ou MEI;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando agir em conluio ou em desconformidade com a lei, ou induzir deliberadamente a erro no julgamento;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I – advertência;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados: I – a natureza e a gravidade da infração cometida; II – as peculiaridades do caso concreto; III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública; V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Advertência: será aplicada exclusivamente pela infração do inciso I do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5. Multa: será aplicada ao responsável por qualquer das infrações do item 11.1, calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação oficial, observando-se:

11.5.1. para as infrações dos incisos IV, V e VI do item 11.1, multa de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

11.5.2. para as infrações dos incisos VIII a XII do item 11.1, multa de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5.3. A multa será calculada pelo gestor do contrato, observado o disposto no item 11.3, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. Na sua aplicação, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Impedimento de licitar e contratar: será aplicado ao responsável pelas infrações dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Aimorés/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações dos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1, bem como pelas infrações dos incisos II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a do item 11.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.7.1. A declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Diretor Geral do SAAE.

11.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou cobrada judicialmente.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

11.9. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.10. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá pedido de reconsideração da declaração de inidoneidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, a ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o SAAE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP.

11.15. Todas as intimações serão realizadas por meio do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa de não recebimento. Caso o licitante não confirme o recebimento no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a Administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo SAAE.

11.16. Multa de mora: além das sanções do item 11.2, o contratado estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

11.16.1. Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá advertência sobre o atraso, e o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

I – caso a justificativa seja acatada, a Administração concederá prazo exíguo para o saneamento e a regularização da execução;

II – caso a justificativa não seja aceita ou não seja apresentada no prazo, o contratado estará sujeito a multa de mora de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento); atingido esse limite, a Administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste Edital.

11.16.2. Será utilizado como base de cálculo da multa de mora o valor da parcela (Ordem de Fornecimento) em atraso.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do seguinte endereço: www.licitardigital.com.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Esta licitação compõe o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o SAAE a contratar com o adjudicatário.

13.3. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes (adesão).

13.4. Os licitantes não poderão oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item de cada lote no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

13.5. Poderá ser formado cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo adjudicatário, com os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação.

13.5.1. O licitante que optar por integrar o cadastro de reserva deverá encaminhar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento da sessão, a declaração do Anexo IV, aceitando cotar o(s) lote(s) em valor idêntico ao do vencedor, por meio da plataforma ou do e-mail licitacao@saaeaimores.mg.gov.br.

13.5.2. A habilitação dos licitantes do cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de sua convocação, nos casos em que o vencedor não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidas ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados.

13.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo SAAE, total ou parcialmente, desde que devidamente comprovado e justificado: I – por razão de interesse público; II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou III – se não houver êxito nas negociações de eventuais alterações dos preços registrados.

13.7. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor: I – descumprir as condições da Ata sem motivo justificado; II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa razoável; III – não aceitar manter seu preço registrado; IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou V – perder a condição de ME, EPP ou MEI de modo que comprometa a regularidade da contratação, nos termos da legislação.

13.7.1. Na hipótese do inciso IV, caso a penalidade não ultrapasse o prazo de vigência da Ata, o SAAE poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro, vedadas novas contratações enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.7.2. O cancelamento será formalizado por despacho do SAAE, garantidos o contraditório e a ampla defesa, podendo ser convocados os licitantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

13.9. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho de despesa, autorização de compra ou Ordem de Fornecimento (art. 95 da Lei nº 14.133/2021), os quais terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na Minuta Contratual (Anexo II) e no Termo de Referência, independentemente de transcrição.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado (art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021).

14.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços serão reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice, o SAAE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença tão logo seja divulgado o índice definitivo. Caso o índice seja extinto, será adotado o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor ou, na ausência de previsão legal, novo índice oficial eleito pelas partes por termo aditivo.

14.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Na execução do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar parcelas do objeto, desde que autorizado formalmente pelo SAAE, nos termos do item 17 do Termo de Referência.

15.1.1. Na autorização, caso concedida, o SAAE indicará o limite percentual do objeto ou a parcela que poderá ser subcontratada.

15.1.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, quando cabível, que será avaliada e juntada aos autos do processo.

15.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do SAAE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados – respeitada a participação exclusiva de ME, EPP e MEI –, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

16.10. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.11. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

16.12. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.13. O licitante vencedor deverá assinar os contratos ou os instrumentos equivalentes no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

16.13.1. O documento será encaminhado para o e-mail indicado pelo licitante vencedor em seu cadastro e não será aceita em nenhuma hipótese, a alegação de não visualização do e-mail encaminhado.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

16.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos www.saaeaimores.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

17. DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste instrumento:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta Contratual;

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Modelo de Declaração para Cadastro de Reserva.

18. DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Aimorés/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aimorés - MG, 11 de novembro de 2026.

José Lúcio de Sousa
Diretor Geral do SAAE

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO nº 199 BAIRRO IGREJINHA
AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE AIMORÉS/MG, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, À IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E AO ADEQUADO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

1.1.1. Para o procedimento em questão optou-se pela contratação com orçamento estimado de caráter não sigiloso. Segue planilha com os lotes, itens, unidades, quantitativos estimados e valores médios apurados na pesquisa de preços:

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	LOTE 01					
01	**CAMISA POLO MANGA LONGA EM MALHA, SEM FAIXA REFLETIVA** Camisa tipo polo, confeccionada em **malha poliviscose de alta qualidade**, composta por **67% poliéster e 33% viscose**, com **gramatura mínima de 170 g/m²**, na cor **azul hortênsia**, proporcionando excelente conforto térmico, respirabilidade, resistência, durabilidade e liberdade de movimentos. O tecido deverá possuir **tratamento antipilling**, garantindo resistência à formação de bolinhas (pilling), além de apresentar alta estabilidade dimensional, boa solidez da cor, resistência ao desgaste e excelente conservação de suas características após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir **modelagem unissex**, gola tipo polo confeccionada em **malha retilínea na cor azul royal, com detalhe de listra branca**, indeformável, com fechamento frontal por **botões na cor do tecido** e acabamento de alta qualidade. As mangas deverão ser **longas, com acabamento reto, sem punhos ou qualquer tipo de ajuste nas extremidades**, apresentando **bainha reforçada na**	7004	Unid.	90	R$ 73,9757	R$ 6.657,83

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	mesma cor do tecido (azul hortênsia), com acabamento uniforme e de alta qualidade, proporcionando conforto, liberdade de movimentos e mobilidade durante a execução das atividades. A camisa deverá possuir **01 (um) bolso superior esquerdo**, contendo **bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés/MG**, confeccionado diretamente no tecido, utilizando **linha na cor branca e azul royal**, sendo vedada a utilização de estampas, silk screen, transfer, adesivos ou qualquer outro processo de aplicação superficial. Todas as costuras deverão ser executadas com **linha de alta resistência**, na cor do tecido, reforçadas nos pontos de maior esforço, proporcionando maior resistência e durabilidade durante o uso contínuo. A peça deverá apresentar **excelente acabamento interno e externo**, livre de fios aparentes, deformações, manchas ou quaisquer outros defeitos de fabricação, garantindo adequado caimento, conforto e qualidade durante sua utilização. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • **Tipo:** Camisa polo manga longa; • **Modelagem:** Unissex; • **Tecido:** Malha poliviscose com tratamento antipilling; • **Composição:** 67% poliéster e 33% viscose; • **Gramatura:** mínima de 170 g/m²; • **Cor:** Azul hortênsia; • **Gola:** Tipo polo em malha retilínea, na cor azul royal, com detalhe de listra branca; • **Fechamento:** Frontal por botões na cor do tecido; • **Mangas:** Longas, com acabamento reto, sem punhos ou ajustes nas extremidades, apresentando bainha reforçada na mesma cor do tecido (azul hortênsia); • **Bolso:** 01 bolso superior esquerdo; • **Identificação:** Logomarca do **SAAE de Aimorés/MG** bordada diretamente no tecido, em linha na cor branca e azul royal, aplicada no bolso superior esquerdo;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• **Linha de costura:** Alta resistência, na cor do tecido; • **Costuras:** Reforçadas nos pontos de maior tensão; • **Acabamento:** Interno e externo de alta qualidade; • **Qualidade do tecido:** Tratamento antipilling, alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, boa solidez da cor e excelente conservação após sucessivas lavagens.  Imagem meramente ilustrativa					
	LOTE 02					
01	**CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV E FAIXAS REFLETIVAS – AZUL ROYAL** Camisa profissional unissex, de manga longa, confeccionada em tecido tecnológico de alta performance, na cor azul royal, destinada à composição do uniforme dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Aimorés/MG que executam atividades operacionais externas, proporcionando conforto térmico, proteção contra a radiação solar, visibilidade, resistência e durabilidade durante a jornada de trabalho. **MATERIAL E COMPOSIÇÃO** A peça deverá ser confeccionada em malha 100% poliéster de alta performance, tipo dry ou microfibra, ou composição tecnicamente equivalente ou superior, com gramatura mínima de 140 g/m². O tecido deverá ser leve, macio e resistente, com tecnologia de gerenciamento de umidade e secagem rápida, de modo a favorecer a dispersão e a evaporação do suor e garantir conforto ao usuário mesmo durante períodos prolongados de utilização.	9992	Unid.	200	R$ 88,06	R$ 17.612,00

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	O tecido deverá possuir tratamento antipilling (resistência à formação de bolinhas), alta solidez da cor, boa estabilidade dimensional e baixa tendência ao encolhimento e à deformação, mantendo o azul royal uniforme, vivo e com boa aparência após sucessivas lavagens e durante toda a vida útil da peça. **PROTEÇÃO SOLAR** O tecido deverá possuir proteção ativa contra a radiação ultravioleta (raios UVA e UVB), com Fator de Proteção Ultravioleta – FPU 50+. A proteção deverá ser permanente ou de elevada durabilidade, mantendo desempenho adequado após sucessivas lavagens e durante a vida útil normal da peça. A camisa deverá, ainda, apresentar boa respirabilidade e conforto térmico, com adequada circulação de ar e dispersão do calor corporal, sendo apropriada às atividades realizadas sob exposição solar. **MODELAGEM, MANGAS, GOLA E COSTURAS** A camisa deverá possuir modelagem profissional unissex, com caimento confortável e adequado à movimentação durante as atividades laborais, sem excesso de tecido ou restrição de movimentos. As mangas deverão ser longas, proporcionando cobertura integral dos braços, com acabamento reto nas extremidades, mediante bainha simples devidamente reforçada, no mesmo tecido e padrão visual da camisa. A largura da manga deverá seguir de forma contínua e proporcional à sua modelagem até a extremidade, sendo expressamente vedado o uso de punho, ribana, elástico, malha sanfonada, afunilamento ou qualquer outro elemento que provoque o fechamento ou o ajuste da manga ao pulso, de modo a proporcionar maior conforto, ventilação, liberdade de movimentos e facilidade para vestir e retirar a peça. A gola deverá ser do tipo careca, com acabamento reforçado e reforço cobre-gola, mantendo seu formato mesmo após sucessivas utilizações e lavagens. As costuras deverão ser reforçadas, uniformes e resistentes, executadas em overloque com ponto corrente ou em costura dupla, sem fios soltos, falhas, franzimentos ou qualquer outro defeito que comprometa a qualidade, o conforto, a estética ou a durabilidade da peça. As regiões sujeitas a maior esforço deverão receber acabamento compatível com a utilização profissional do uniforme.					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA VISIBILIDADE Para proporcionar maior visibilidade aos servidores durante a execução de atividades em vias públicas, áreas operacionais, período noturno ou ambientes de baixa luminosidade, a camisa deverá possuir faixas de alta visibilidade compostas por base fluorescente na tonalidade amarelo-fluorescente, com 5 cm de largura, combinada com fita retrorrefletiva centralizada de 2 cm de largura, devidamente fixada e costurada sobre a base fluorescente, proporcionando contraste visual e adequada retrorreflexão quando submetida à incidência de luz. A fita retrorrefletiva deverá apresentar desempenho compatível com os requisitos de retrorreflexão da ABNT NBR 15292, devendo a contratada apresentar, quando solicitada pela Administração, ficha técnica ou laudo do fabricante da fita que comprove essa característica. As faixas deverão ser aplicadas de forma contínua e uniforme, costuradas horizontalmente, observando-se obrigatoriamente o seguinte posicionamento: • em torno de cada manga, na altura do bíceps, circundando-a completamente; • em torno de todo o tórax e das costas, formando faixa contínua e circundando completamente a peça. A aplicação deverá ser realizada de forma a não comprometer o conforto, a mobilidade, o caimento ou a resistência da camisa, com acabamento uniforme e costuras firmes e reforçadas. As faixas deverão apresentar elevada resistência às lavagens, à abrasão, ao uso contínuo e às intempéries, não podendo apresentar desprendimento, descolamento ou perda prematura de suas características de visibilidade e retrorreflexão durante a vida útil normal da peça. **IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** A camisa deverá conter a logomarca oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Aimorés/MG, estampada no lado esquerdo do peito, nas cores azul royal e branco, conforme formato, dimensões, arte e padrão visual fornecidos pela Administração. A aplicação deverá ser realizada por processo DTF (Direct to Film) ou silk-screen de alta cobertura, ou por tecnologia equivalente ou superior compatível com tecido de fundo escuro, que proporcione alta definição, fidelidade das cores, aderência, flexibilidade,					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	resistência e durabilidade. Fica vedada a utilização de sublimação convencional, por incompatibilidade com o fundo escuro do tecido. A estampa deverá apresentar acabamento uniforme e permanente, não podendo desbotar, descascar, trincar, soltar ou deformar-se prematuramente em decorrência do uso habitual e das sucessivas lavagens. O posicionamento, as dimensões, as cores e as demais características da identificação institucional deverão obedecer rigorosamente ao mockup aprovado pelo SAAE, sendo vedada qualquer alteração da identidade visual sem prévia autorização da Administração. **REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE E ENTREGA** A peça deverá ser entregue nova, sem uso, em perfeito estado de conservação e acabamento, livre de manchas, furos, rasgos, falhas de costura, diferenças perceptíveis de tonalidade, deformações ou quaisquer outros defeitos de fabricação, com padrão de qualidade compatível com uniforme profissional destinado ao uso operacional contínuo. As peças deverão ser embaladas individualmente, com etiqueta interna indicando tamanho, composição do tecido e instruções de conservação, e fornecidas nos tamanhos e quantidades definidos pela Administração na planilha individualizada de uniformes, modelos e tamanhos, observada a grade completa de tamanhos disponibilizada pela contratada. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • **Tipo:** Camisa profissional manga longa com proteção UV e faixas refletivas; • **Modelagem:** Unissex profissional; • **Cor predominante:** Azul royal; • **Tecido:** Malha de alta performance, tipo dry ou microfibra, com gerenciamento de umidade e secagem rápida; • **Composição:** 100% poliéster ou tecnicamente equivalente/superior; • **Gramatura:** Mínima de 140 g/m²; • **Tratamentos:** Antipilling, alta solidez da cor e estabilidade dimensional;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	
	• **Proteção solar:** FPU 50+ (UVA/UVB), permanente ou de elevada durabilidade; • **Mangas:** Longas, com acabamento reto e bainha simples reforçada, sem punho, ribana, elástico ou afunilamento; • **Gola:** Careca, com reforço cobre-gola; • **Costuras:** Reforçadas, em overloque com ponto corrente ou costura dupla; • **Faixa de alta visibilidade:** Amarelo-fluorescente, com 5 cm de largura; • **Fita retrorrefletiva:** 2 cm de largura, centralizada sobre a faixa fluorescente, com desempenho compatível com a ABNT NBR 15292; • **Posicionamento das faixas:** Circundando ambas as mangas, na altura do bíceps, e continuamente em torno do tórax e das costas; • **Identificação:** Logomarca oficial do SAAE estampada no lado esquerdo do peito, nas cores azul royal e branco, por DTF ou silk-screen de alta cobertura, vedada a sublimação convencional; • **Embalagem e etiqueta:** Embalagem individual, com etiqueta de tamanho, composição e conservação; • **Utilização:** Uniforme institucional destinado aos servidores do SAAE de Aimorés/MG que executam atividades operacionais externas.  Imagem meramente ilustrativa						
	LOTE 03						
01	**FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL – TIPO COLETE**	8016	Unid.	20	R$ 56,51	R$ 1.130,20	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Faixa refletiva de segurança ajustável, tipo colete, destinada à utilização em atividades externas, operacionais ou realizadas em ambientes com baixa luminosidade, com a finalidade de proporcionar **maior visibilidade e identificação do usuário**, especialmente em locais sujeitos à circulação de veículos, máquinas e equipamentos. O equipamento deverá ser confeccionado em **material resistente, flexível e de alta visibilidade**, em **cor fluorescente, preferencialmente amarelo-fluorescente**, contendo **faixas retrorrefletivas longitudinais**, capazes de refletir a luz incidente proveniente de faróis, lanternas ou outras fontes luminosas. Deverá possuir estrutura composta por **dois tirantes superiores ajustáveis**, que deverão passar sobre os ombros e **cruzar-se em formato de "X" na região das costas**, conectados a uma **faixa horizontal ajustável na região abdominal/cintura**, formando estrutura tipo colete. Na parte frontal, os tirantes deverão permanecer **individualizados**, estendendo-se dos ombros até a faixa abdominal, proporcionando adequada distribuição dos elementos fluorescentes e retrorrefletivos. O conjunto deverá possuir **sistema de regulagem nos tirantes e na faixa abdominal**, permitindo adaptação a diferentes biotipos e vestimentas, inclusive sobre uniformes de trabalho, sem comprometer a mobilidade do usuário. O fechamento deverá ocorrer na **região frontal da cintura**, por meio de **fecho de engate rápido, encaixe ou sistema equivalente**, resistente e de fácil abertura e fechamento. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS** • Estrutura tipo colete formada por tirantes e faixa abdominal; • Material resistente, flexível e adequado ao uso externo; • Cor fluorescente de alta visibilidade, em tonalidade **amarelo-fluorescente**; • Elementos/faixas retrorrefletivas dispostos longitudinalmente sobre os tirantes e faixa abdominal;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• Tirantes superiores passando sobre os ombros e cruzados em **"X" na região das costas**; • Faixa horizontal envolvendo a região abdominal/cintura; • **Largura aproximada dos tirantes/faixas estruturais de 5 cm**, admitida pequena variação compatível com o produto; • **Faixa retrorrefletiva com largura aproximada de 2 cm**, disposta sobre a estrutura fluorescente; • Reguladores nos tirantes superiores para ajuste de comprimento; • Regulagem da circunferência da faixa abdominal; • Fechamento frontal por sistema de engate rápido, encaixe ou equivalente; • Tamanho único ajustável, adequado a diferentes biotipos; • Estrutura leve, permitindo liberdade de movimentos; • Acabamento resistente e reforçado; • Produto lavável e reutilizável; • Produto novo, sem uso e em perfeitas condições de conservação. **INDICAÇÕES DE USO** O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • atividades externas e operacionais; • serviços executados em vias, pátios, áreas abertas ou locais sujeitos à circulação de veículos; • atividades realizadas em condições de baixa luminosidade; • ambientes sujeitos à chuva, neblina, poeira ou fumaça; • situações em que seja necessária maior identificação e visibilidade do trabalhador.					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO O produto deverá permitir higienização periódica, conforme as orientações do fabricante, sem comprometimento prematuro de suas características fluorescentes e retrorrefletivas. Deverá ser fornecido devidamente acondicionado e protegido contra umidade, sujeira, deformações ou outras condições capazes de comprometer sua qualidade, resistência ou funcionalidade.  Imagem meramente ilustrativa					
	LOTE 04					
01	**JAQUETA UNIFORME IMPERMEÁVEL, TÉRMICA E REFLETIVA COM CAPUZ – AZUL-MARINHO** Jaqueta uniforme impermeável, térmica, ventilada e refletiva, na cor **azul-marinho**, destinada à composição do **uniforme institucional dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Aimorés/MG**, especialmente para utilização em atividades externas e operacionais, proporcionando conforto, resistência, mobilidade, assegurando adequada identificação institucional, padronização visual e maior visibilidade dos servidores durante o desempenho de suas atividades. **MATERIAL E COMPOSIÇÃO** A jaqueta deverá ser confeccionada em **tecido sintético tipo nylon emborrachado, com base têxtil em poliamida e revestimento em PVC**, ou material tecnicamente equivalente ou superior, apresentando **impermeabilidade, resistência, flexibilidade e durabilidade** compatíveis com o uso profissional contínuo. Deverá possuir **forração térmica em manta acrílica, com acabamento tipo matelassê ou equivalente**, proporcionando conforto em períodos de baixa temperatura, sem comprometer a mobilidade.	9993	Unid.	70	R$ 245,6475	R$ 17.195,325

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	As costuras deverão ser **reforçadas e impermeabilizadas internamente por selagem térmica ou processo equivalente**, garantindo adequado acabamento e conservação das características de impermeabilidade da peça. **MODELO E CONSTRUÇÃO** A jaqueta deverá possuir: • **capuz fixo e ajustável**, confeccionado no mesmo material externo; • **gola elevada**; • **fechamento frontal por zíper resistente**, protegido por lapela, com fechamento complementar por velcro, botão de pressão ou equivalente; • **mangas longas e punhos com elástico**; • Mínimo de **02 (dois) bolsos externos e 01 (um) bolso interno**, este último com **dimensões adequadas para acomodar, de forma segura e funcional, aparelho celular de tamanho convencional**, sem comprometer o conforto e a mobilidade do usuário; • modelagem confortável, permitindo liberdade de movimentos; • acabamento reforçado e adequado ao uso profissional contínuo. **FAIXAS REFLETIVAS** A jaqueta deverá possuir **faixas refletivas com largura aproximada de 50 mm**, resistentes e adequadas à utilização em vestuário profissional, posicionadas, no mínimo, **na região frontal do tórax, nas costas e nas mangas**. As faixas deverão apresentar boa capacidade de reflexão quando submetidas à incidência de luz, favorecendo a **identificação visual dos servidores em ambientes de baixa luminosidade**, devendo possuir aplicação resistente ao uso e à higienização da peça. **COR E PERSONALIZAÇÃO**					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	A jaqueta deverá ser confeccionada predominantemente na cor **azul-marinho**, com uniformidade de tonalidade e acabamento. Deverá possuir, na **região frontal superior do peito**, **logomarca/timbre oficial do SAAE de Aimorés/MG, nas cores azul royal e branca**, conforme arte disponibilizada pela Administração. A personalização poderá ser realizada por **silk-screen, transfer, DTF ou técnica tecnicamente equivalente ou superior**, desde que compatível com o material da jaqueta e apresente **boa definição, aderência, resistência e durabilidade**, sem comprometer a impermeabilidade ou a integridade do tecido. **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS** • Tipo: **jaqueta uniforme impermeável, térmica e refletiva com capuz**; • Cor: **azul-marinho**; • Material externo: **nylon emborrachado, base em poliamida com revestimento em PVC**, ou equivalente/superior; • Forração: **manta acrílica tipo matelassê ou equivalente**; • Capuz: fixo e ajustável; • Fechamento: zíper frontal protegido por lapela; • Punhos: com elástico; • Bolsos: mínimo de **02 externos e 01 interno**; • Costuras: reforçadas e impermeabilizadas; • Faixas refletivas: aproximadamente **50 mm**, no tórax, costas e mangas; • Personalização: **logomarca/timbre do SAAE**, na região frontal superior do peito, lado esquerdo; • Tamanhos: variados, conforme grade definida pela Administração; • Produto **novo e de primeiro uso**, com acabamento uniforme e livre de defeitos de fabricação. **APROVAÇÃO**					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	A Administração poderá exigir, antes da produção definitiva, **amostra, peça piloto ou prova da personalização**, para aprovação das características da peça e da aplicação da logomarca, devendo o fornecimento definitivo observar o padrão aprovado.  Imagem meramente ilustrativa					
	LOTE 05					
01	**CAMISA POLO MANGA CURTA EM MALHA** Camisa tipo polo, confeccionada em malha poliviscose de alta qualidade, com tratamento antipilling (tecido que não forma bolinhas), proporcionando maior conforto térmico, durabilidade e excelente acabamento. Confeccionada em tecido com composição de 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 170 g/m², na cor azul hortênsia, com modelagem unissex, fechamento frontal por botões e gola polo. A gola deverá ser confeccionada em tecido sanfonado (retilínea), na cor azul royal, contendo frisos na cor branca, acompanhando o mesmo acabamento das bordas das mangas. As mangas deverão ser curtas, com acabamento em punho de malha sanfonada (retilínea) nas cores azul royal e branco. Deverá possuir bolso superior esquerdo, contendo bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés, nas cores azul royal e branca. A peça deverá possuir costuras reforçadas, linha de alta resistência na tonalidade do tecido e excelente acabamento interno e externo, garantindo maior resistência ao uso contínuo e às lavagens. Especificações Técnicas • Tipo: Camisa Polo;	6813	Unid.	40	R$ 69,43	R$ 2.777,2680

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• Modelagem: Unissex; • Tecido: Malha poliviscose antipilling (não forma bolinhas); • Composição: 67% poliéster e 33% viscose; • Gramatura: 170 g/m²; • Cor predominante: Azul hortênsia; • Gola: Polo em malha sanfonada (retilínea), cor azul royal, com frisos brancos; • Mangas: Curtas, com acabamento em punho de malha sanfonada (retilínea), azul royal com frisos brancos; • Fechamento: Vista frontal com botões transparentes; • Bolso: 01 bolso superior esquerdo; • Identificação: Bordado da logomarca do SAAE de Aimorés nas cores azul royal e branca, aplicado no bolso; • Costuras: Reforçadas, utilizando linha de alta resistência na cor do tecido; • Acabamento: Interno e externo de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade e conforto.  Imagem meramente ilustrativa					
	LOTE 06					
01	**CALÇA OPERACIONAL MASCULINA – BRIM, SEM FAIXA REFLETIVA** Calça operacional masculina confeccionada em tecido brim misto, composto por 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura mínima de 220 g/m², na cor azul royal, modelo tradicional masculino, destinada ao uso em atividades operacionais, devendo proporcionar	7001	Unid.	240	R$ 92,54	R$ 22.210,80

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	conforto, mobilidade, resistência e durabilidade durante o uso contínuo. A peça deverá possuir cós tradicional, com 05 (cinco) passantes reforçados para utilização de cinto, fechamento frontal por zíper de alta resistência e 01 (um) botão no cós, com costuras e acabamentos reforçados, especialmente nos pontos sujeitos a maior esforço e tração. Deverá possuir 02 (dois) bolsos frontais arredondados, embutidos, com abertura preferencialmente diagonal, dimensionados de forma a permitir fácil acesso das mãos e o acondicionamento seguro de objetos de uso cotidiano durante as atividades laborais. Cada bolso frontal deverá possuir, aproximadamente: • Profundidade: de 25 cm a 28 cm; • Largura: de 17 cm a 19 cm; • Abertura: arredondada ou diagonal, permitindo acesso confortável e facilitado; • Fundo do bolso: confeccionado em material resistente, com costuras reforçadas, de modo a suportar o acondicionamento habitual de objetos como telefone celular, bloco de anotações, chaves e demais itens de pequeno porte. Na parte traseira, a peça deverá possuir 02 (dois) bolsos chapados, confeccionados no mesmo tecido da calça e fixados por meio de costuras reforçadas, especialmente nas extremidades superiores e no fundo, observando-se, aproximadamente, as seguintes dimensões: • Altura: de 15 cm a 16 cm; • Largura: de 13 cm a 15 cm; • Acabamento: bordas e pontos de maior esforço devidamente reforçados, proporcionando maior resistência ao peso e ao uso contínuo. No bolso traseiro direito, deverá ser bordado o logotipo do SAAE de Aimorés/MG, na cor azul royal e branco, conforme modelo e padrão visual fornecidos pela Administração, devendo o bordado apresentar boa definição, resistência e acabamento compatível com a qualidade da peça.					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	A calça deverá apresentar modelagem tradicional masculina, excelente acabamento interno e externo, costuras uniformes e reforçadas nos pontos de maior tensão, proporcionando adequado caimento, conforto, mobilidade e resistência durante as atividades laborais. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • Tipo: Calça operacional masculina; • Cor: Azul royal; • Modelo: Tradicional masculino, com cós; • Tecido: Brim misto; • Composição: 67% poliéster e 33% algodão; • Gramatura: mínima de 220 g/m²; • Fechamento: Zíper frontal de alta resistência e 01 botão no cós; • Passantes: 05 passantes reforçados para cinto; • Bolsos frontais: 02 bolsos arredondados embutidos, preferencialmente com abertura diagonal, com profundidade aproximada de 25 cm a 28 cm e largura de 17 cm a 19 cm; • Bolsos traseiros: 02 bolsos chapados, com altura aproximada de 15 cm a 16 cm e largura de 13 cm a 15 cm; • Costuras: reforçadas nos pontos de maior tensão e esforço; • Acabamento: excelente acabamento interno e externo, adequado ao uso operacional contínuo; • Identificação: logotipo do SAAE de Aimorés/MG bordado no bolso traseiro direito, na cor azul royal e branco, conforme padrão visual fornecido pela Administração. 					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Imagem meramente ilustrativa					
	LOTE 07					
01	**CALÇA JEANS FEMININA/MASCULINA – AZUL ESCURO** Calça jeans unissex (masculina/feminina), confeccionada em tecido jeans com stretch, na cor azul escuro, proporcionando maior conforto, flexibilidade e liberdade de movimentos. Modelo tradicional, com acabamento amaciado, cós com passadores (presilhas) reforçados para utilização de cinto, com largura mínima de 7 cm, fechamento frontal por zíper metálico e botão de alta resistência. Deverá possuir dois bolsos frontais embutidos e dois bolsos traseiros chapados, com costuras reforçadas nos pontos de maior esforço, garantindo maior durabilidade durante o uso contínuo. A identificação institucional deverá ser realizada por meio de **bordado de alta definição** da logomarca do **SAAE de Aimorés**, na **cor branca e azul marinho**, aplicada no bolso traseiro direito. **Especificações Técnicas** • **Tipo:** Calça jeans unissex (masculina/feminina); • **Cor:** Azul escuro; • **Modelo:** Tradicional; • **Tecido:** Jeans com stretch; • **Composição:** 77% algodão, 21% poliéster e 2% elastano; • **Gramatura:** 254 g/m²; • **Acabamento:** Tecido amaciado; • **Fechamento:** Zíper metálico frontal e botão no cós; • **Cós:** Com passadores (presilhas) reforçados, com largura mínima de 7 cm; • **Bolsos:** 02 (dois) bolsos frontais embutidos, com abertura mínima aproximada de 15 cm, e 02 (dois) bolsos traseiros chapados, com	1016	Unid.	50	R$ 83,4980	R$ 4.174,90

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	dimensões mínimas aproximadas de 14 cm de largura x 16 cm de altura, admitida variação proporcional conforme o tamanho da peça. Os bolsos traseiros deverão possuir dimensões suficientes para acomodar adequadamente aparelho celular de tamanho convencional, sem comprometer o conforto, a funcionalidade e o acabamento da peça; • **Costuras:** Reforçadas nos pontos de maior tensão; • **Identificação:** Bordado da logomarca do SAAE de Aimorés, na cor branca e azul marinho, aplicado no bolso traseiro direito.  **Imagem meramente ilustrativa**					
LOTE 08						
01	**JALECO PROFISSIONAL UNISSEX** Jaleco profissional unissex, confeccionado em tecido microfibra, composto por 100% poliéster, com gramatura mínima de 180 g/m², na cor branca, proporcionando conforto, resistência mecânica, excelente caimento, rápida secagem e facilidade de higienização. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), mantendo suas características estéticas e funcionais mesmo após sucessivas lavagens, além de apresentar boa solidez da cor e resistência ao desbotamento. A peça deverá possuir modelagem longa, com comprimento aproximado até a altura dos joelhos, corte unissex e acabamento profissional. As mangas deverão ser longas, com punhos confeccionados em ribana branca, medindo aproximadamente 7 cm de altura, proporcionando	9994	Unid.	10	R$ 134,5983	R$ 1.345,98

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	melhor ajuste aos punhos, maior conforto e proteção durante a execução das atividades. O fechamento frontal deverá ser realizado por meio de 08 (oito) tiras de velcro branco, medindo aproximadamente 2,5 cm de largura x 5,0 cm de comprimento, distribuídas uniformemente ao longo da vista frontal, garantindo praticidade, segurança e facilidade de abertura e fechamento. **BOLSOS** O jaleco deverá possuir 05 (cinco) bolsos verdadeiros, funcionais e utilizáveis, sendo vedada a utilização de bolsos falsos, meramente decorativos ou com profundidade insuficiente para sua utilização regular. Os bolsos deverão possuir dimensões compatíveis com o padrão usual de jalecos profissionais, permitindo o acondicionamento seguro de objetos de uso cotidiano, tais como telefone celular, canetas, bloco de anotações, pequenos instrumentos e demais materiais necessários às atividades, observando-se as seguintes características: • 01 (um) bolso superior esquerdo: verdadeiro e funcional, com aproximadamente 13 cm a 15 cm de largura e 14 cm a 16 cm de altura, contendo bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés/MG; • 02 (dois) bolsos inferiores frontais: verdadeiros, amplos e reforçados, cada um com aproximadamente 16 cm a 18 cm de largura e 18 cm a 21 cm de altura, proporcionando adequada capacidade de armazenamento; • 02 (dois) bolsos laterais: verdadeiros e funcionais, sendo 01 em cada lateral da peça, com abertura e profundidade adequadas ao uso, medindo aproximadamente 15 cm a 18 cm de largura e 18 cm a 21 cm de profundidade. Todos os bolsos deverão apresentar acabamento profissional e costuras reforçadas, especialmente nas extremidades das aberturas e nos pontos sujeitos a maior esforço, garantindo resistência e durabilidade durante o uso contínuo. Todas as demais costuras da peça deverão ser duplas ou reforçadas nos pontos de maior tensão, utilizando					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	linha de alta resistência compatível com a cor do tecido. O acabamento interno e externo deverá ser de excelente qualidade, sem rebarbas, fios aparentes, falhas de costura, manchas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • Tipo: Jaleco profissional unissex; • Modelo: Longo, com comprimento aproximado até os joelhos; • Tecido: Microfibra; • Composição: 100% poliéster; • Gramatura: mínima de 180 g/m²; • Cor: Branca; • Modelagem: Unissex; • Gola: Tipo padre (reta) ou gola tradicional, conforme padrão da Administração; • Mangas: Longas; • Punhos: Ribana branca com aproximadamente 7 cm de altura; • Fechamento: Frontal, com 08 tiras de velcro branco, medindo aproximadamente 2,5 cm × 5,0 cm; • Bolsos: 05 bolsos verdadeiros e funcionais, sendo 01 superior esquerdo, 02 inferiores frontais e 02 laterais, vedada a utilização de bolsos falsos ou meramente decorativos; • Bolso superior: aproximadamente 13 cm a 15 cm de largura × 14 cm a 16 cm de altura; • Bolsos inferiores frontais: aproximadamente 16 cm a 18 cm de largura × 18 cm a 21 cm de altura; • Bolsos laterais: aproximadamente 15 cm a 18 cm de largura × 18 cm a 21 cm de profundidade; • Identificação: Bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés/MG, aplicado					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	no bolso superior esquerdo, na cor azul royal e branco; • Costuras: Duplas ou reforçadas nos pontos de maior esforço; • Linha: Alta resistência, na cor do tecido; • Acabamento: Interno e externo de alta qualidade; • Qualidade do tecido: Alta estabilidade dimensional, rápida secagem, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas) e resistência ao desbotamento.  **Imagem meramente ilustrativa**					
	LOTE 09					
01	**CALÇA SOCIAL FEMININA** Calça social feminina confeccionada em tecido Two Way, composta por 96% poliéster e 4% elastano, com gramatura mínima de 247 g/m², na cor azul-marinho, proporcionando excelente caimento, conforto, elasticidade, resistência e liberdade de movimentos. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor e excelente desempenho após sucessivas lavagens, mantendo suas características originais. A peça deverá possuir modelagem social feminina, com corte reto e acabamento refinado, cós estruturado com aproximadamente 5 cm de largura, fechamento frontal por zíper de nylon de alta resistência e 01 botão na cor do tecido. Deverá possuir 05 passantes reforçados para utilização de cinto, proporcionando melhor ajuste ao corpo.	1262	Unid.	55	R$ 106,6760	R$ 5.867,18

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	BOLSOS A calça deverá possuir 04 (quatro) bolsos verdadeiros e funcionais, sendo vedada a utilização de bolsos falsos, meramente decorativos ou excessivamente rasos. • 02 (dois) bolsos frontais embutidos, discretos e funcionais, preferencialmente com abertura levemente inclinada, mantendo a elegância da modelagem social. Deverão possuir profundidade interna mínima de 18 cm e largura útil mínima de 14 cm, com abertura suficiente para permitir o acesso confortável da mão e o acondicionamento seguro de telefone celular de tamanho convencional, sem risco de queda durante os movimentos habituais; • 02 (dois) bolsos traseiros embutidos, verdadeiros e funcionais, com acabamento discreto e compatível com a modelagem social, devendo possuir largura útil mínima de 13 cm e profundidade mínima de 14 cm. O forro interno dos bolsos deverá ser confeccionado em material resistente, adequadamente fixado à peça, com costuras reforçadas nos pontos de maior tensão, de modo a suportar o uso contínuo e o acondicionamento habitual de objetos pessoais. Todas as costuras deverão ser reforçadas, utilizando linha de alta resistência na cor do tecido, com excelente acabamento interno e externo, sem fios aparentes, deformações ou falhas de fabricação. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • Tipo: Calça social feminina; • Modelo: Social, corte reto; • Tecido: Two Way; • Composição: 96% poliéster e 4% elastano; • Gramatura: mínima de 247 g/m²; • Cor: Azul-marinho; • Cós: Estruturado, com aproximadamente 5 cm de largura; • Fechamento: Zíper frontal de nylon e 01 botão na cor do tecido;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• Passantes: 05 passantes reforçados para cinto; • Bolsos frontais: 02 bolsos embutidos, verdadeiros e funcionais, com profundidade interna mínima de 18 cm e largura útil mínima de 14 cm, dimensionados para comportar telefone celular de tamanho convencional; • Bolsos traseiros: 02 bolsos embutidos, verdadeiros e funcionais, com largura útil mínima de 13 cm e profundidade mínima de 14 cm; • Bolsos falsos: Não serão admitidos; • Costuras: Reforçadas nos pontos de maior esforço; • Linha: Alta resistência, na cor do tecido; • Acabamento: Interno e externo de alta qualidade; • Qualidade do tecido: Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor e excelente conservação após sucessivas lavagens.  **Imagem meramente ilustrativa**					
02	**BLAZER SOCIAL FEMININO** Blazer social feminino confeccionado em **tecido Two Way**, composto por **96% poliéster e 4% elastano**, com gramatura mínima de **247 g/m²**, na cor **azul-marinho**, compatível com a calça social feminina do uniforme institucional, proporcionando excelente	9995	Unid.	16	R$ 209,7875	R$ 3.356,60

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	caimento, conforto, elasticidade, resistência e liberdade de movimentos. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), excelente solidez da cor e desempenho superior após sucessivas lavagens, preservando suas características originais, aparência e estrutura. A peça deverá possuir **modelagem social feminina, levemente acinturada**, proporcionando excelente ajuste ao corpo, sem comprometer o conforto e a mobilidade. O blazer deverá possuir **gola tipo alfaiataria com lapela tradicional**, estruturada e entretelada, garantindo estabilidade e excelente apresentação. O fechamento frontal deverá ser realizado por **02 (dois) botões na cor do tecido**, confeccionados em material de alta resistência, devidamente fixados e compatíveis com o padrão estético da peça. A peça deverá possuir **02 (dois) bolsos frontais inferiores embutidos**, discretos e funcionais, com acabamento refinado, além de **01 (um) bolso interno** destinado ao acondicionamento de pequenos objetos. As mangas deverão ser longas, com bainha e acabamento refinado, podendo possuir **03 (três) botões decorativos em cada punho**, na cor do tecido, preservando o padrão clássico da alfaiataria. O blazer deverá possuir **forro interno total**, confeccionado em tecido leve e resistente, proporcionando maior conforto, melhor caimento e maior durabilidade da peça. As ombreiras deverão ser discretas, garantindo melhor estrutura à modelagem sem comprometer o conforto. Todas as costuras deverão ser executadas com **linha de alta resistência, na cor do tecido**, reforçadas nos pontos de maior esforço, assegurando excelente durabilidade durante o uso contínuo. A peça deverá apresentar excelente acabamento interno e externo, livre de fios aparentes, deformações, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação.					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

	IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – LOGOMARCA DO SAAE A peça deverá possuir **bordado de alta definição da logomarca oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Aimorés/MG**, confeccionado diretamente no tecido com linhas nas cores **azul-marinho e branca**, conforme arte e padrão visual fornecidos pela Administração. O bordado deverá ser aplicado no **lado esquerdo do peito**, em posição adequada à modelagem do blazer, de forma **centralizada, proporcional e harmoniosa em relação ao tamanho da peça**, preservando o padrão estético e a apresentação social do uniforme. A aplicação deverá apresentar **alta definição, contornos nítidos, uniformidade dos pontos, fidelidade à arte institucional e acabamento de alta qualidade**, não sendo admitidos fios soltos, falhas, deformações, desalinhamentos, diferenças significativas de tonalidade ou quaisquer imperfeições que comprometam a identificação visual da logomarca. O bordado deverá apresentar resistência compatível com o uso contínuo e com os procedimentos normais de higienização da vestimenta, sem apresentar desfiamento, desprendimento ou perda prematura de suas características. Fica **vedada a utilização de estampas, silk-screen, transfer, adesivos, aplicações termocolantes ou qualquer outro processo de aplicação superficial em substituição ao bordado**, devendo a logomarca ser obrigatoriamente confeccionada diretamente na peça por processo de bordado. A **arte, dimensões, proporções e posicionamento definitivo da logomarca** deverão observar o padrão disponibilizado pela Administração. ***ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*** • **Tipo:** Blazer social feminino; • **Modelagem:** Social feminina, levemente acinturada; • **Tecido:** Two Way; • **Composição:** 96% poliéster e 4% elastano; • **Gramatura:** mínima de 247 g/m²; • **Cor:** Azul-marinho;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• **Gola:** Tipo alfaiataria, com lapela tradicional, entretelada e estruturada; • **Fechamento:** Frontal por 02 (dois) botões na cor do tecido; • **Mangas:** Longas, com bainha e acabamento refinado; • **Punhos:** Acabamento social, podendo conter 03 (três) botões decorativos na cor do tecido; • **Bolsos externos:** 02 (dois) bolsos frontais inferiores embutidos; • **Bolso interno:** 01 (um) bolso interno funcional; • **Forro:** Interno total, confeccionado em tecido leve e resistente; • **Ombreiras:** Discretas e estruturadas; • **Linha de costura:** Alta resistência, na cor do tecido; • **Costuras:** Reforçadas nos pontos de maior tensão; • **Personalização:** Bordado de alta definição da logomarca oficial do **SAAE de Aimorés/MG**, diretamente no tecido; • **Cores do bordado:** Azul-marinho e branca; • **Localização do bordado:** Lado esquerdo do peito; • **Processo de personalização:** Exclusivamente bordado, sendo vedada sua substituição por estampa, silk-screen, transfer, adesivo ou processo superficial equivalente; • **Acabamento:** Interno e externo de alta qualidade; • **Qualidade do tecido:** Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), excelente conservação após sucessivas lavagens e boa solidez da cor; • **Condição:** Produto novo, de primeiro uso, sem manchas, deformações, falhas de fabricação ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua apresentação, utilização ou durabilidade.					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	 **Imagem meramente ilustrativa**					
	LOTE 10					
01	**CALÇA SOCIAL MASCULINA** Calça social masculina confeccionada em tecido microfibra, composta por **100% poliéster**, com **gramatura mínima de 250 g/m²**, na cor **azul-marinho**, proporcionando excelente caimento, conforto, resistência mecânica e durabilidade para uso profissional. O tecido deverá apresentar armação tipo tela, alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e excelente conservação de suas características após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir modelagem social masculina tradicional, com corte reto, acabamento refinado e cós estruturado medindo até **35 mm de largura**, proporcionando melhor ajuste ao corpo. O fechamento frontal deverá ser composto por **zíper de alta resistência e colchete metálico**, ambos confeccionados em material resistente à corrosão e à ferrugem, com costuras reforçadas para maior durabilidade. O cós deverá possuir no mínimo **06 (seis) passantes reforçados** para utilização de cinto. Na parte frontal, a calça deverá possuir **02 pregas (ou mais) de cada lado**, conforme padrão de calça social masculina. **BOLSOS** A calça deverá possuir **04 (quatro) bolsos verdadeiros e funcionais**, sendo vedada a utilização	7002	Unid.	50	R$ 127,30	R$ 6.365,00

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	de bolsos falsos, meramente decorativos ou com profundidade insuficiente para sua utilização regular. Os **02 (dois) bolsos frontais** deverão ser do **tipo faca**, com pesponto de acabamento, forro interno overlocado e pespontado, proporcionando maior resistência ao uso. Cada bolso deverá possuir **profundidade interna mínima de 20 cm e largura útil mínima de 15 cm**, com abertura adequada ao acesso confortável da mão e dimensionamento suficiente para permitir o acondicionamento seguro de **telefone celular de tamanho convencional**, carteira, chaves e demais objetos pessoais, sem risco de queda durante os movimentos habituais. Na parte traseira, a peça deverá apresentar acabamento tipo pinçal, contendo **02 (dois) bolsos traseiros embutidos, verdadeiros e funcionais**, com **largura útil mínima de 14 cm e profundidade mínima de 15 cm**, além de forro interno pespontado em todo o contorno, garantindo maior resistência e excelente acabamento. Os bolsos internos deverão possuir **forro confeccionado em tecido resistente**, devidamente fixado à peça, com costuras reforçadas nos pontos de maior tensão, de modo a suportar o uso contínuo e o acondicionamento habitual de objetos pessoais. A braguilha deverá possuir o lado esquerdo forrado com o próprio tecido, acabamento interno reforçado e pesponto de alta qualidade. A bainha deverá ser confeccionada com acabamento overloqueado nas extremidades, proporcionando maior resistência ao desgaste e melhor acabamento. Todas as costuras deverão ser executadas com **linha 100% poliéster de alta resistência**, na cor do tecido, reforçadas nos pontos de maior esforço, garantindo maior durabilidade da peça. A calça deverá apresentar excelente acabamento interno e externo, sem fios aparentes, deformações, manchas ou defeitos de fabricação. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • **Tipo:** Calça social masculina; • **Modelo:** Social tradicional; • **Tecido:** Microfibra; • **Armação:** Tipo tela;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• **Composição:** 100% poliéster; • **Gramatura:** mínima de 250 g/m²; • **Cor:** Azul-marinho; • **Modelagem:** Social masculina tradicional; • **Pregas:** 02 (duas) ou mais de cada lado na parte frontal; • **Cós:** Estruturado, com largura máxima de 35 mm; • **Fechamento:** Zíper frontal de alta resistência e colchete metálico resistente à corrosão; • **Passantes:** No mínimo 06 (seis) passantes reforçados para cinto; • **Braguilha:** Lado esquerdo forrado com o próprio tecido e acabamento pespontado; • **Bolsos frontais:** 02 bolsos tipo faca, verdadeiros e funcionais, com pesponto, forro overlocado e pespontado, possuindo **profundidade interna mínima de 20 cm e largura útil mínima de 15 cm**, dimensionados para comportar telefone celular de tamanho convencional; • **Bolsos traseiros:** 02 bolsos embutidos, verdadeiros e funcionais, com acabamento tipo pinçal, **largura útil mínima de 14 cm e profundidade mínima de 15 cm**, com forro pespontado em todo o contorno; • **Bolsos falsos:** Não serão admitidos; • **Forro dos bolsos:** Tecido resistente, devidamente fixado e reforçado nos bolsos internos; • **Bainha:** Overloqueada nas extremidades; • **Linha de costura:** 100% poliéster, de alta resistência e na cor do tecido; • **Costuras:** Reforçadas nos pontos de maior tensão; • **Acabamento:** Interno e externo de alta qualidade; • **Qualidade do tecido:** Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	propensão à formação de pilling (bolinhas), secagem rápida e excelente conservação após sucessivas lavagens.  **Imagem meramente ilustrativa**					
LOTE 11						
01	**CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - MASCULINA** Camisa social confeccionada em tecido tricoline stretch, composta por 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, com gramatura mínima de 148 g/m², na cor azul hortênsia, proporcionando excelente conforto, mobilidade, respirabilidade, resistência e ótimo caimento. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e ser de fácil manutenção, apresentando baixa tendência ao amarrotamento, mantendo sua aparência após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir modelagem social, mangas curtas com bainha, fechamento frontal por botões na cor do tecido e acabamento de alta qualidade. O colarinho deverá ser entretelado, indeformável e pespontado, garantindo maior durabilidade e conservação da estrutura da peça, mesmo após uso contínuo e lavagens. Deverá possuir 01 bolso superior esquerdo, contendo bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés, aplicado de forma centralizada e proporcional ao bolso, na cor azul marinho e branco. Todas as costuras deverão ser executadas com linha 100% poliéster de alta resistência, na cor do tecido, reforçadas nos pontos de maior tensão, proporcionando maior durabilidade.	9996	Unid.	42	R$ 112,7267	R$ 4.734,52

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	A peça deverá apresentar excelente acabamento interno e externo, sem fios aparentes, manchas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. Especificações Técnicas • Tipo: Camisa social manga curta; • Modelagem: Social; • Tecido: Tricoline Stretch; • Composição: 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano; • Gramatura: 148 g/m²; • Cor: azul hortênsia; • Colarinho: Entretelado, indeformável e pespontado; • Mangas: Curtas, com bainha; • Fechamento: Frontal por botões na cor do tecido; • Bolso: 01 bolso superior esquerdo; • Identificação: Bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés aplicado no bolso superior esquerdo, na cor azul marinho e branco; • Linha de costura: 100% poliéster, de alta resistência e na cor do tecido; • Costuras: Reforçadas nos pontos de maior esforço; • Acabamento: Interno e externo de alta qualidade; • Qualidade do tecido: Alta estabilidade dimensional, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), resistência ao desgaste, boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (easy care).					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	 **Imagem meramente ilustrativa**					
	LOTE 12					
01	**CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINA** Camisa social manga longa, confeccionada em tecido tricoline stretch, composta por 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, com gramatura mínima de 148 g/m², na cor azul hortênsia, proporcionando excelente conforto, respirabilidade, liberdade de movimentos, resistência e ótimo caimento. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care), mantendo suas características originais mesmo após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir modelagem social tradicional, mangas longas com bainha e punhos fechados por botões na cor do tecido, fechamento frontal por botões e acabamento de alta qualidade. O colarinho deverá ser entretelado, indeformável e pespontado, garantindo maior resistência, estabilidade e excelente apresentação durante toda a vida útil da peça. A abertura frontal deverá estender-se por todo o comprimento da camisa, permitindo vestir e despir com facilidade, sendo fechada por botões de aproximadamente 12 mm de diâmetro, em tonalidade compatível com o tecido, aplicados em caseado confeccionado à máquina, com casas verticais. A camisa deverá possuir 01 bolso superior esquerdo, aplicado à altura do peito, medindo aproximadamente 12 cm de largura por 14 cm de altura, ou dimensões proporcionais ao tamanho da peça, confeccionado sem portinhola, com vista de aproximadamente 2,5 cm, reforçado nos cantos por meio de costura tipo mosqueado, contendo bordado de alta definição da	7005	Unid.	30	R$ 127,10	R$ 3.813,00

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	logomarca do SAAE de Aimorés, nas cores azul-marinho e branco. A barra inferior (fralda) deverá ser longa, arredondada e recortada acompanhando as costuras laterais, com acabamento totalmente embutido, proporcionando melhor ajuste quando utilizada por dentro da calça. Todas as costuras, inclusive os pespontos, deverão ser executadas em ponto simples (uma agulha), utilizando linha de poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido, com reforço nos pontos de maior esforço. Os aviamentos deverão ser compatíveis com a tonalidade do tecido, incluindo botões, linha e entretela em poliéster/algodão, garantindo uniformidade, resistência e excelente acabamento. A peça deverá apresentar acabamento interno e externo de alta qualidade, livre de fios aparentes, deformações, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. Especificações Técnicas • Tipo: Camisa social manga longa; • Modelagem: Social tradicional; • Tecido: Tricoline Stretch; • Composição: 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano; • Gramatura: 148 g/m²; • Cor: Azul hortênsia; • Colarinho: Entretelado, indeformável e pespontado; • Mangas: Longas, com bainha e punhos fechados por botões; • Fechamento: Frontal, por botões de aproximadamente 12 mm, na cor do tecido; • Caseado: Confeccionado à máquina, com casas verticais; • Bolso: 01 bolso superior esquerdo, medindo aproximadamente 12 × 14 cm (ou proporcional ao tamanho da peça), com vista de aproximadamente 2,5 cm, sem portinhola e reforço tipo mosqueado nos cantos;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• Identificação: Bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés, nas cores azul-marinho e branco, aplicado no bolso superior esquerdo; • Barra (Fralda): Longa, arredondada, recortada nas laterais e totalmente embutida; • Linha de costura: Poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido; • Costuras: Ponto simples (uma agulha), reforçadas nos pontos de maior esforço; • Aviamentos: Botões, linha e entretela compatíveis com a cor do tecido; • Acabamento: Interno e externo de alta qualidade; • Qualidade do tecido: Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care).  **Imagem meramente ilustrativa**					
LOTE 13						
01	**BLUSA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA, COM BOTÃO** Blusa social feminina confeccionada em tecido tricoline stretch, composta por 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, com gramatura mínima de 148 g/m², na cor azul hortênsia, proporcionando excelente conforto, respirabilidade, elasticidade, resistência e ótimo caimento.	9997	Unid.	10	R$ 111,21	R$ 1.112,10

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care), preservando sua aparência e características originais mesmo após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir modelagem social feminina, levemente acinturada, com gola tradicional de camisa (gola inteira), mangas curtas com bainha, fechamento frontal por botões na cor do tecido e acabamento de alta qualidade. O colarinho deverá ser entretelado, indeformável e pespontado, proporcionando maior resistência, estabilidade e excelente apresentação durante toda a vida útil da peça. A abertura frontal deverá estender-se por todo o comprimento da blusa, permitindo vestir e despir com facilidade, sendo fechada por botões de aproximadamente 12 mm de diâmetro, em tonalidade compatível com o tecido, aplicados em caseado confeccionado à máquina, com casas verticais. Na região do busto, compreendida entre os botões do fechamento frontal, a peça deverá possuir um botão interno de segurança (botão oculto/invisível), aplicado na parte interna da vista, sem qualquer aparência externa de sua existência. O dispositivo deverá proporcionar reforço adicional ao fechamento frontal, reduzindo a abertura involuntária do tecido durante os movimentos da usuária e garantindo maior conforto, discrição e segurança no uso da peça, evitando a exposição indesejada da região dos seios. A peça deverá possuir bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés, confeccionado em linha nas cores azul-marinho e branco, aplicado no lado esquerdo do peito, de forma centralizada e proporcional ao tamanho da peça, sendo vedada a utilização de estampas, silk screen, transfer, adesivos ou qualquer outro processo de aplicação superficial, devendo a identificação institucional ser bordada diretamente no tecido. Todas as costuras deverão ser executadas em ponto simples (uma agulha), utilizando linha de poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido, com reforço nos pontos de maior tensão. Os aviamentos deverão ser compatíveis com a tonalidade do tecido, incluindo botões, linha e entretela					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	em poliéster/algodão, garantindo uniformidade, resistência e excelente acabamento. A peça deverá apresentar excelente acabamento interno e externo, livre de fios aparentes, deformações, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. Especificações Técnicas • Tipo: Blusa social feminina manga curta; • Modelagem: Social feminina, levemente acinturada; • Tecido: Tricoline Stretch; • Composição: 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano; • Gramatura: 148 g/m²; • Cor: Azul hortênsia; • Gola: Tradicional de camisa (gola inteira), entretelada, indeformável e pespontada; • Mangas: Curtas, com bainha; • Fechamento: Frontal por botões na cor do tecido; • Botão interno de segurança: Aplicação de botão oculto (invisível) na parte interna da vista frontal, na altura do busto, sem aparência externa; • Caseado: Confeccionado à máquina, com casas verticais; • Identificação: Logomarca do SAAE de Aimorés bordada diretamente no tecido, em linha nas cores azul-marinho e branco, aplicada no lado esquerdo do peito, sendo vedada a utilização de estampas, silk screen, transfer, adesivos ou processos similares; • Linha de costura: Poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido; • Costuras: Ponto simples (uma agulha), reforçadas nos pontos de maior esforço; • Aviamentos: Botões, linha e entretela compatíveis com a cor do tecido;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• Acabamento: Interno e externo de alta qualidade; • Qualidade do tecido: Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care).  **Imagem meramente ilustrativa**					
	LOTE 14					
01	**BLUSA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA COM ZÍPER FRONTAL** Blusa social feminina confeccionada em **tecido tricoline stretch**, composta por **75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano**, com **gramatura mínima de 148 g/m²**, na cor **azul hortênsia**, proporcionando excelente conforto, respirabilidade, elasticidade, resistência e ótimo caimento. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care), preservando sua aparência e características originais mesmo após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir **modelagem social feminina, levemente acinturada**, com gola tradicional de camisa (gola inteira), mangas curtas com bainha e acabamento de alta qualidade. O colarinho deverá ser **entretelado, indeformável e pespontado**, proporcionando maior resistência e	9998	Unid.	28	R$ 121,92	R$ 3.413,83

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	excelente apresentação durante toda a vida útil da peça. A peça deverá ser confeccionada **integralmente na cor azul hortênsia**, mantendo padrão visual uniforme, **sem aplicação de vivos, faixas, bordas ou outros detalhes em azul-marinho na gola, mangas ou demais partes da camisa**. A gola e as mangas deverão seguir o mesmo padrão de acabamento da camisa social com fechamento por botões, conforme modelo de referência fornecido pela Administração. A abertura frontal deverá ser confeccionada com **zíper na cor branca**, de alta resistência, permitindo a abertura e o fechamento completos da peça. O zíper deverá possuir cursor de alta resistência, confeccionado em material resistente à corrosão e à oxidação, adequado ao uso contínuo e às sucessivas lavagens. A peça deverá possuir **bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés/MG**, confeccionado diretamente no tecido, utilizando linha nas cores **azul-marinho e branco**, aplicado no lado esquerdo do peito, sendo vedada a utilização de estampas, silk screen, transfer, adesivos ou qualquer outro processo de aplicação superficial. Todas as costuras deverão ser executadas em ponto simples (uma agulha), utilizando **linha de poliéster/algodão de alta resistência**, na cor do tecido, com reforço nos pontos de maior esforço. Os aviamentos deverão ser de alta qualidade, utilizando entretela e linhas compatíveis com a peça e **zíper obrigatoriamente na cor branca**, garantindo excelente acabamento, durabilidade e uniformidade. A peça deverá apresentar excelente acabamento interno e externo, livre de fios aparentes, deformações, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • **Tipo:** Blusa social feminina manga curta; • **Modelagem:** Social feminina, levemente acinturada; • **Tecido:** Tricoline Stretch; • **Composição:** 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• **Gramatura:** mínima de 148 g/m²; • **Cor:** Azul hortênsia; • **Gola:** Tradicional de camisa (gola inteira), entretelada, indeformável e pespontada, **na mesma cor azul hortênsia da peça**; • **Detalhes:** Sem vivos, faixas ou acabamentos contrastantes em azul-marinho na gola ou nas mangas; • **Mangas:** Curtas, com bainha e acabamento **na mesma cor azul hortênsia da peça**; • **Fechamento:** Frontal por **zíper branco de alta resistência**, resistente à corrosão e à oxidação, permitindo abertura completa da peça; • **Identificação:** Logomarca do **SAAE de Aimorés/MG** bordada diretamente no tecido, em linha nas cores azul-marinho e branco, aplicada no lado esquerdo do peito; • **Linha de costura:** Poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido; • **Costuras:** Ponto simples (uma agulha), reforçadas nos pontos de maior esforço; • **Aviamentos:** Zíper branco, entretela e linhas de alta qualidade; • **Acabamento:** Interno e externo de alta qualidade; • **Qualidade do tecido:** Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care).					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO nº 199 BAIRRO IGREJINHA
AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	 **Imagem meramente ilustrativa**					
	LOTE 15					
01	***BLUSA SOCIAL FEMININA SEM MANGA COM ZÍPER FRONTAL*** Blusa social feminina **sem mangas**, confeccionada em **tecido tricoline stretch**, composta por **75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano**, com **gramatura mínima de 148 g/m²**, na cor **azul hortênsia**, proporcionando excelente conforto, respirabilidade, elasticidade, resistência e ótimo caimento. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care), preservando sua aparência e características originais mesmo após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir **modelagem social feminina, levemente acinturada e sem mangas**, com gola tradicional de camisa (gola inteira), apresentando corte e acabamento compatíveis com vestuário profissional. As **cavas deverão possuir tamanho e abertura adequados à modelagem feminina**, proporcionando conforto e liberdade de movimentos, sem apresentar abertura excessiva nas laterais. Deverão possuir acabamento reforçado, uniforme e discreto, confeccionado **na mesma cor azul hortênsia da peça**, de modo a evitar deformações, desfiamentos ou desconforto durante o uso. O colarinho deverá ser **entretelado, indeformável e pespontado**, proporcionando maior resistência e excelente apresentação durante toda a vida útil da peça. A abertura frontal deverá ser confeccionada com **zíper na cor branca**, de alta resistência, permitindo a abertura e o fechamento completos da peça. O zíper	9999	Unid.	28	R$ 120,67	R$ 3.378,83

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	deverá possuir cursor de alta resistência, confeccionado em material resistente à corrosão e à oxidação, adequado ao uso contínuo e às sucessivas lavagens. A peça deverá possuir **bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés/MG**, confeccionado diretamente no tecido, utilizando linha nas cores **azul-marinho e branco**, aplicado no lado esquerdo do peito, sendo vedada a utilização de estampas, silk screen, transfer, adesivos ou qualquer outro processo de aplicação superficial. Todas as costuras deverão ser executadas em ponto simples (uma agulha), utilizando **linha de poliéster/algodão de alta resistência**, na cor do tecido, com reforço nos pontos de maior esforço. Os aviamentos deverão ser de alta qualidade, utilizando entretela e linhas compatíveis com a peça e **zíper obrigatoriamente na cor branca**, garantindo excelente acabamento, durabilidade e uniformidade. A peça deverá apresentar excelente acabamento interno e externo, livre de fios aparentes, deformações, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • **Tipo:** Blusa social feminina sem mangas; • **Modelagem:** Social feminina, levemente acinturada; • **Tecido:** Tricoline Stretch; • **Composição:** 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano; • **Gramatura:** mínima de 148 g/m²; • **Cor:** Azul hortênsia; • **Gola:** Tradicional de camisa (gola inteira), entretelada, indeformável e pespontada, **na mesma cor azul hortênsia da peça**; • **Mangas:** Sem mangas; • **Cavas:** Com abertura adequada à modelagem feminina, acabamento reforçado e uniforme, na mesma cor azul hortênsia da peça, proporcionando conforto e liberdade de movimentos; • **Fechamento:** Frontal por **zíper branco de alta resistência**, resistente à corrosão e à oxidação, permitindo abertura completa da peça;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• **Identificação:** Logomarca do **SAAE de Aimorés/MG** bordada diretamente no tecido, em linha nas cores azul-marinho e branco, aplicada no lado esquerdo do peito; • **Linha de costura:** Poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido; • **Costuras:** Ponto simples (uma agulha), reforçadas nos pontos de maior esforço; • **Aviamentos:** Zíper branco, entretela e linhas de alta qualidade; • **Acabamento:** Interno e externo de alta qualidade; • **Qualidade do tecido:** Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care).  **Imagem meramente ilustrativa**					
LOTE 16						
01	**BLUSA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA** Blusa social feminina confeccionada em tecido tricoline stretch, composta por 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, com gramatura mínima de 148 g/m², na cor azul hortênsia, proporcionando excelente conforto, respirabilidade, elasticidade, resistência e ótimo caimento. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care), preservando suas características originais mesmo após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir modelagem social feminina, levemente acinturada, com gola tradicional de camisa (gola inteira), mangas longas com bainha e punhos	10000	Unid.	16	R$ 124,1471	R$ 1.986,35

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	ajustáveis, fechamento frontal por botões na cor do tecido e acabamento de alta qualidade. O colarinho deverá ser entretelado, indeformável e pespontado, proporcionando maior resistência estrutural, excelente apresentação e durabilidade. A abertura frontal deverá estender-se por todo o comprimento da peça, permitindo vestir e despir com facilidade, sendo fechada por botões de aproximadamente 12 mm de diâmetro, em tonalidade compatível com o tecido, aplicados em caseado confeccionado à máquina, com casas verticais. Na região do busto, compreendida entre os botões do fechamento frontal, a peça deverá possuir um botão interno de segurança (botão oculto/invisível), aplicado na parte interna da vista, sem qualquer aparência externa de sua existência. O dispositivo deverá proporcionar reforço adicional ao fechamento frontal, reduzindo a abertura involuntária do tecido durante os movimentos da usuária e garantindo maior conforto, discrição e segurança no uso da peça, evitando a exposição indesejada da região dos seios. As mangas deverão possuir punhos com fechamento por botão, confeccionados no mesmo tecido da peça e com acabamento reforçado, garantindo melhor ajuste e conforto durante o uso. A peça deverá possuir bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés, confeccionado diretamente no tecido com linha nas cores azul-marinho e branco, aplicado no lado esquerdo do peito, de forma centralizada e proporcional ao tamanho da peça, sendo vedada a utilização de estampas, silk screen, transfer, adesivos ou qualquer outro processo de aplicação superficial. Todas as costuras deverão ser executadas em ponto simples (uma agulha), utilizando linha de poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido, com reforço nos pontos de maior tensão. Os aviamentos deverão ser compatíveis com a tonalidade do tecido, incluindo botões, linha e entretela em poliéster/algodão, garantindo uniformidade, resistência e excelente acabamento. A barra inferior (fralda) deverá ser longa, arredondada e recortada acompanhando as costuras laterais, com acabamento totalmente embutido, proporcionando melhor ajuste quando utilizada por dentro da calça.					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	A peça deverá apresentar excelente acabamento interno e externo, livre de fios aparentes, manchas, deformações, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. Especificações Técnicas • Tipo: Blusa social feminina manga longa; • Modelagem: Social feminina, levemente acinturada; • Tecido: Tricoline Stretch; • Composição: 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano; • Gramatura: 148 g/m²; • Cor: Azul hortênsia; • Gola: Tradicional de camisa (gola inteira), entretelada, indeformável e pespontada; • Mangas: Longas, com bainha e punhos ajustáveis com fechamento por botões; • Fechamento: Frontal por botões na cor do tecido; • Botão interno de segurança: Aplicação de botão oculto (invisível) na parte interna da vista frontal, na altura do busto, sem aparência externa; • Caseado: Confeccionado à máquina, com casas verticais; • Identificação: Logomarca do SAAE de Aimorés bordada diretamente no tecido, em linha nas cores azul-marinho e branco, aplicada no lado esquerdo do peito, sendo vedada a utilização de estampas, silk screen, transfer, adesivos ou processos similares; • Linha de costura: Poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido; • Costuras: Ponto simples (uma agulha), reforçadas nos pontos de maior esforço; • Aviamentos: Botões, linha e entretela compatíveis com a cor do tecido; • Barra (Fralda): Longa, arredondada, recortada nas laterais e totalmente embutida;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• Acabamento: Interno e externo de alta qualidade; • Qualidade do tecido: Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care).  **Imagem meramente ilustrativa**					
	LOTE 17					
01	**CAMISETA PARA EVENTOS – MALHA POLIVISCOSE** Camiseta para eventos confeccionada em **malha poliviscose**, composta por **67% poliéster e 33% viscose**, com **gramatura mínima de 170 g/m²**, na **cor branca**, proporcionando conforto, respirabilidade, excelente caimento, durabilidade e resistência ao uso contínuo. O tecido deverá possuir **tratamento antipilling**, garantindo resistência à formação de bolinhas (pilling), além de apresentar alta estabilidade dimensional, boa solidez da cor e excelente conservação de suas características após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir **modelagem unissex**, gola redonda com acabamento em **viés**, mangas curtas com bainha reforçada, costuras reforçadas e acabamento interno e externo de alta qualidade. A **cor do viés da gola**, bem como o **acabamento das mangas**, será definida pela Administração no momento da solicitação de cada pedido. A camiseta deverá receber **impressão personalizada na parte frontal**, podendo ainda, conforme necessidade da Administração, conter impressão nas costas e/ou mangas.	10001	Unid	300	R$ 59,5367	R$ 17.861,01

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	A arte, layout, logomarcas, textos, imagens, cores, dimensões da impressão e demais elementos gráficos serão definidos exclusivamente pela Administração, podendo a impressão ser **colorida ou monocromática (preto e branco)**, conforme cada demanda. A técnica de impressão deverá garantir excelente definição, alta durabilidade, resistência às lavagens e ao desgaste, sem apresentar descascamento, rachaduras, desbotamento prematuro ou deformações. Todas as costuras deverão ser executadas com linha de alta resistência, compatível com a cor do tecido, proporcionando maior durabilidade da peça. A peça deverá apresentar excelente acabamento, sem fios aparentes, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. **Aprovação da Arte** A Administração encaminhará à empresa contratada o **layout (designer)** da camiseta contendo a identidade visual, logomarcas, textos, cores e demais elementos gráficos. Após o recebimento da arte, **a contratada deverá elaborar e encaminhar, em meio digital, a imagem ilustrativa (mockup)** da camiseta conforme o layout fornecido, para análise e aprovação da Administração. **A confecção das camisetas somente poderá ser iniciada após a aprovação formal do mockup pela Administração**, sendo de responsabilidade da contratada realizar todas as adequações eventualmente solicitadas, sem ônus adicional para a contratante. **Especificações Técnicas** • **Tipo:** Camiseta para eventos; • **Modelagem:** Unissex; • **Tecido:** Malha poliviscose; • **Composição:** 67% poliéster e 33% viscose; • **Gramatura mínima:** 170 g/m²; • **Cor base:** Branca; • **Gola:** Redonda, com acabamento em viés, na cor definida pela Administração;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• **Mangas:** Curtas, com bainha reforçada e acabamento na cor definida pela Administração; • **Impressão:** Personalizada, conforme layout fornecido pela Administração, podendo ser colorida ou monocromática (preto e branco); • **Arte:** Desenvolvida exclusivamente conforme identidade visual definida pela Administração; • **Linha de costura:** Alta resistência, compatível com a cor do tecido; • **Costuras:** Reforçadas nos pontos de maior esforço; • **Acabamento:** Interno e externo de alta qualidade; • **Qualidade do tecido:** Tratamento antipilling (resistente à formação de bolinhas), alta estabilidade dimensional, boa solidez da cor e excelente conservação após sucessivas lavagens. **Observação** A quantidade de cores, textos, logomarcas, elementos gráficos, dimensões da impressão e demais características visuais será definida exclusivamente pela Administração em cada solicitação, não sendo admitida a produção das peças sem a prévia aprovação formal do mockup apresentado pela contratada. Essa exigência visa garantir que o produto final atenda integralmente às especificações institucionais e à identidade visual definida pelo SAAE de Aimorés.  **Imagem meramente ilustrativa**					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	LOTE 18					
01	**CAMISETA PARA EVENTOS – MALHA 100% POLIÉSTER** Camiseta para eventos confeccionada em **malha**, composta por **100% poliéster**, com **gramatura mínima de 170 g/m²**, na **cor branca**, proporcionando conforto, respirabilidade, excelente caimento, durabilidade e resistência ao uso contínuo. O tecido deverá possuir **tratamento antipilling**, garantindo resistência à formação de bolinhas (pilling), além de apresentar alta estabilidade dimensional, boa solidez da cor e excelente conservação de suas características após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir **modelagem unissex**, gola redonda com acabamento em **viés**, mangas curtas com bainha reforçada, costuras reforçadas e acabamento interno e externo de alta qualidade. A **cor do viés da gola**, bem como o **acabamento das mangas**, será definida pela Administração no momento da solicitação de cada pedido. A camiseta deverá receber **impressão personalizada na parte frontal**, podendo ainda, conforme necessidade da Administração, conter impressão nas costas e/ou mangas. A arte, layout, logomarcas, textos, imagens, cores, dimensões da impressão e demais elementos gráficos serão definidos exclusivamente pela Administração, podendo a impressão ser **colorida ou monocromática (preto e branco)**, conforme cada demanda. A técnica de impressão deverá garantir excelente definição, alta durabilidade, resistência às lavagens e ao desgaste, sem apresentar descascamento, rachaduras, desbotamento prematuro ou deformações. Todas as costuras deverão ser executadas com linha de alta resistência, compatível com a cor do tecido, proporcionando maior durabilidade da peça. A peça deverá apresentar excelente acabamento, sem fios aparentes, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. **Aprovação da Arte** A Administração encaminhará à empresa contratada o **layout (designer)** da camiseta contendo a identidade	10002	Unid.	500	R$ 49,37	R$ 24.685,00

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	visual, logomarcas, textos, cores e demais elementos gráficos. Após o recebimento da arte, **a contratada deverá elaborar e encaminhar, em meio digital, a imagem ilustrativa (mockup)** da camiseta conforme o layout fornecido, para análise e aprovação da Administração. **A confecção das camisetas somente poderá ser iniciada após a aprovação formal do mockup pela Administração**, sendo de responsabilidade da contratada realizar todas as adequações eventualmente solicitadas, sem ônus adicional para a contratante. **Especificações Técnicas** • **Tipo:** Camiseta para eventos; • **Modelagem:** Unissex; • **Tecido:** Malha; • **Composição:** 100% poliéster; • **Gramatura mínima:** 170 g/m²; • **Cor base:** Branca; • **Gola:** Redonda, com acabamento em viés, na cor definida pela Administração; • **Mangas:** Curtas, com bainha reforçada e acabamento na cor definida pela Administração; • **Impressão:** Personalizada, conforme layout fornecido pela Administração, podendo ser colorida ou monocromática (preto e branco); • **Arte:** Desenvolvida exclusivamente conforme identidade visual definida pela Administração; • **Linha de costura:** Alta resistência, compatível com a cor do tecido; • **Costuras:** Reforçadas nos pontos de maior esforço; • **Acabamento:** Interno e externo de alta qualidade; • **Qualidade do tecido:** Tratamento antipilling (resistente à formação de bolinhas), alta estabilidade dimensional, boa solidez da cor e					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	excelente conservação após sucessivas lavagens. **Observação** A quantidade de cores, textos, logomarcas, elementos gráficos, dimensões da impressão e demais características visuais será definida exclusivamente pela Administração em cada solicitação, não sendo admitida a produção das peças sem a prévia aprovação formal do mockup apresentado pela contratada. Essa exigência visa garantir que o produto final atenda integralmente às especificações institucionais e à identidade visual definida pelo SAAE de Aimorés.  **Imagem meramente ilustrativa**					
Valor total estimado (média apurada)					**R$ 149.677,77**	

* Valores de referência nos termos do art. 23, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. As quantidades constantes neste Termo de Referência possuem caráter estimativo e referem-se ao quantitativo máximo que poderá ser adquirido pelo SAAE durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição integral. As solicitações se darão de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva dos setores requisitantes.

1.3. As quantidades de cada solicitação, por lote, item, modelo e tamanho, serão definidas pelo SAAE na respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, acompanhada da planilha individualizada de uniformes, modelos e tamanhos elaborada a partir da prova das peças-modelo pelos servidores e estagiários, conforme item 5.3 deste Termo de Referência.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R$ 149.677,77 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, conforme mapa de apuração de preços constante dos autos.

1.4.1. O orçamento estimado poderá ser utilizado pelo(a) Pregoeiro(a) como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

1.4.2. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 007/2023 e das Portarias SAAE nº 017/2023 e 013/2024, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência.

1.4.3. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. Os documentos que dão suporte à estimativa do valor da contratação integram os autos do processo e serão disponibilizados aos interessados, por se tratar de orçamento não sigiloso (art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

1.5.1. O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e cotações solicitadas a fornecedores do ramo de confecção e fornecimento de uniformes, assegurando valores compatíveis com o mercado, sendo o valor de referência de cada item correspondente à média dos preços apurados.

2. PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços oriunda deste procedimento terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O(s) contrato(s) ou instrumento(s) equivalente(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços terá(ão) sua(s) vigência(s) estabelecida(s) em conformidade com as disposições nele(s) contidas.

2.3. Homologado o resultado da licitação, o SAAE convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Aimorés/MG, no desempenho de suas atribuições institucionais, necessita manter seus servidores devidamente uniformizados durante a execução das atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas pela Autarquia. A presente aquisição mostra-se necessária para assegurar a disponibilização de vestuário funcional, adequado às diferentes atividades exercidas, promovendo padronização visual, identificação institucional, organização, conforto e adequação às condições de trabalho enfrentadas pelos servidores no desempenho de suas funções.

3.2. A necessidade de fornecimento de uniformes decorre da própria natureza das atividades desempenhadas pelo SAAE, que compreendem tanto serviços realizados em ambientes administrativos e unidades internas quanto atividades

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

operacionais executadas em campo, incluindo serviços relacionados ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, manutenção de redes e instalações, fiscalização, leitura, acompanhamento de serviços e demais atribuições que demandam o deslocamento e a permanência de servidores em áreas externas.

3.3. Nesse contexto, a utilização de uniformes padronizados constitui importante instrumento de identificação funcional e institucional, permitindo que os servidores sejam prontamente reconhecidos pelos usuários, pela população e pelos demais agentes com os quais mantenham contato durante a prestação dos serviços públicos. Tal identificação assume especial relevância nas atividades realizadas fora das dependências da Autarquia, inclusive em imóveis de usuários, vias públicas e demais locais de atendimento ou intervenção do SAAE, contribuindo para transmitir maior organização, confiabilidade e reconhecimento institucional.

3.4. Além da identificação dos servidores, a aquisição pretende disponibilizar vestimentas compatíveis com as particularidades das diferentes funções desempenhadas. Por essa razão, o levantamento contempla modelos distintos de uniformes, destinados às atividades administrativas e operacionais, com características de tecido, modelagem, resistência, conforto, identificação visual e acabamento compatíveis com a finalidade de cada peça.

3.4.1. Os uniformes destinados aos servidores do setor técnico e operacional foram desenvolvidos com base no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR do SAAE de Aimorés/MG, elaborado nos termos da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01), que identifica os perigos e os riscos ocupacionais a que esses servidores estão expostos na execução de suas atividades, especialmente aquelas realizadas em vias públicas, áreas abertas, redes e instalações de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sob exposição solar, circulação de veículos e máquinas e condições de baixa luminosidade.

3.4.2. Dentre as medidas previstas no PGR para esses servidores, destacam-se a obrigatoriedade de utilização de vestimenta de manga longa, de modo a assegurar a cobertura integral dos braços durante a jornada, e a obrigatoriedade de utilização de faixa refletiva ou colete de sinalização, de modo a garantir a visibilidade do servidor no desempenho de atividades externas.

3.4.3. Por essa razão, as peças destinadas ao setor técnico e operacional foram especificadas em conformidade com as exigências do PGR, contemplando camisas polo de manga longa, camisas de manga longa com proteção UV e faixas refletivas, faixa refletiva de segurança ajustável tipo colete, de forma que a uniformização institucional atenda, simultaneamente, às finalidades de identificação e padronização e às medidas de prevenção estabelecidas no programa de gerenciamento de riscos da Autarquia.

Das camisas polo em malha (manga longa e manga curta)

3.5. A previsão de camisas polo de manga longa confeccionadas em malha justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos servidores vestimenta

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

confortável e funcional para o uso durante a jornada de trabalho, especialmente àqueles que desempenham atividades operacionais ou que alternam suas funções entre ambientes internos e externos. A manga longa proporciona maior cobertura corporal em atendimento à exigência de manga longa prevista no PGR nas rotinas expostas a poeira, vegetação, vento e demais condições inerentes aos serviços de campo, e o acabamento reto, sem punhos ou ajustes nas extremidades, favorece a ventilação, o conforto e a facilidade de vestir e retirar a peça.

3.6. As camisas polo foram especificadas em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com tratamento antipilling, na cor azul hortênsia e com detalhes em azul royal, buscando conciliar respirabilidade, conforto térmico, resistência e durabilidade, características relevantes para vestuário de uso frequente e sujeito a sucessivas lavagens. A camisa polo de manga longa não possui faixas refletivas, destinando-se às situações em que esse recurso não é necessário; as atividades externas que demandem maior visibilidade serão atendidas pela camisa com proteção UV e faixas refletivas e pela faixa refletiva tipo colete.

3.7. A camisa polo de manga curta, confeccionada no mesmo tecido e padrão visual das demais camisas polo, será destinada aos estagiários que atuam no SAAE de Aimorés/MG. Embora não integrem o quadro de servidores, os estagiários desenvolvem suas atividades nos setores da Autarquia, inclusive em contato com usuários e com o público em geral, sendo conveniente que estejam devidamente identificados como integrantes da equipe em atividade no SAAE. A adoção de modelo próprio, distinto dos uniformes destinados aos servidores, permite a pronta identificação da condição de estagiário, preservando a padronização e a identidade visual institucional, e a manga curta proporciona conforto durante a jornada, compatível com as atividades por eles desenvolvidas.

Das camisas de manga longa com proteção UV e faixas refletivas

3.8. Merece especial destaque a aquisição de camisas de manga longa com proteção contra radiação ultravioleta – FPU 50+, destinadas principalmente aos servidores que executam suas atividades em vias públicas, áreas abertas, redes e instalações de abastecimento de água e esgotamento sanitário e que, em razão da própria natureza de suas funções, permanecem por períodos significativos expostos à incidência solar.

3.9. A escolha de tecido tecnológico com proteção UV possui justificativa funcional, pois permite conciliar cobertura dos braços, leveza, respirabilidade, gerenciamento da umidade, secagem rápida e conforto térmico, não possuindo caráter meramente estético ou acessório. Da mesma forma, as faixas de alta visibilidade aplicadas nas mangas e ao redor do tórax e das costas tornam o servidor mais facilmente identificável em vias públicas, áreas operacionais e locais com luminosidade reduzida.

Das calças operacionais e da faixa refletiva tipo colete

3.10. As calças operacionais em brim misto (67% poliéster e 33% algodão) destinam-se aos servidores que executam serviços de campo, que exigem peça

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

resistente ao uso contínuo, às sucessivas lavagens e às condições próprias das atividades externas, com bolsos funcionais e reforços nos pontos de maior esforço.

3.11. A faixa refletiva de segurança ajustável, tipo colete, foi incluída para ser utilizada sobre o uniforme sempre que a atividade exigir maior visibilidade do servidor, especialmente em vias públicas, locais com circulação de veículos e máquinas ou em condições de baixa luminosidade. Sendo ajustável e de tamanho único em atendimento à obrigatoriedade de uso de faixa refletiva ou colete prevista no PGR, conforme item 2.4.2.

Da jaqueta destinada aos servidores que exercem atividades externas

3.12. A aquisição de jaqueta institucional impermeável, térmica, refletiva e com capuz mostra-se necessária em razão das condições enfrentadas pelos servidores que desenvolvem suas atividades predominantemente em ambiente externo, sob diferentes condições climáticas ao longo do ano. A forração térmica proporciona conforto em períodos de baixa temperatura, a impermeabilidade protege contra as intempéries durante deslocamentos e atividades externas, e as faixas refletivas no tórax, costas e mangas favorecem a identificação visual em locais de baixa luminosidade.

3.13. Importante registrar que a peça integra o conjunto de uniformização institucional dos servidores, não sendo sua aquisição fundamentada em sua caracterização como Equipamento de Proteção Individual – EPI. A presença da logomarca institucional permite que o servidor permaneça identificado mesmo quando a jaqueta estiver sendo utilizada sobre as demais peças, evitando o uso de vestimentas particulares que descaracterizariam a padronização visual da Autarquia.

Da calça jeans e do jaleco profissional

3.14. A calça jeans com stretch, na cor azul escuro e com identificação institucional bordada, destina-se aos servidores cujas atribuições demandem vestimenta resistente e versátil, compatível tanto com o ambiente interno quanto com deslocamentos e atividades técnicas externas, conciliando durabilidade, conforto e apresentação adequada.

3.15. O jaleco profissional unissex, na cor branca, destina-se aos servidores que desempenham atividades técnicas que recomendem o uso de vestimenta profissional sobreposta ao uniforme, preservando a higiene, a apresentação e a identificação institucional durante a execução dessas atividades.

Dos uniformes destinados aos setores administrativos e do blazer

3.16. Os servidores lotados nos setores administrativos exercem atividades relacionadas ao atendimento ao público, recepção de usuários, elaboração e tramitação de documentos, gestão administrativa, financeira, contábil e de pessoal, planejamento, compras, licitações e demais atribuições internas, desempenhadas, em sua maioria, em escritórios e espaços de atendimento ao público, circunstância que demanda vestimenta compatível com esse contexto profissional.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

3.17. Nesse sentido, os modelos destinados à área administrativa — calças sociais femininas e masculinas, camisas sociais masculinas de manga curta e longa e blusas sociais femininas de manga curta, sem manga e de manga longa — foram concebidos para conciliar conforto, funcionalidade, apresentação profissional e padronização institucional. A previsão de diferentes modelos de blusas femininas, com botões ou zíper frontal, visa atender à diversidade de biotipos e preferências funcionais das servidoras, sem prejuízo da padronização visual.

3.18. O blazer social feminino, confeccionado no mesmo tecido e cor da calça social feminina, justifica-se como peça complementar do uniforme administrativo, destinada a reuniões, audiências, capacitações, eventos institucionais, solenidades e demais atividades de representação institucional que demandem apresentação mais formal, sem exigir que a servidora utilize vestimenta particular para representar o SAAE. Sua finalidade permanece vinculada à composição e padronização do uniforme, não se confundindo com EPI.

Das camisetas para eventos

3.19. As camisetas para eventos, com impressão personalizada conforme arte definida pela Administração, destinam-se à identificação dos servidores e participantes em eventos institucionais, campanhas educativas e de conscientização, ações comemorativas, capacitações e demais iniciativas promovidas ou apoiadas pelo SAAE. Foram previstas duas especificações de tecido — malha poliviscose e malha 100% poliéster — permitindo à Administração adequar a peça à natureza, ao público e à duração de cada evento.

Da padronização, do Registro de Preços e da forma de contratação

3.20. A utilização de uniformes confeccionados em cores e padrões previamente definidos, contendo a logomarca institucional, possibilita uniformidade na apresentação dos servidores e fortalece a identificação da Autarquia perante a população. A uniformização, portanto, não atende apenas a uma finalidade estética, mas possui função administrativa, organizacional e institucional.

3.21. Os quantitativos estimados decorrem do levantamento das necessidades dos setores e possuem natureza estimativa, tendo sido contabilizados com base no número de servidores e de estagiários atualmente em atividade na Autarquia, bem como na quantidade de servidores e estagiários que poderão ser admitidos ou contratados no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, considerando, ainda, a alternância das peças durante a higienização, a reposição por desgaste natural e a distribuição das peças por tamanho. Considerando que tais necessidades não podem ser previamente determinadas com exatidão quanto ao momento e à quantidade em que ocorrerão, mostra-se conveniente que o fornecimento seja realizado de forma parcelada e sob demanda.

3.22. Nesse sentido, a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP (arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021) apresenta-se compatível com a natureza do objeto, possibilitando que a Administração realize as solicitações de acordo com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

suas necessidades efetivas durante o período de 12 (doze) meses, sem que a estimativa registrada represente obrigação de aquisição integral dos quantitativos previstos, além de concentrar em um único procedimento a aquisição de peças de mesma natureza, reduzindo a instauração de sucessivos procedimentos para demandas semelhantes.

3.23. Os uniformes pretendidos enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o que atrai a modalidade Pregão (art. 29), na forma eletrônica (art. 17, § 2º).

3.24. O critério de julgamento sugerido é o de menor preço por lote, sendo que cada lote será composto por um único item, considerando a natureza divisível do objeto e a ampliação da competitividade, em observância ao princípio do parcelamento (art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021), à exceção da calça social feminina e do blazer social feminino, que deverão compor um único lote (Lote 09), com dois itens, julgado pelo menor preço global do lote, conforme justificativa a seguir.

Da justificativa para o agrupamento da calça social feminina e do blazer social feminino

3.25. A reunião desses dois itens em um único lote justifica-se pela necessidade técnica de que as peças, utilizadas em conjunto pelas servidoras na composição do uniforme administrativo, apresentem exatamente a mesma cor e tonalidade. A calça e o blazer são especificados no mesmo tecido (Two Way, 96% poliéster e 4% elastano, gramatura mínima de 247 g/m²) e na mesma cor azul-marinho, sendo o blazer expressamente descrito como compatível com a calça social feminina do uniforme institucional.

3.26. Ocorre que tecidos de mesma especificação, quando adquiridos de fabricantes, fornecedores ou lotes de tingimento distintos, frequentemente apresentam variações perceptíveis de tonalidade, brilho e textura, ainda que nominalmente indicados na mesma cor. Caso os itens fossem adjudicados a empresas diferentes, haveria risco concreto de que o blazer e a calça fossem entregues em tons incompatíveis entre si, descaracterizando o conjunto, comprometendo a padronização visual e a apresentação institucional pretendidas e tornando as peças inadequadas ao uso conjunto, o que poderia resultar em recusas, substituições e controvérsias quanto à responsabilidade pela divergência.

3.27. Ao atribuir a um único fornecedor a confecção das duas peças, a Administração assegura que sejam produzidas com o mesmo tecido e, preferencialmente, com o mesmo lote de tingimento, garantindo uniformidade de cor, tonalidade e acabamento, além de concentrar em uma única empresa a responsabilidade pela compatibilidade do conjunto. Do ponto de vista econômico, o agrupamento favorece a aquisição do tecido em maior volume pelo fornecedor e reduz os riscos e custos administrativos decorrentes de rejeições e substituições de peças.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

3.28. Trata-se, portanto, de hipótese em que o objeto configura conjunto único e integrado, com risco ao resultado pretendido em caso de parcelamento, nos termos do art. 40, § 3º, II, da Lei nº 14.133/2021, restando demonstradas a inviabilidade técnica da adjudicação por item e a vantagem técnica e econômica da adjudicação por lote, conforme exigido pelo art. 82, § 1º, da mesma Lei. Em atendimento a esse dispositivo, o edital deverá indicar o critério de aceitabilidade dos preços unitários máximos de cada item que compõe o lote. Os demais itens não apresentam essa interdependência, razão pela qual cada um deles constituirá lote próprio, com um único item.

3.29. A contratação deverá observar os princípios e diretrizes aplicáveis às contratações públicas estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, transparência, interesse público e busca pela proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração.

3.30. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade de realização de procedimento licitatório visando ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos servidores dos setores administrativos e operacionais do SAAE de Aimorés/MG, pelo período de 12 (doze) meses, de modo a garantir a adequada identificação dos servidores, a padronização da identidade institucional e vestimentas compatíveis com as diferentes atividades e condições ambientais encontradas na prestação dos serviços públicos.

Da solução encontrada

3.31. Diante das necessidades descritas e das características do objeto, e após a análise das alternativas constante do Estudo Técnico Preliminar, identifica-se como solução adequada a realização de procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos servidores dos setores administrativos e operacionais, bem como aos estagiários, do SAAE de Aimorés/MG, organizados em 18 (dezoito) lotes, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do item 1.1.1 deste Termo de Referência.

3.32. A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, e do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por lote, sendo cada lote composto por um único item, à exceção do Lote 09, que reunirá a calça social feminina e o blazer social feminino, conforme justificativa constante dos itens 3.24 a 3.28.

3.33. Associada ao Pregão Eletrônico, será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP, com formalização de Ata de Registro de Preços – ARP, permitindo que os uniformes sejam solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada e a grade de tamanhos definida a partir da prova das peças-modelo pelos servidores e estagiários (item 5.3), sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

3.34. Assim, considerando a necessidade devidamente caracterizada, a natureza do objeto, a variabilidade das demandas e os benefícios administrativos

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

e econômicos esperados, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, constitui a solução adequada e vantajosa para o prosseguimento do processo, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Da participação exclusiva de ME/EPP, da vedação de consórcio e das alternativas analisadas

3.35. Participação exclusiva de ME/EPP: considerando que o valor estimado de cada lote é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas – ME, Microempreendedores Individuais – MEI e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.36. Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto não envolve elevada complexidade ou grande vulto econômico que justifique a conjugação de esforços, sendo cada lote passível de execução por fornecedor individual.

3.37. Após análise das alternativas (dispensa por valor, licitação compartilhada via CISAB-ZM, adesão a ata de outro órgão e pregão sem SRP), o Estudo Técnico Preliminar concluiu que o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, com julgamento por lote, é a solução técnica e economicamente mais adequada.

4. DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DO VALOR ESTIMADO

4.1. O levantamento dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizado a partir da identificação das necessidades dos diversos setores administrativos e operacionais do SAAE de Aimorés/MG, considerando o número de servidores a serem atendidos, as características das funções desempenhadas, os ambientes de trabalho, a necessidade de alternância das peças para uso e higienização e a reposição decorrente do desgaste natural ocasionado pelo uso contínuo.

4.1.1. Os quantitativos dos uniformes foram contabilizados tendo em vista a quantidade de servidores e de estagiários que atualmente compõem o quadro da Autarquia, bem como a quantidade de servidores e estagiários que poderão ser admitidos ou contratados no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, de modo a assegurar o fornecimento de uniformes também aos novos integrantes, sem necessidade de instauração de novo procedimento licitatório.

4.2. A definição das quantidades levou em consideração a natureza e a finalidade de cada peça, sua frequência de utilização, as condições às quais estará submetida durante a jornada de trabalho e a previsão de utilização durante o período de 12 (doze) meses.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

4.3. A contratação terá por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos servidores dos setores administrativos e operacionais, bem como aos estagiários, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Aimorés/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

4.4. A diversidade dos itens decorre das diferentes necessidades funcionais da Autarquia. No âmbito operacional, foram previstas camisa polo de manga longa em malha; camisa de manga longa com proteção UV (FPU 50+) e faixas refletivas; faixa refletiva de segurança ajustável tipo colete; jaqueta uniforme impermeável, térmica e refletiva com capuz; calça operacional em brim; calça jeans e jaleco profissional. Para os setores administrativos, foram previstas calças sociais femininas e masculinas, camisas sociais masculinas de manga curta e longa, blusas sociais femininas (manga curta com botão, manga curta com zíper, sem manga com zíper e manga longa) e blazer social feminino. Foram previstas, ainda, camisa polo de manga curta em malha, destinada aos estagiários, e camisetas para eventos institucionais.

4.5. As especificações técnicas foram estabelecidas buscando assegurar que as peças apresentem qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com a utilização profissional, abrangendo, conforme a natureza de cada peça, composição e gramatura dos tecidos, resistência ao desgaste, estabilidade dimensional, tratamento antipilling, solidez das cores, qualidade das costuras, funcionalidade dos bolsos, acabamento e identificação institucional. Não se busca, com isso, estabelecer características desnecessárias ou meramente estéticas, mas definir requisitos mínimos de qualidade e desempenho compatíveis com as condições reais de utilização, sem direcionamento a marca ou fornecedor (art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021).

4.6. Considerando que as necessidades poderão ocorrer em momentos distintos e em quantitativos variáveis ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação da Administração, cabendo a esta informar, em cada pedido, a grade de tamanhos conforme o levantamento individual das medidas dos servidores. Os quantitativos estabelecidos possuem caráter estimativo, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração.

4.7. Para a definição dos itens e respectivos quantitativos estimados, foram considerados, especialmente, os seguintes aspectos:

4.7.1. Quantidade de servidores e estagiários a serem atendidos: dimensionamento das peças de acordo com os servidores dos setores administrativos e operacionais e com os estagiários atualmente em atividade, acrescidos dos servidores e estagiários que poderão ser admitidos ou contratados no decorrer da vigência da contratação;

4.7.2. Natureza das atividades e ambiente de trabalho: diferenciação dos uniformes conforme as funções exercidas — atividades administrativas, atendimento ao público, atividades técnicas, serviços operacionais e trabalhos em ambientes externos;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

4.7.3. Proteção UV e visibilidade: previsão de camisas de manga longa com FPU 50+ e faixas refletivas, além de faixa refletiva tipo colete, para os servidores que atuam em vias públicas e áreas abertas;

4.7.4. Adequação às variações climáticas: previsão de jaqueta institucional impermeável, térmica e com capuz, sem caracterizar a peça, para fins desta contratação, como EPI;

4.7.5. Apresentação e representação institucional: previsão de peças de composição mais formal, inclusive blazer, para reuniões, eventos, solenidades e demais compromissos institucionais;

4.7.6. Padronização e identidade visual: observância dos padrões de cores, logomarca, bordados, estampas e posicionamentos definidos pela Administração;

4.7.7. Resistência, alternância e reposição: materiais compatíveis com o uso profissional contínuo e quantitativos suficientes para alternância durante a higienização e para reposição decorrente do desgaste natural;

4.7.8. Diversidade de tamanhos e biotipos: distribuição dos quantitativos entre os tamanhos conforme o levantamento individual das medidas dos servidores;

4.7.9. Planejamento, economicidade e eficiência: procedimento licitatório planejado e centralizado, buscando maior competitividade, padronização das especificações e adequada aplicação dos recursos públicos;

4.7.10. Compatibilidade com o período de contratação: quantitativos estimados para o atendimento das necessidades da Autarquia durante o período previsto de 12 (doze) meses, sem prejuízo dos ajustes tecnicamente necessários nos demais documentos da fase preparatória.

4.8. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada diante da impossibilidade de se determinar previamente, com absoluta precisão, o momento e a quantidade efetivamente necessários de cada peça, permitindo que o SAAE solicite os uniformes gradativamente, conforme suas necessidades concretas, evitando aquisições antecipadas ou em quantidades superiores às necessárias.

4.9. Os lotes, itens, descrições, unidades de medida e quantitativos estimados constam da tabela do item 1.1.1 deste Termo de Referência, idênticos aos do Documento de Formalização da Demanda – DFD, do Estudo Técnico Preliminar – ETP e da Cotação de Preços, sendo os valores unitários e totais correspondentes à média dos preços apurados na pesquisa de preços.

4.10. Da pesquisa de preços. Os valores unitários e totais constantes da tabela do item 1.1.1 foram obtidos mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se, de forma combinada, os seguintes parâmetros:

4.10.1. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: consulta a preços registrados em atas e contratações públicas com objetos compatíveis ou similares aos uniformes pretendidos (art. 23, § 1º, I);

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

4.10.2. Orçamentos com fornecedores do ramo: cotações solicitadas formalmente a empresas do ramo de confecção e fornecimento de uniformes, com base na Cotação de Preços contendo as especificações, lotes, itens e quantitativos (art. 23, § 1º, IV).

4.11. A combinação de fontes mostrou-se necessária em razão da natureza personalizada das peças – com tecidos, composições, gramaturas, cores, modelagens e aplicação da logomarca próprias do SAAE –, o que reduz a quantidade de registros diretamente comparáveis no PNCP. A utilização de orçamentos com fornecedores do ramo permitiu complementar a amostra e assegurar valores compatíveis com a realidade de mercado.

4.12. O valor de referência de cada item corresponde à média dos preços válidos apurados, conforme mapa de apuração de preços juntado aos autos, totalizando o valor estimado de **R$ 149.677,77 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).**

4.13. Da composição dos lotes. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por lote, sendo cada lote composto por um único item, com exceção do Lote 09, que reunirá a calça social feminina (item 01) e o blazer social feminino (item 02), conforme justificativa constante dos itens 3.24 a 3.28. A composição dos lotes é a seguinte:

Lote	Item	Descrição resumida	Valor estimado
01	01	CAMISA POLO MANGA LONGA EM MALHA, SEM FAIXA REFLETIVA (90 unid.)	R$ 6.657,81
02	01	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV E FAIXAS REFLETIVAS – AZUL ROYAL (200 unid.)	R$ 17.612,80
03	01	FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL – TIPO COLETE (20 unid.)	R$ 1.130,25
04	01	JAQUETA UNIFORME IMPERMEÁVEL, TÉRMICA E REFLETIVA COM CAPUZ – AZUL-MARINHO (70 unid.)	R$ 17.195,325
05	01	CAMISA POLO MANGA CURTA EM MALHA (40 unid.)	R$ 2.777,268
06	01	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA – BRIM, SEM FAIXA REFLETIVA (240 unid.)	R$ 22.210,008
07	01	CALÇA JEANS FEMININA/MASCULINA – AZUL ESCURO (50 unid.)	R$ 4.174,90
08	01	JALECO PROFISSIONAL UNISSEX (10 unid.)	R$ 1.345,98
09	01	CALÇA SOCIAL FEMININA (55 unid.)	R$ 9.223,78
	02	BLAZER SOCIAL FEMININO (16 unid.)	
10	01	CALÇA SOCIAL MASCULINA (50 unid.)	R$ 6.365,00
11	01	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - MASCULINA (42 unid.)	R$ 4.734,52

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

12	01	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINA (30 unid.)	R$ 3.813,00
13	01	BLUSA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA, COM BOTÃO (10 unid.)	R$ 1.112,10
14	01	BLUSA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA COM ZÍPER FRONTAL (28 unid.)	R$ 3.413,83
15	01	BLUSA SOCIAL FEMININA SEM MANGA COM ZÍPER FRONTAL (28 unid.)	R$ 3.378,83
16	01	BLUSA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA (16 unid.)	R$ 1.986,35
17	01	CAMISETA PARA EVENTOS – MALHA POLIVISCOSE (300 unid.)	R$ 17.861,01
18	01	CAMISETA PARA EVENTOS – MALHA 100% POLIÉSTER (500 unid.)	R$ 24.685,00
Valor total estimado (média apurada)			**R$ 149.677,77**

4.13.1. No Lote 09, o julgamento se dará pelo menor preço global do lote, observados os preços unitários máximos aceitáveis de cada item que o compõe, correspondentes aos valores unitários médios indicados na tabela do item 1.1.1, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo desclassificada a proposta que apresentar valor unitário superior ao máximo aceitável para qualquer dos itens.

4.14. Considerando que o valor estimado de cada lote não ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação será destinada exclusivamente à participação de ME, MEI e EPP, conforme item 3.35.

4.15. A distribuição dos quantitativos entre os tamanhos será definida pelo SAAE a partir da prova das peças-modelo pelos servidores e estagiários, consolidada em planilha individualizada que acompanhará cada Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, observada a grade completa de tamanhos, conforme item 5.3 deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5.1. A definição dos requisitos da contratação constitui etapa essencial para assegurar que a solução escolhida atenda adequadamente às necessidades do SAAE de Aimorés/MG, garantindo qualidade, padronização, conforto e adequado desempenho dos uniformes. Os requisitos estabelecidos guardam estrita relação com o objeto e observam critérios objetivos, suficientes e proporcionais, sem impor exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Requisitos Gerais

5.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer os uniformes em estrita conformidade com as especificações estabelecidas para cada lote e item, observando tecido,

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

composição, gramatura, cor, modelagem, bolsos, costuras, aviamentos, faixas refletivas, proteção UV, impermeabilidade, personalização e demais características exigidas;

5.2.2. As peças deverão ser novas, de primeira qualidade, sem uso anterior e em perfeitas condições, não sendo admitidos produtos com manchas, furos, rasgos, fios soltos, falhas de costura, diferenças perceptíveis de tonalidade, deformações ou quaisquer outros defeitos de fabricação;

5.2.3. Cada peça deverá conter etiqueta interna indicando, no mínimo, o tamanho, a composição do tecido e as instruções de conservação;

5.2.4. As peças que compõem o Lote 09 (calça social feminina e blazer social feminino) deverão ser confeccionadas com o mesmo tecido e, preferencialmente, o mesmo lote de tingimento, de modo a garantir identidade de cor, tonalidade e acabamento entre as peças utilizadas em conjunto;

5.2.5. Para os itens com personalização, a CONTRATADA deverá apresentar mockup digital e, quando solicitado, prova da personalização para conferência e aprovação prévia do SAAE, ficando vedada a produção definitiva antes da respectiva autorização. Para as camisetas para eventos (Lotes 17 e 18), a Administração encaminhará o layout da arte em cada solicitação, competindo à CONTRATADA elaborar o mockup e realizar os ajustes solicitados, sem custo adicional;

5.2.6. Os uniformes deverão ser entregues embalados individualmente ou por tamanho, identificados, de forma a preservar sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração;

5.2.7. As peças entregues em desacordo com as especificações, com o mockup aprovado ou com o tamanho solicitado deverão ser corrigidas, trocadas ou substituídas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o SAAE, dentro do prazo estabelecido de até 10 (dez) dias úteis.

5.3. Requisitos para Apresentação dos Modelos, Prova pelos Servidores e Definição da Grade de Tamanhos

5.3.1. Considerando que os uniformes serão utilizados diariamente e que sua adequação depende do correto ajuste ao corpo de cada servidor e estagiário, a definição dos tamanhos e dos modelos a serem fornecidos observará o seguinte procedimento:

5.3.1.1. O fornecedor registrado deverá encaminhar ao SAAE de Aimorés/MG as peças-modelo (mostruário), em grade completa de tamanhos, exclusivamente mediante solicitação formal da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da respectiva solicitação. As peças-modelo destinam-se exclusivamente à prova de modelagem e numeração pelos servidores e estagiários, não sendo exigido que sejam idênticas aos uniformes especificados quanto à cor, ao acabamento ou à personalização, devendo, contudo, apresentar modelo e modelagem semelhantes aos do respectivo uniforme e tabela de medidas

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

equivalente à das peças a serem fornecidas, de modo a permitir a correta escolha do modelo e do tamanho, sem desconfiguração da numeração;

5.3.1.2. Entende-se por grade completa de tamanhos, de modo a atender a todos os tamanhos utilizados pelos servidores e estagiários: (i) para as camisas, camisas polo, camisetas, blusas, jaleco, jaqueta e blazer, os tamanhos PP (Extra Pequeno), P (Pequeno), M (Médio), G (Grande) e GG (Extra Grande), bem como as variações plus size, tais como EXG, G1, G2, G3 e demais numerações disponíveis no mercado; e (ii) para as calças (operacional, jeans e sociais), a numeração do 34 ao 52. A faixa refletiva tipo colete (Lote 03), por ser ajustável e de tamanho único, não se submete à grade de tamanhos;

5.3.1.3. As peças-modelo serão disponibilizadas para prova (experimentação) pelos servidores e estagiários, na sede do SAAE, em data e horário definidos pela Administração, de modo que cada um possa experimentar as peças e optar pela vestimenta e pela numeração que melhor se adequem ao seu biotipo e à sua atividade, inclusive, no caso das blusas sociais femininas, pelo modelo (com botão, com zíper, sem manga ou manga longa) mais adequado a cada servidora;

5.3.1.4. Com base na prova, o SAAE elaborará planilha de controle individualizada, informando, para cada servidor e estagiário, o nome, o setor, o uniforme que melhor se adaptou, o modelo escolhido, o tamanho e a quantidade de peças, a qual será encaminhada à CONTRATADA juntamente com a respectiva NAF e servirá de base para a confecção, a conferência e o recebimento das peças;

5.3.1.5. As peças-modelo destinam-se exclusivamente à prova de modelagem e numeração, não constituindo amostra para aferição de cor, acabamento ou personalização. A verificação da conformidade com as especificações técnicas será realizada exclusivamente sobre os uniformes efetivamente confeccionados e entregues ao SAAE de Aimorés/MG para uso dos servidores e estagiários, no mockup aprovado e na planilha individualizada de uniformes, modelos e tamanhos. A Administração poderá recusar as peças-modelo cuja modelagem ou numeração não corresponda ao uniforme a ser fornecido, exigindo sua substituição antes da realização da prova;

5.3.1.6. Recebidas as peças-modelo, o SAAE de Aimorés/MG disporá do prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contado da data de seu recebimento, para a realização da prova (experimentação) pelos servidores e estagiários, a elaboração da planilha individualizada de uniformes, modelos e tamanhos e a devolução das peças ao fornecedor registrado. O envio, a disponibilização e a retirada das peças-modelo não gerarão qualquer ônus ou obrigação de aquisição para a Administração;

5.3.1.7. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com as peças-modelo, a tabela de medidas de cada modelo e numeração, e realizar, sem

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ônus, a troca das peças entregues em tamanho divergente do informado na planilha;

5.3.1.8. Para novos servidores e estagiários admitidos durante a vigência da Ata, a definição do tamanho será feita da mesma forma, podendo o SAAE solicitar novamente as peças-modelo, nas mesmas condições e prazo, ou utilizar a tabela de medidas apresentada pela CONTRATADA, sendo a planilha atualizada pelo SAAE a cada nova solicitação.

5.4. Requisitos de Identificação Institucional – Padronização, Formato e Dimensões da Logomarca

5.4.1. Sempre que a peça exigir identificação institucional, a logomarca do SAAE de Aimorés/MG deverá ser confeccionada obrigatoriamente conforme o padrão oficial disponibilizado pela Administração, reproduzindo fielmente o layout, as proporções, a tipografia, os elementos gráficos, as cores especificadas para cada lote, as dimensões e o acabamento do modelo fornecido. Para fins de padronização, deverão ser observados os seguintes critérios de aplicação e cores:

5.4.1.1. Lotes 01, 05, 06 e 08: logomarca bordada, nas cores azul royal e branco;

5.4.1.2. Lotes 07, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, e item 02 do Lote 09 (blazer): logomarca bordada, nas cores azul-marinho e branco;

5.4.1.3. Lotes 02 e 04: logomarca estampada, nas cores azul royal e branco;

5.4.1.4. Lotes 17 e 18: impressão personalizada, conforme arte e layout fornecidos pela Administração;

5.4.1.5. Lotes 03 e 10, e item 01 do Lote 09 (calça social feminina): sem identificação institucional na descrição.

5.4.2. Formato da logomarca: a logomarca possui formato vertical, composta (i) pelo símbolo institucional – gota d'água e sigla "SAAE", inseridos em moldura retangular – e (ii) logo abaixo do símbolo, pela inscrição "Aimorés-MG".

5.4.3. Dimensões de referência:

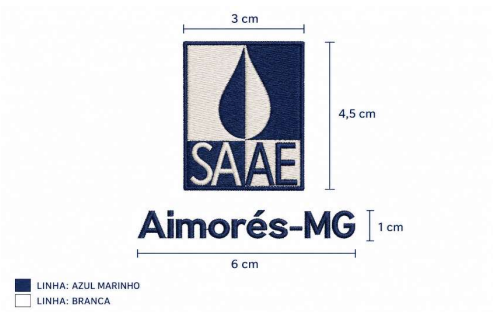
5.4.3.1. Símbolo institucional (moldura com gota d'água e sigla "SAAE"): 3,0 cm de largura por 4,5 cm de altura;

5.4.3.2. Inscrição "Aimorés-MG": 6,0 cm de largura por 1,0 cm de altura;

5.4.3.3. Cores das linhas/impressão: azul-marinho e branca ou azul royal e branca, conforme o lote.

5.4.4. Eventual ajuste proporcional das dimensões, em razão do tamanho da peça ou do local de aplicação (bolso superior, peito ou bolso traseiro), somente será admitido mediante aprovação prévia do SAAE no mockup, preservadas as proporções originais da logomarca. Seguem os modelos de referência:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797



Modelo de referência – linha azul-marinho e branca



Modelo de referência – linha azul royal e branca

5.4.5. Nos lotes cuja identificação institucional seja bordada, o bordado deverá ser confeccionado diretamente no tecido, em alta definição, utilizando linhas de alta qualidade e resistentes ao uso e às sucessivas lavagens, sendo vedada sua substituição por estampa, silk screen, transfer, adesivo ou qualquer outro processo de aplicação superficial.

5.4.6. Nos lotes 02 e 04, cuja identificação institucional será estampada, a aplicação deverá ser realizada por processo adequado e compatível com o tecido da peça (DTF, silk-screen, transfer ou tecnologia equivalente ou superior, vedada a sublimação convencional por incompatibilidade com tecidos de fundo escuro), garantindo boa definição, aderência, resistência, durabilidade e fidelidade às cores azul royal e branco, sem comprometer a proteção UV ou a impermeabilidade das peças.

5.4.7. A logomarca deverá ser aplicada no lado esquerdo do peito ou no bolso superior esquerdo, de forma centralizada, proporcional e harmônica em relação às dimensões da peça, salvo quando houver disposição específica diversa na descrição individual do respectivo lote, como nas calças operacional e jeans, em que será bordada no bolso traseiro direito.

5.4.8. Não será admitida qualquer alteração, adaptação, estilização, modernização, simplificação ou criação de novo modelo da logomarca, devendo todas as peças apresentar rigorosa padronização e fidelidade ao modelo oficial disponibilizado pelo SAAE de Aimorés/MG, inclusive quanto às cores, às dimensões e ao processo de aplicação estabelecido para cada lote.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

5.5. Requisitos de Qualidade e Aceitação

5.5.1. A qualidade das peças constitui requisito essencial da contratação, considerando que os uniformes serão submetidos a uso diário e a sucessivas lavagens. Deverão ser observados, conforme aplicável a cada lote:

5.5.1.1. conformidade do tecido, da composição e da gramatura especificados;

5.5.1.2. fidelidade das cores (azul hortênsia, azul royal, azul-marinho, azul escuro e branca) em relação às especificações deste Termo de Referência;

5.5.1.3. qualidade das costuras, reforços, aviamentos, bolsos, golas, punhos e acabamento interno e externo;

5.5.1.4. resistência ao desgaste, estabilidade dimensional, baixa formação de pilling e solidez da cor após sucessivas lavagens;

5.5.1.5. fixação e retrorrefletividade das faixas refletivas, desempenho da proteção UV (FPU 50+) e impermeabilidade da jaqueta;

5.5.1.6. correspondência integral da personalização com o mockup aprovado e com o padrão da logomarca;

5.5.1.7. correspondência entre as peças entregues e a planilha de tamanhos e modelos elaborada pelo SAAE.

5.5.2. As peças que não atenderem integralmente às condições estabelecidas serão recusadas pela fiscalização, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração. A CONTRATADA responderá, ainda, pelos vícios e defeitos de fabricação constatados durante o prazo de garantia, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo, nos termos do art. 26, II, da Lei nº 8.078/1990, ou ao prazo de garantia do fabricante, se maior.

5.6. Requisitos Legais

5.6.1. A CONTRATADA deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais, regulamentares, técnicas, ambientais, trabalhistas, fiscais e de segurança aplicáveis à execução do objeto;

5.6.2. Deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

5.6.3. Deverá cumprir integralmente as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto;

5.6.4. Deverá fornecer documento fiscal legalmente válido, contendo descrição compatível com os uniformes efetivamente fornecidos;

5.6.5. Deverá responder pela qualidade das peças, bem como pelos vícios, defeitos, erros de personalização e demais desconformidades que lhe sejam imputáveis;

5.6.6. Deverá comunicar ao fiscal da contratação qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a adequada execução do objeto;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

5.6.7. Todos os custos necessários à perfeita execução do objeto deverão estar incluídos nos preços ofertados, abrangendo tributos, encargos, mão de obra, tecidos, aviamentos, bordados, estampas, elaboração de mockup, peças-modelo para prova, embalagens, transporte, frete e demais despesas, não sendo admitida cobrança adicional da Administração;

5.6.8. As peças deverão observar a etiquetagem de produtos têxteis prevista na regulamentação do INMETRO, contendo, no mínimo, composição têxtil, tamanho e instruções de conservação;

5.6.9. Quanto à qualificação econômico-financeira, justifica-se a exigência de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um), admitida, alternativamente, a comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado do lote, por se tratar de parâmetros usuais e objetivos, que não envolvem rentabilidade ou lucratividade e se destinam a aferir a capacidade da licitante de suportar o fornecimento parcelado e sob demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 69, caput e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. Requisitos Temporais, Forma de Fornecimento, Local de Entrega e Pagamento

5.7.1. Para definição dos quantitativos estimados, será considerado o período de 12 (doze) meses, sendo os uniformes solicitados de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade do SAAE, mediante emissão da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF ou instrumento equivalente, acompanhada da planilha de tamanhos e modelos.

5.7.2. A existência de quantitativos estimados na Ata de Registro de Preços não implicará obrigação de aquisição integral pela Administração, devendo as solicitações ocorrer de acordo com as necessidades dos setores durante a vigência do registro.

5.7.3. Os uniformes deverão ser confeccionados e entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da NAF ou instrumento equivalente. As peças recusadas ou com tamanho divergente deverão ser substituídas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação da CONTRATADA.

5.7.4. As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado do SAAE de Aimorés/MG, situado na Rua José Pego Sobrinho, nº 199, Igrejinha, Aimorés/MG, CEP 35.200-000, no horário de 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 16h00, na modalidade CIF/SAAE, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todos os custos relacionados ao transporte, frete, carregamento, descarregamento, seguros e demais despesas necessárias à entrega.

5.7.5. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

5.8. Considerações Finais quanto aos Requisitos

5.8.1. Os requisitos estabelecidos visam assegurar que a contratação proporcione uniformes com qualidade, conforto, durabilidade, padronização e

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

adequada identidade institucional, atendendo satisfatoriamente às necessidades do SAAE de Aimorés/MG. As exigências limitam-se às condições efetivamente necessárias à adequada execução do objeto, preservando a competitividade, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento será parcelado e sob demanda, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF/Ordem de Fornecimento, ou instrumento equivalente, pelo setor competente do SAAE.

6.2. Previamente à emissão da NAF, o SAAE poderá solicitar ao fornecedor registrado o envio das peças-modelo (mostruário), em grade completa de tamanhos, as quais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da solicitação, para prova pelos servidores e estagiários e elaboração da planilha individualizada de uniformes, modelos e tamanhos, conforme item 5.3 deste Termo de Referência.

6.3. A NAF informará o lote, o item, as quantidades por modelo e por tamanho e será acompanhada da planilha individualizada de uniformes, modelos e tamanhos; para os Lotes 17 e 18 (camisetas para eventos), será encaminhado, ainda, o layout da arte a ser impressa.

6.4. Mockup: para os itens com personalização, a contratada deverá encaminhar ao SAAE o mockup digital no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da NAF e das informações necessárias à personalização, ficando a produção definitiva condicionada à aprovação formal da Administração.

6.5. Prazo de entrega: os uniformes deverão ser confeccionados e entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da NAF, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

6.6. Local e horário: as entregas ocorrerão no Almoxarifado do SAAE de Aimorés/MG, situado na Rua José Pego Sobrinho, nº 199, Bairro Igrejinha, Aimorés/MG, CEP 35.200-000, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

6.7. O fornecimento será na modalidade CIF, correndo por conta da contratada todos os custos de transporte, frete, carga, descarga e seguro até o local de entrega.

6.8. As peças deverão ser entregues embaladas individualmente ou por tamanho, com identificação do lote, do item, do modelo e do tamanho, e, quando solicitado na NAF, separadas por servidor ou estagiário, conforme a planilha individualizada, de forma a facilitar a conferência e a distribuição.

6.9. Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, de forma sumária, para posterior verificação da conformidade com as especificações, com o mockup aprovado e com a planilha de tamanhos (art. 140, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021).

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

6.10. Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo que comprove o atendimento às exigências deste instrumento.

6.11. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desconformidade com as especificações, com o mockup aprovado ou com o tamanho solicitado, devendo ser corrigido, trocado ou substituído pela contratada, sem ônus para o SAAE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação.

6.12. A contratada deverá garantir os uniformes contra vícios e defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, ou pelo prazo de garantia do fabricante, se maior, substituindo, sem ônus, as peças que apresentarem defeitos no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação.

6.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade do objeto nem a ético-profissional pela perfeita execução.

6.14. Nos casos de atraso na entrega das peças-modelo, dos mockups, dos uniformes ou das substituições, a contratada estará sujeita às sanções previstas no instrumento convocatório, em especial a multa de mora.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O Contrato e/ou Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a Autarquia e a contratada – inclusive a solicitação das peças-modelo, o envio da planilha de tamanhos, do padrão da logomarca e dos layouts e a aprovação dos mockups – devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O SAAE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal Sr(a). **JOSÉ MARIA FILHO**, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.5.1. Caberá ao Fiscal Contratual:

I. organizar, em conjunto com o setor requisitante, a prova das peças-modelo pelos servidores e estagiários e a elaboração da planilha individualizada de uniformes, modelos e tamanhos;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

II. fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos uniformes em face das suas características, das especificações e do mockup aprovado, em estrita conformidade com este instrumento;

III. conferir as cores, a logomarca (formato, dimensões, cores e processo de aplicação), as etiquetas de composição e tamanho e, no Lote 09, a identidade de cor e tonalidade entre a calça social feminina e o blazer;

IV. fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos uniformes em face dos quantitativos, modelos e tamanhos solicitados na NAF e na planilha individualizada;

V. fiscalizar e atestar o recebimento provisório nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

VI. auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

VII. anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VIII. emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

IX. rejeitar os uniformes entregues em desconformidade com este instrumento e acompanhar as trocas e substituições;

X. comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada à entrega dos uniformes ou às suas atribuições.

7.5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I. atraso injustificado na entrega das peças-modelo, dos mockups ou dos uniformes;

II. entrega de uniformes em desconformidade com as especificações ou em quantitativo, modelo ou tamanho divergente do solicitado;

III. descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

IV. subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

V. alteração nas condições de habilitação da licitante, inclusive perda do enquadramento como ME, MEI ou EPP;

VI. quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidade e condutas ilícitas detectadas e não citadas anteriormente.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

7.6. A gestão do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e gerenciada pelo(a) gestor(a) contratual Sr(a). **LUCAS DE SOUZA REIS**, ou pelo respectivo substituto.

7.6.1. O gestor contratual coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e acompanhará os registros realizados pelo fiscal, informando à autoridade superior as ocorrências que ultrapassarem a sua competência.

7.6.2. O gestor contratual acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao desempenho da contratada.

7.6.3. O gestor contratual tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou setor competente, e elaborará relatório final sobre a consecução dos objetivos da contratação.

7.6.4. Caberá, ainda, ao Gestor contratual:

I. analisar a documentação que antecede a liquidação e o pagamento;

II. analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo motivadamente nos autos do procedimento;

III. criar rotinas de verificação de valores, para eventualmente propor reequilíbrios quando o valor praticado estiver em desconformidade com o mercado;

IV. analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo motivadamente nos autos;

V. decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega dos produtos, manifestando-se nos autos;

VI. solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório;

VII. alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP com os dados referentes aos contratos;

VIII. realizar o recebimento definitivo dos produtos.

7.7. Caso o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, as atribuições do gestor e do fiscal serão mantidas, assim como todas as obrigações e condições estabelecidas neste Termo e na minuta contratual anexa ao edital.

8. FORMA DE PAGAMENTO

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

8.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

I. não produziu os resultados acordados;

II. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida, o fornecimento dos uniformes contratados; ou

III. deixou de utilizar os tecidos e materiais exigidos ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, pelo fiscal, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, "a", da Lei nº 14.133/2021).

8.3. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, não sendo atestado o recebimento até que sejam sanadas as pendências.

8.4. O Termo Detalhado elaborado pelo fiscal deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução, devendo ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado, cabendo ao gestor:

8.5.1. realizar a análise dos relatórios e da documentação apresentada pela fiscalização e, havendo irregularidades que impeçam a liquidação, solicitar à contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.5.2. comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

8.5.3. no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, observar o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal da parcela incontroversa.

8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9. DA LIQUIDAÇÃO

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

9.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.3.1. o prazo de validade;

9.3.2. a data da emissão;

9.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.3.5. o valor a pagar; e

9.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.7. Constatando-se, junto ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar ao setor responsável pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

9.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento da despesa será realizado pela CONTRATANTE por meio de quitação bancária, devendo ser apresentada, Nota-Fiscal/Fatura ou Boleto Bancário para liquidação e pagamento, com o devido código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE poderá efetuar contestação dos débitos constantes da Nota Fiscal-Fatura de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Contestado o débito objeto da Nota Fiscal-Fatura ou boleta bancária referente aos produtos e/ou serviços, será emitida nova nota fiscal-fatura ou boleta bancária do débito remanescente, se houver, para pagamento na data nesta aprazada.

10.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA IBGE.

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS

11.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, sendo cada lote composto por um único item, à exceção do

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

Lote 09, composto por 2 (dois) itens, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

11.2. O procedimento de licitação será na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual permite otimizar os processos de aquisição pelo Poder Público, já que o fornecimento só será solicitado quando houver necessidade de aquisição, além de atender demandas não previsíveis.

11.3. A licitação é de participação exclusiva para Microempresas – ME, Microempreendedores Individuais – MEI e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.0. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VI- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

V. Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa;

VI. Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

13.2.1. Para comprovar que se enquadram na condição de ME/EPP, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação:

13.2.1.1. Cópia da Declaração de Enquadramento emitida por órgão responsável ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial.

13.2.1.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.2.2. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

13.2.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.2.5. Regularidade fiscal tardia: havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, contado do momento em que for declarado vencedor (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006). A não regularização no prazo implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura do certame, exceto se outro prazo constar expressamente no documento.

II. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

13.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social (Acórdão TCU nº 484/2007 – Plenário).

13.3.4. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

13.3.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total SG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante LC = ----------; Passivo Circulante

13.3.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

13.3.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

13.3.8. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.9. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

13.3.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.4. QUALIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, mediante fornecimento ou confecção de uniformes ou vestuário profissional. Tal comprovação poderá ser através de declarações, atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.4.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que tenham sua vigência regular, devendo ser realizada a verificação de sua autenticidade.

13.4.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em seu formato original, por cópia ou por digitalização.

13.4.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.4.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

13.4.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.4.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

13.4.4.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

13.4.4.3. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.4.4.4. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.4.5. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.4.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.4.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente instrumento convocatório.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

13.4.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.4.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.4.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.4.12. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

13.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:

I. Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

II. Que atende os requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

III. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

IV. Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

V. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta, conforme art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21;

VI. Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

VII. Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

VIII. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

IX. Declaro estar ciente sobre a retenção, diretamente na fonte, do imposto de renda de que trata a IN-1234/2012 alterada pela IN-2145/2023 da Receita Federal do Brasil, caso me enquadre nesta situação, incidente sobre os pagamentos que o SAAE efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil ou de qualquer outro imposto ou contribuição definido por lei.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. São obrigações do CONTRATANTE:

I – exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II – solicitar, quando necessário, o envio das peças-modelo e organizar a prova pelos servidores e estagiários;

III – emitir as Notas de Autorização de Fornecimento, acompanhadas da planilha individualizada de uniformes, modelos e tamanhos, e fornecer à CONTRATADA o padrão oficial da logomarca e, para os Lotes 17 e 18, o layout das artes;

IV – analisar e aprovar, ou solicitar ajustes, nos mockups apresentados pela CONTRATADA;

V – receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

VI – notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções ou divergências de tamanho verificados no objeto, para que seja trocado, substituído ou corrigido às suas expensas;

VII – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

VIII – comunicar a CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal da parcela incontroversa, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto (art. 143 da Lei nº 14.133/2021);

IX – efetuar o pagamento no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

X – aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no contrato, cientificando o órgão de assessoramento jurídico quando do descumprimento de obrigações;

XI – responder os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 92, XI, da Lei nº 14.133/2021).

14.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

14.2. São obrigações da CONTRATADA:

I – cumprir todas as obrigações do contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II – encaminhar as peças-modelo em grade completa de tamanhos, acompanhadas da tabela de medidas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da solicitação do SAAE, sem ônus para a Administração;

III – fornecer os uniformes em estrita conformidade com as especificações, com o mockup aprovado e com a planilha de tamanhos, novos, de primeira qualidade, sem defeitos e com etiqueta de composição, tamanho e conservação;

IV – apresentar mockup digital antes da produção definitiva dos itens personalizados, observando rigorosamente o formato, as dimensões, as cores e o processo de aplicação da logomarca;

V – confeccionar as peças do Lote 09 com o mesmo tecido e, preferencialmente, o mesmo lote de tingimento, assegurando identidade de cor e tonalidade entre a calça social feminina e o blazer;

VI – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE, que fica autorizado a descontar dos pagamentos o valor correspondente aos danos sofridos;

VII – trocar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as peças com vícios, defeitos, erros de personalização ou tamanho divergente do solicitado;

VIII – comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do vencimento do prazo, os motivos que impossibilitem seu cumprimento, com a devida comprovação, bem como qualquer ocorrência anormal na execução;

IX – atender às determinações regulares do fiscal, do gestor ou da autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar os esclarecimentos solicitados;

X – manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive o enquadramento como ME, EPP ou MEI, comunicando imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração;

XI – responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

XII – não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

XIII – cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, quando cabível, comprovando-a quando solicitado (art. 116 da Lei nº 14.133/2021);

XIV – guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do contrato, inclusive os dados pessoais e as medidas dos servidores e estagiários constantes da planilha individualizada, utilizando-os exclusivamente para a execução do objeto, nos termos da Lei nº 13.709/2018;

XV – arcar com o ônus de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, exceto nos eventos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021;

XVI – não permitir trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nem de menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XVII – assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto, não podendo transferir a terceiros a responsabilidade por defeitos ou falhas dos produtos fornecidos;

XVIII – garantir os uniformes contra vícios e defeitos pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo (art. 26, II, da Lei nº 8.078/1990), substituindo-os, sem ônus para o SAAE, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação (art. 40, § 1º, III, e art. 92, XIII, da Lei nº 14.133/2021).

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria do SAAE, a ser definida pelo setor de contabilidade. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a indicação dos créditos orçamentários será efetivada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitada a legislação orçamentária vigente.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

16.2. Após o interregno de um ano, a pedido da contratada, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, por meio de apostilamento.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Na execução deste contrato e/ou ata de registro de preços, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o CONTRATADO poderá

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

subcontratar parcelas do objeto, desde que, autorizado formalmente pelo CONTRATANTE.

17.1.1. Na autorização, caso concedida, o CONTRATANTE deverá indicar o limite percentual do objeto ou a parcela que poderá ser subcontratada.

17.1.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, quando cabível, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório.

17.1.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Aimorés/MG, 06 de novembro de 2026

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:
Sabrina Alves de Souza – Gestora de Planejamento

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO nº 199 BAIRRO IGREJINHA
AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
ANEXO II
MINUTA CONTRATUAL Nº ___/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026 QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AIMORÉS/MG E A EMPRESA _____.

O SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aimorés-MG, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 665/69 de 22 de dezembro de 1969, inscrita no CNPJ sob o nº 16.978.926/0001-96, com sede na Rua José Pego Sobrinho, nº 199, Igrejinha, Aimorés-MG, neste ato representado pelo seu diretor geral, Sr. José Lúcio de Sousa, brasileiro, casado, residente na Rua Geraldo Rodrigues dos Santos, nº 209, Bairro Vila Fonseca – Aimorés-MG, inscrito no CPF sob nº 615.008.526-00, e RG n° 6767365, SSP/MG, no uso de sua atribuição legal, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 023/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais regulamentações, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento, sob demanda, de UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DO SAAE DE AIMORÉS/MG, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

1.2. O objeto da contratação deverá seguir as especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha a seguir:

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
LOTE 01						
01	**CAMISA POLO MANGA LONGA EM MALHA, SEM FAIXA REFLETIVA** Camisa tipo polo, confeccionada em **malha poliviscose de alta qualidade**, composta por **67%**		Unid.	90	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LUCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	poliéster e 33% viscose, com **gramatura mínima de 170 g/m²**, na cor **azul hortênsia**, proporcionando excelente conforto térmico, respirabilidade, resistência, durabilidade e liberdade de movimentos. O tecido deverá possuir **tratamento antipilling**, garantindo resistência à formação de bolinhas (pilling), além de apresentar alta estabilidade dimensional, boa solidez da cor, resistência ao desgaste e excelente conservação de suas características após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir **modelagem unissex**, gola tipo polo confeccionada em **malha retilínea na cor azul royal, com detalhe de listra branca**, indeformável, com fechamento frontal por **botões na cor do tecido** e acabamento de alta qualidade. As mangas deverão ser **longas, com acabamento reto, sem punhos ou qualquer tipo de ajuste nas extremidades**, apresentando **bainha reforçada na mesma cor do tecido (azul hortênsia)**, com acabamento uniforme e de alta qualidade, proporcionando conforto, liberdade de movimentos e mobilidade durante a execução das atividades. A camisa deverá possuir **01 (um) bolso superior esquerdo**, contendo **bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés/MG**, confeccionado diretamente no tecido, utilizando **linha na cor branca e azul royal**, sendo vedada a utilização de estampas, silk screen, transfer, adesivos ou qualquer outro processo de aplicação superficial. Todas as costuras deverão ser executadas com **linha de alta resistência**, na cor do tecido, reforçadas nos pontos de maior esforço, proporcionando maior resistência e durabilidade durante o uso contínuo. A peça deverá apresentar **excelente acabamento interno e externo**, livre de fios aparentes, deformações, manchas ou quaisquer outros defeitos de fabricação, garantindo adequado caimento, conforto e qualidade durante sua utilização. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • **Tipo:** Camisa polo manga longa; • **Modelagem:** Unissex; • **Tecido:** Malha poliviscose com tratamento antipilling; • **Composição:** 67% poliéster e 33% viscose;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• **Gramatura:** mínima de 170 g/m²; • **Cor:** Azul hortênsia; • **Gola:** Tipo polo em malha retilínea, na cor azul royal, com detalhe de listra branca; • **Fechamento:** Frontal por botões na cor do tecido; • **Mangas:** Longas, com acabamento reto, sem punhos ou ajustes nas extremidades, apresentando bainha reforçada na mesma cor do tecido (azul hortênsia); • **Bolso:** 01 bolso superior esquerdo; • **Identificação:** Logomarca do **SAAE de Aimorés/MG** bordada diretamente no tecido, em linha na cor branca e azul royal, aplicada no bolso superior esquerdo; • **Linha de costura:** Alta resistência, na cor do tecido; • **Costuras:** Reforçadas nos pontos de maior tensão; • **Acabamento:** Interno e externo de alta qualidade; • **Qualidade do tecido:** Tratamento antipilling, alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, boa solidez da cor e excelente conservação após sucessivas lavagens.  Imagem meramente ilustrativa					
LOTE 02						
01	**CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV E FAIXAS REFLETIVAS – AZUL ROYAL**		Unid.	200	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Camisa profissional unissex, de manga longa, confeccionada em tecido tecnológico de alta performance, na cor azul royal, destinada à composição do uniforme dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Aimorés/MG que executam atividades operacionais externas, proporcionando conforto térmico, proteção contra a radiação solar, visibilidade, resistência e durabilidade durante a jornada de trabalho. **MATERIAL E COMPOSIÇÃO** A peça deverá ser confeccionada em malha 100% poliéster de alta performance, tipo dry ou microfibra, ou composição tecnicamente equivalente ou superior, com gramatura mínima de 140 g/m². O tecido deverá ser leve, macio e resistente, com tecnologia de gerenciamento de umidade e secagem rápida, de modo a favorecer a dispersão e a evaporação do suor e garantir conforto ao usuário mesmo durante períodos prolongados de utilização. O tecido deverá possuir tratamento antipilling (resistência à formação de bolinhas), alta solidez da cor, boa estabilidade dimensional e baixa tendência ao encolhimento e à deformação, mantendo o azul royal uniforme, vivo e com boa aparência após sucessivas lavagens e durante toda a vida útil da peça. **PROTEÇÃO SOLAR** O tecido deverá possuir proteção ativa contra a radiação ultravioleta (raios UVA e UVB), com Fator de Proteção Ultravioleta – FPU 50+. A proteção deverá ser permanente ou de elevada durabilidade, mantendo desempenho adequado após sucessivas lavagens e durante a vida útil normal da peça. A camisa deverá, ainda, apresentar boa respirabilidade e conforto térmico, com adequada circulação de ar e dispersão do calor corporal, sendo apropriada às atividades realizadas sob exposição solar. **MODELAGEM, MANGAS, GOLA E COSTURAS** A camisa deverá possuir modelagem profissional unissex, com caimento confortável e adequado à movimentação durante as atividades laborais, sem excesso de tecido ou restrição de movimentos. As mangas deverão ser longas, proporcionando cobertura integral dos braços, com acabamento reto nas extremidades, mediante bainha simples devidamente reforçada, no mesmo tecido e padrão visual da camisa. A largura da manga deverá seguir de					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	forma contínua e proporcional à sua modelagem até a extremidade, sendo expressamente vedado o uso de punho, ribana, elástico, malha sanfonada, afunilamento ou qualquer outro elemento que provoque o fechamento ou o ajuste da manga ao pulso, de modo a proporcionar maior conforto, ventilação, liberdade de movimentos e facilidade para vestir e retirar a peça. A gola deverá ser do tipo careca, com acabamento reforçado e reforço cobre-gola, mantendo seu formato mesmo após sucessivas utilizações e lavagens. As costuras deverão ser reforçadas, uniformes e resistentes, executadas em overloque com ponto corrente ou em costura dupla, sem fios soltos, falhas, franzimentos ou qualquer outro defeito que comprometa a qualidade, o conforto, a estética ou a durabilidade da peça. As regiões sujeitas a maior esforço deverão receber acabamento compatível com a utilização profissional do uniforme. **FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA VISIBILIDADE** Para proporcionar maior visibilidade aos servidores durante a execução de atividades em vias públicas, áreas operacionais, período noturno ou ambientes de baixa luminosidade, a camisa deverá possuir faixas de alta visibilidade compostas por base fluorescente na tonalidade amarelo-fluorescente, com 5 cm de largura, combinada com fita retrorrefletiva centralizada de 2 cm de largura, devidamente fixada e costurada sobre a base fluorescente, proporcionando contraste visual e adequada retrorreflexão quando submetida à incidência de luz. A fita retrorrefletiva deverá apresentar desempenho compatível com os requisitos de retrorreflexão da ABNT NBR 15292, devendo a contratada apresentar, quando solicitada pela Administração, ficha técnica ou laudo do fabricante da fita que comprove essa característica. As faixas deverão ser aplicadas de forma contínua e uniforme, costuradas horizontalmente, observando-se obrigatoriamente o seguinte posicionamento: • em torno de cada manga, na altura do bíceps, circundando-a completamente; • em torno de todo o tórax e das costas, formando faixa contínua e circundando completamente a peça.					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	A aplicação deverá ser realizada de forma a não comprometer o conforto, a mobilidade, o caimento ou a resistência da camisa, com acabamento uniforme e costuras firmes e reforçadas. As faixas deverão apresentar elevada resistência às lavagens, à abrasão, ao uso contínuo e às intempéries, não podendo apresentar desprendimento, descolamento ou perda prematura de suas características de visibilidade e retrorreflexão durante a vida útil normal da peça. **IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** A camisa deverá conter a logomarca oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Aimorés/MG, estampada no lado esquerdo do peito, nas cores azul royal e branco, conforme formato, dimensões, arte e padrão visual fornecidos pela Administração. A aplicação deverá ser realizada por processo DTF (Direct to Film) ou silk-screen de alta cobertura, ou por tecnologia equivalente ou superior compatível com tecido de fundo escuro, que proporcione alta definição, fidelidade das cores, aderência, flexibilidade, resistência e durabilidade. Fica vedada a utilização de sublimação convencional, por incompatibilidade com o fundo escuro do tecido. A estampa deverá apresentar acabamento uniforme e permanente, não podendo desbotar, descascar, trincar, soltar ou deformar-se prematuramente em decorrência do uso habitual e das sucessivas lavagens. O posicionamento, as dimensões, as cores e as demais características da identificação institucional deverão obedecer rigorosamente ao mockup aprovado pelo SAAE, sendo vedada qualquer alteração da identidade visual sem prévia autorização da Administração. **REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE E ENTREGA** A peça deverá ser entregue nova, sem uso, em perfeito estado de conservação e acabamento, livre de manchas, furos, rasgos, falhas de costura, diferenças perceptíveis de tonalidade, deformações ou quaisquer outros defeitos de fabricação, com padrão de qualidade compatível com uniforme profissional destinado ao uso operacional contínuo. As peças deverão ser embaladas individualmente, com etiqueta interna indicando tamanho, composição do tecido e instruções de conservação, e fornecidas nos tamanhos e quantidades definidos pela Administração na planilha individualizada de uniformes, modelos e					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	tamanhos, observada a grade completa de tamanhos disponibilizada pela contratada. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • **Tipo:** Camisa profissional manga longa com proteção UV e faixas refletivas; • **Modelagem:** Unissex profissional; • **Cor predominante:** Azul royal; • **Tecido:** Malha de alta performance, tipo dry ou microfibra, com gerenciamento de umidade e secagem rápida; • **Composição:** 100% poliéster ou tecnicamente equivalente/superior; • **Gramatura:** Mínima de 140 g/m²; • **Tratamentos:** Antipilling, alta solidez da cor e estabilidade dimensional; • **Proteção solar:** FPU 50+ (UVA/UVB), permanente ou de elevada durabilidade; • **Mangas:** Longas, com acabamento reto e bainha simples reforçada, sem punho, ribana, elástico ou afunilamento; • **Gola:** Careca, com reforço cobre-gola; • **Costuras:** Reforçadas, em overloque com ponto corrente ou costura dupla; • **Faixa de alta visibilidade:** Amarelo-fluorescente, com 5 cm de largura; • **Fita retrorrefletiva:** 2 cm de largura, centralizada sobre a faixa fluorescente, com desempenho compatível com a ABNT NBR 15292; • **Posicionamento das faixas:** Circundando ambas as mangas, na altura do bíceps, e continuamente em torno do tórax e das costas; • **Identificação:** Logomarca oficial do SAAE estampada no lado esquerdo do peito, nas cores azul royal e branco, por DTF ou silk-screen de alta cobertura, vedada a sublimação convencional;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• **Embalagem e etiqueta:** Embalagem individual, com etiqueta de tamanho, composição e conservação; • **Utilização:** Uniforme institucional destinado aos servidores do SAAE de Aimorés/MG que executam atividades operacionais externas.  Imagem meramente ilustrativa					
	LOTE 03					
01	**FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL – TIPO COLETE** Faixa refletiva de segurança ajustável, tipo colete, destinada à utilização em atividades externas, operacionais ou realizadas em ambientes com baixa luminosidade, com a finalidade de proporcionar **maior visibilidade e identificação do usuário**, especialmente em locais sujeitos à circulação de veículos, máquinas e equipamentos. O equipamento deverá ser confeccionado em **material resistente, flexível e de alta visibilidade**, em **cor fluorescente, preferencialmente amarelo-fluorescente**, contendo **faixas retrorrefletivas longitudinais**, capazes de refletir a luz incidente proveniente de faróis, lanternas ou outras fontes luminosas. Deverá possuir estrutura composta por **dois tirantes superiores ajustáveis**, que deverão passar sobre os ombros e **cruzar-se em formato de "X" na região das costas**, conectados a uma **faixa horizontal ajustável na região abdominal/cintura**, formando estrutura tipo colete. Na parte frontal, os tirantes deverão permanecer **individualizados**, estendendo-se dos ombros até a faixa abdominal, proporcionando adequada distribuição dos elementos fluorescentes e retrorrefletivos.		Unid.	20	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	O conjunto deverá possuir **sistema de regulagem nos tirantes e na faixa abdominal**, permitindo adaptação a diferentes biotipos e vestimentas, inclusive sobre uniformes de trabalho, sem comprometer a mobilidade do usuário. O fechamento deverá ocorrer na **região frontal da cintura**, por meio de **fecho de engate rápido, encaixe ou sistema equivalente**, resistente e de fácil abertura e fechamento. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS** • Estrutura tipo colete formada por tirantes e faixa abdominal; • Material resistente, flexível e adequado ao uso externo; • Cor fluorescente de alta visibilidade, em tonalidade **amarelo-fluorescente**; • Elementos/faixas retrorrefletivas dispostos longitudinalmente sobre os tirantes e faixa abdominal; • Tirantes superiores passando sobre os ombros e cruzados em **"X" na região das costas**; • Faixa horizontal envolvendo a região abdominal/cintura; • **Largura aproximada dos tirantes/faixas estruturais de 5 cm**, admitida pequena variação compatível com o produto; • **Faixa retrorrefletiva com largura aproximada de 2 cm**, disposta sobre a estrutura fluorescente; • Reguladores nos tirantes superiores para ajuste de comprimento; • Regulagem da circunferência da faixa abdominal; • Fechamento frontal por sistema de engate rápido, encaixe ou equivalente; • Tamanho único ajustável, adequado a diferentes biotipos; • Estrutura leve, permitindo liberdade de movimentos;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• Acabamento resistente e reforçado; • Produto lavável e reutilizável; • Produto novo, sem uso e em perfeitas condições de conservação. **INDICAÇÕES DE USO** O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • atividades externas e operacionais; • serviços executados em vias, pátios, áreas abertas ou locais sujeitos à circulação de veículos; • atividades realizadas em condições de baixa luminosidade; • ambientes sujeitos à chuva, neblina, poeira ou fumaça; • situações em que seja necessária maior identificação e visibilidade do trabalhador. **CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO** O produto deverá permitir higienização periódica, conforme as orientações do fabricante, sem comprometimento prematuro de suas características fluorescentes e retrorrefletivas. Deverá ser fornecido devidamente acondicionado e protegido contra umidade, sujeira, deformações ou outras condições capazes de comprometer sua qualidade, resistência ou funcionalidade.  Imagem meramente ilustrativa					
LOTE 04						
01	**<u>JAQUETA UNIFORME IMPERMEÁVEL, TÉRMICA E REFLETIVA COM CAPUZ – AZUL-MARINHO</u>** Jaqueta uniforme impermeável, térmica, ventilada e refletiva, na cor **azul-marinho**, destinada à		Unid.	70	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	composição do **uniforme institucional dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Aimorés/MG**, especialmente para utilização em atividades externas e operacionais, proporcionando conforto, resistência, mobilidade, assegurando adequada identificação institucional, padronização visual e maior visibilidade dos servidores durante o desempenho de suas atividades. **MATERIAL E COMPOSIÇÃO** A jaqueta deverá ser confeccionada em **tecido sintético tipo nylon emborrachado, com base têxtil em poliamida e revestimento em PVC**, ou material tecnicamente equivalente ou superior, apresentando **impermeabilidade, resistência, flexibilidade e durabilidade** compatíveis com o uso profissional contínuo. Deverá possuir **forração térmica em manta acrílica, com acabamento tipo matelassê ou equivalente**, proporcionando conforto em períodos de baixa temperatura, sem comprometer a mobilidade. As costuras deverão ser **reforçadas e impermeabilizadas internamente por selagem térmica ou processo equivalente**, garantindo adequado acabamento e conservação das características de impermeabilidade da peça. **MODELO E CONSTRUÇÃO** A jaqueta deverá possuir: • **capuz fixo e ajustável**, confeccionado no mesmo material externo; • **gola elevada**; • **fechamento frontal por zíper resistente**, protegido por lapela, com fechamento complementar por velcro, botão de pressão ou equivalente; • **mangas longas e punhos com elástico**; • Mínimo de **02 (dois) bolsos externos e 01 (um) bolso interno**, este último com **dimensões adequadas para acomodar, de forma segura e funcional, aparelho celular de tamanho convencional**, sem comprometer o conforto e a mobilidade do usuário;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• modelagem confortável, permitindo liberdade de movimentos; • acabamento reforçado e adequado ao uso profissional contínuo. **FAIXAS REFLETIVAS** A jaqueta deverá possuir **faixas refletivas com largura aproximada de 50 mm**, resistentes e adequadas à utilização em vestuário profissional, posicionadas, no mínimo, **na região frontal do tórax, nas costas e nas mangas**. As faixas deverão apresentar boa capacidade de reflexão quando submetidas à incidência de luz, favorecendo a **identificação visual dos servidores em ambientes de baixa luminosidade**, devendo possuir aplicação resistente ao uso e à higienização da peça. **COR E PERSONALIZAÇÃO** A jaqueta deverá ser confeccionada predominantemente na cor **azul-marinho**, com uniformidade de tonalidade e acabamento. Deverá possuir, na **região frontal superior do peito**, **logomarca/timbre oficial do SAAE de Aimorés/MG, nas cores azul royal e branca**, conforme arte disponibilizada pela Administração. A personalização poderá ser realizada por **silk-screen, transfer, DTF ou técnica tecnicamente equivalente ou superior**, desde que compatível com o material da jaqueta e apresente **boa definição, aderência, resistência e durabilidade**, sem comprometer a impermeabilidade ou a integridade do tecido. **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS** • Tipo: **jaqueta uniforme impermeável, térmica e refletiva com capuz**; • Cor: **azul-marinho**; • Material externo: **nylon emborrachado, base em poliamida com revestimento em PVC**, ou equivalente/superior; • Forração: **manta acrílica tipo matelassê ou equivalente**; • Capuz: fixo e ajustável;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• Fechamento: zíper frontal protegido por lapela; • Punhos: com elástico; • Bolsos: mínimo de **02 externos e 01 interno**; • Costuras: reforçadas e impermeabilizadas; • Faixas refletivas: aproximadamente **50 mm**, no tórax, costas e mangas; • Personalização: **logomarca/timbre do SAAE**, na região frontal superior do peito, lado esquerdo; • Tamanhos: variados, conforme grade definida pela Administração; • Produto **novo e de primeiro uso**, com acabamento uniforme e livre de defeitos de fabricação. **APROVAÇÃO** A Administração poderá exigir, antes da produção definitiva, **amostra, peça piloto ou prova da personalização**, para aprovação das características da peça e da aplicação da logomarca, devendo o fornecimento definitivo observar o padrão aprovado.  Imagem meramente ilustrativa					
	LOTE 05					
01	**CAMISA POLO MANGA CURTA EM MALHA** Camisa tipo polo, confeccionada em malha poliviscose de alta qualidade, com tratamento antipilling (tecido que não forma bolinhas), proporcionando maior		Unid.	40	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	conforto térmico, durabilidade e excelente acabamento. Confeccionada em tecido com composição de 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 170 g/m², na cor azul hortênsia, com modelagem unissex, fechamento frontal por botões e gola polo. A gola deverá ser confeccionada em tecido sanfonado (retilínea), na cor azul royal, contendo frisos na cor branca, acompanhando o mesmo acabamento das bordas das mangas. As mangas deverão ser curtas, com acabamento em punho de malha sanfonada (retilínea) nas cores azul royal e branco. Deverá possuir bolso superior esquerdo, contendo bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés, nas cores azul royal e branca. A peça deverá possuir costuras reforçadas, linha de alta resistência na tonalidade do tecido e excelente acabamento interno e externo, garantindo maior resistência ao uso contínuo e às lavagens. Especificações Técnicas • Tipo: Camisa Polo; • Modelagem: Unissex; • Tecido: Malha poliviscose antipilling (não forma bolinhas); • Composição: 67% poliéster e 33% viscose; • Gramatura: 170 g/m²; • Cor predominante: Azul hortênsia; • Gola: Polo em malha sanfonada (retilínea), cor azul royal, com frisos brancos; • Mangas: Curtas, com acabamento em punho de malha sanfonada (retilínea), azul royal com frisos brancos; • Fechamento: Vista frontal com botões transparentes; • Bolso: 01 bolso superior esquerdo; • Identificação: Bordado da logomarca do SAAE de Aimorés nas cores azul royal e branca, aplicado no bolso; • Costuras: Reforçadas, utilizando linha de alta resistência na cor do tecido;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• Acabamento: Interno e externo de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade e conforto.  Imagem meramente ilustrativa					
	LOTE 06					
01	**CALÇA OPERACIONAL MASCULINA – BRIM, SEM FAIXA REFLETIVA** Calça operacional masculina confeccionada em tecido brim misto, composto por 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura mínima de 220 g/m², na cor azul royal, modelo tradicional masculino, destinada ao uso em atividades operacionais, devendo proporcionar conforto, mobilidade, resistência e durabilidade durante o uso contínuo. A peça deverá possuir cós tradicional, com 05 (cinco) passantes reforçados para utilização de cinto, fechamento frontal por zíper de alta resistência e 01 (um) botão no cós, com costuras e acabamentos reforçados, especialmente nos pontos sujeitos a maior esforço e tração. Deverá possuir 02 (dois) bolsos frontais arredondados, embutidos, com abertura preferencialmente diagonal, dimensionados de forma a permitir fácil acesso das mãos e o acondicionamento seguro de objetos de uso cotidiano durante as atividades laborais. Cada bolso frontal deverá possuir, aproximadamente: • Profundidade: de 25 cm a 28 cm; • Largura: de 17 cm a 19 cm; • Abertura: arredondada ou diagonal, permitindo acesso confortável e facilitado; • Fundo do bolso: confeccionado em material resistente, com costuras reforçadas, de modo a suportar o acondicionamento habitual de objetos como telefone celular, bloco de		Unid.	240	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	anotações, chaves e demais itens de pequeno porte. Na parte traseira, a peça deverá possuir 02 (dois) bolsos chapados, confeccionados no mesmo tecido da calça e fixados por meio de costuras reforçadas, especialmente nas extremidades superiores e no fundo, observando-se, aproximadamente, as seguintes dimensões: • Altura: de 15 cm a 16 cm; • Largura: de 13 cm a 15 cm; • Acabamento: bordas e pontos de maior esforço devidamente reforçados, proporcionando maior resistência ao peso e ao uso contínuo. No bolso traseiro direito, deverá ser bordado o logotipo do SAAE de Aimorés/MG, na cor azul royal e branco, conforme modelo e padrão visual fornecidos pela Administração, devendo o bordado apresentar boa definição, resistência e acabamento compatível com a qualidade da peça. A calça deverá apresentar modelagem tradicional masculina, excelente acabamento interno e externo, costuras uniformes e reforçadas nos pontos de maior tensão, proporcionando adequado caimento, conforto, mobilidade e resistência durante as atividades laborais. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • Tipo: Calça operacional masculina; • Cor: Azul royal; • Modelo: Tradicional masculino, com cós; • Tecido: Brim misto; • Composição: 67% poliéster e 33% algodão; • Gramatura: mínima de 220 g/m²; • Fechamento: Zíper frontal de alta resistência e 01 botão no cós; • Passantes: 05 passantes reforçados para cinto; • Bolsos frontais: 02 bolsos arredondados embutidos, preferencialmente com abertura					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	diagonal, com profundidade aproximada de 25 cm a 28 cm e largura de 17 cm a 19 cm; • Bolsos traseiros: 02 bolsos chapados, com altura aproximada de 15 cm a 16 cm e largura de 13 cm a 15 cm; • Costuras: reforçadas nos pontos de maior tensão e esforço; • Acabamento: excelente acabamento interno e externo, adequado ao uso operacional contínuo; • Identificação: logotipo do SAAE de Aimorés/MG bordado no bolso traseiro direito, na cor azul royal e branco, conforme padrão visual fornecido pela Administração.  Imagem meramente ilustrativa					
	LOTE 07					
01	**CALÇA JEANS FEMININA/MASCULINA – AZUL ESCURO** Calça jeans unissex (masculina/feminina), confeccionada em tecido jeans com stretch, na cor azul escuro, proporcionando maior conforto, flexibilidade e liberdade de movimentos. Modelo tradicional, com acabamento amaciado, cós com passadores (presilhas) reforçados para utilização de cinto, com largura mínima de 7 cm, fechamento frontal por zíper metálico e botão de alta resistência. Deverá possuir dois bolsos frontais embutidos e dois bolsos traseiros chapados, com costuras reforçadas nos pontos de maior esforço, garantindo maior durabilidade durante o uso contínuo. A identificação institucional deverá ser realizada por meio de **bordado de alta definição** da logomarca do		Unid.	50	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	SAAE de Aimorés, na **cor branca e azul marinho**, aplicada no bolso traseiro direito. **Especificações Técnicas** • **Tipo:** Calça jeans unissex (masculina/feminina); • **Cor:** Azul escuro; • **Modelo:** Tradicional; • **Tecido:** Jeans com stretch; • **Composição:** 77% algodão, 21% poliéster e 2% elastano; • **Gramatura:** 254 g/m²; • **Acabamento:** Tecido amaciado; • **Fechamento:** Zíper metálico frontal e botão no cós; • **Cós:** Com passadores (presilhas) reforçados, com largura mínima de 7 cm; • **Bolsos:** 02 (dois) bolsos frontais embutidos, com abertura mínima aproximada de 15 cm, e 02 (dois) bolsos traseiros chapados, com dimensões mínimas aproximadas de 14 cm de largura x 16 cm de altura, admitida variação proporcional conforme o tamanho da peça. Os bolsos traseiros deverão possuir dimensões suficientes para acomodar adequadamente aparelho celular de tamanho convencional, sem comprometer o conforto, a funcionalidade e o acabamento da peça; • **Costuras:** Reforçadas nos pontos de maior tensão; • **Identificação:** Bordado da logomarca do SAAE de Aimorés, na cor branca e azul marinho, aplicado no bolso traseiro direito.					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	 **Imagem meramente ilustrativa**					
	LOTE 08					
01	**JALECO PROFISSIONAL UNISSEX** Jaleco profissional unissex, confeccionado em tecido microfibra, composto por 100% poliéster, com gramatura mínima de 180 g/m², na cor branca, proporcionando conforto, resistência mecânica, excelente caimento, rápida secagem e facilidade de higienização. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), mantendo suas características estéticas e funcionais mesmo após sucessivas lavagens, além de apresentar boa solidez da cor e resistência ao desbotamento. A peça deverá possuir modelagem longa, com comprimento aproximado até a altura dos joelhos, corte unissex e acabamento profissional. As mangas deverão ser longas, com punhos confeccionados em ribana branca, medindo aproximadamente 7 cm de altura, proporcionando melhor ajuste aos punhos, maior conforto e proteção durante a execução das atividades. O fechamento frontal deverá ser realizado por meio de 08 (oito) tiras de velcro branco, medindo aproximadamente 2,5 cm de largura x 5,0 cm de comprimento, distribuídas uniformemente ao longo da vista frontal, garantindo praticidade, segurança e facilidade de abertura e fechamento. **BOLSOS** O jaleco deverá possuir 05 (cinco) bolsos verdadeiros, funcionais e utilizáveis, sendo vedada a utilização de bolsos falsos, meramente decorativos ou com profundidade insuficiente para sua utilização regular. Os bolsos deverão possuir dimensões compatíveis com o padrão usual de jalecos profissionais, permitindo		Unid.	10	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	o acondicionamento seguro de objetos de uso cotidiano, tais como telefone celular, canetas, bloco de anotações, pequenos instrumentos e demais materiais necessários às atividades, observando-se as seguintes características: • 01 (um) bolso superior esquerdo: verdadeiro e funcional, com aproximadamente 13 cm a 15 cm de largura e 14 cm a 16 cm de altura, contendo bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés/MG; • 02 (dois) bolsos inferiores frontais: verdadeiros, amplos e reforçados, cada um com aproximadamente 16 cm a 18 cm de largura e 18 cm a 21 cm de altura, proporcionando adequada capacidade de armazenamento; • 02 (dois) bolsos laterais: verdadeiros e funcionais, sendo 01 em cada lateral da peça, com abertura e profundidade adequadas ao uso, medindo aproximadamente 15 cm a 18 cm de largura e 18 cm a 21 cm de profundidade. Todos os bolsos deverão apresentar acabamento profissional e costuras reforçadas, especialmente nas extremidades das aberturas e nos pontos sujeitos a maior esforço, garantindo resistência e durabilidade durante o uso contínuo. Todas as demais costuras da peça deverão ser duplas ou reforçadas nos pontos de maior tensão, utilizando linha de alta resistência compatível com a cor do tecido. O acabamento interno e externo deverá ser de excelente qualidade, sem rebarbas, fios aparentes, falhas de costura, manchas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • Tipo: Jaleco profissional unissex; • Modelo: Longo, com comprimento aproximado até os joelhos; • Tecido: Microfibra; • Composição: 100% poliéster; • Gramatura: mínima de 180 g/m²;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• Cor: Branca; • Modelagem: Unissex; • Gola: Tipo padre (reta) ou gola tradicional, conforme padrão da Administração; • Mangas: Longas; • Punhos: Ribana branca com aproximadamente 7 cm de altura; • Fechamento: Frontal, com 08 tiras de velcro branco, medindo aproximadamente 2,5 cm × 5,0 cm; • Bolsos: 05 bolsos verdadeiros e funcionais, sendo 01 superior esquerdo, 02 inferiores frontais e 02 laterais, vedada a utilização de bolsos falsos ou meramente decorativos; • Bolso superior: aproximadamente 13 cm a 15 cm de largura × 14 cm a 16 cm de altura; • Bolsos inferiores frontais: aproximadamente 16 cm a 18 cm de largura × 18 cm a 21 cm de altura; • Bolsos laterais: aproximadamente 15 cm a 18 cm de largura × 18 cm a 21 cm de profundidade; • Identificação: Bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés/MG, aplicado no bolso superior esquerdo, na cor azul royal e branco; • Costuras: Duplas ou reforçadas nos pontos de maior esforço; • Linha: Alta resistência, na cor do tecido; • Acabamento: Interno e externo de alta qualidade; • Qualidade do tecido: Alta estabilidade dimensional, rápida secagem, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas) e resistência ao desbotamento.					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	 **Imagem meramente ilustrativa**					
LOTE 09						
01	**CALÇA SOCIAL FEMININA** Calça social feminina confeccionada em tecido Two Way, composta por 96% poliéster e 4% elastano, com gramatura mínima de 247 g/m², na cor azul-marinho, proporcionando excelente caimento, conforto, elasticidade, resistência e liberdade de movimentos. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor e excelente desempenho após sucessivas lavagens, mantendo suas características originais. A peça deverá possuir modelagem social feminina, com corte reto e acabamento refinado, cós estruturado com aproximadamente 5 cm de largura, fechamento frontal por zíper de nylon de alta resistência e 01 botão na cor do tecido. Deverá possuir 05 passantes reforçados para utilização de cinto, proporcionando melhor ajuste ao corpo. **BOLSOS** A calça deverá possuir 04 (quatro) bolsos verdadeiros e funcionais, sendo vedada a utilização de bolsos falsos, meramente decorativos ou excessivamente rasos. • 02 (dois) bolsos frontais embutidos, discretos e funcionais, preferencialmente com abertura levemente inclinada, mantendo a elegância da modelagem social. Deverão possuir profundidade interna mínima de 18 cm e largura útil mínima de 14 cm, com abertura		Unid.	55	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	suficiente para permitir o acesso confortável da mão e o acondicionamento seguro de telefone celular de tamanho convencional, sem risco de queda durante os movimentos habituais; • 02 (dois) bolsos traseiros embutidos, verdadeiros e funcionais, com acabamento discreto e compatível com a modelagem social, devendo possuir largura útil mínima de 13 cm e profundidade mínima de 14 cm. O forro interno dos bolsos deverá ser confeccionado em material resistente, adequadamente fixado à peça, com costuras reforçadas nos pontos de maior tensão, de modo a suportar o uso contínuo e o acondicionamento habitual de objetos pessoais. Todas as costuras deverão ser reforçadas, utilizando linha de alta resistência na cor do tecido, com excelente acabamento interno e externo, sem fios aparentes, deformações ou falhas de fabricação. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • Tipo: Calça social feminina; • Modelo: Social, corte reto; • Tecido: Two Way; • Composição: 96% poliéster e 4% elastano; • Gramatura: mínima de 247 g/m²; • Cor: Azul-marinho; • Cós: Estruturado, com aproximadamente 5 cm de largura; • Fechamento: Zíper frontal de nylon e 01 botão na cor do tecido; • Passantes: 05 passantes reforçados para cinto; • Bolsos frontais: 02 bolsos embutidos, verdadeiros e funcionais, com profundidade interna mínima de 18 cm e largura útil mínima de 14 cm, dimensionados para comportar telefone celular de tamanho convencional; • Bolsos traseiros: 02 bolsos embutidos, verdadeiros e funcionais, com largura útil mínima de 13 cm e profundidade mínima de 14 cm;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• Bolsos falsos: Não serão admitidos; • Costuras: Reforçadas nos pontos de maior esforço; • Linha: Alta resistência, na cor do tecido; • Acabamento: Interno e externo de alta qualidade; • Qualidade do tecido: Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor e excelente conservação após sucessivas lavagens.  **Imagem meramente ilustrativa**					
02	**BLAZER SOCIAL FEMININO** Blazer social feminino confeccionado em **tecido Two Way**, composto por **96% poliéster e 4% elastano**, com gramatura mínima de **247 g/m²**, na cor **azul-marinho**, compatível com a calça social feminina do uniforme institucional, proporcionando excelente caimento, conforto, elasticidade, resistência e liberdade de movimentos. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), excelente solidez da cor e desempenho superior após sucessivas lavagens, preservando suas características originais, aparência e estrutura. A peça deverá possuir **modelagem social feminina, levemente acinturada**, proporcionando excelente ajuste ao corpo, sem comprometer o conforto e a mobilidade.		Unid.	16	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	O blazer deverá possuir **gola tipo alfaiataria com lapela tradicional**, estruturada e entretelada, garantindo estabilidade e excelente apresentação. O fechamento frontal deverá ser realizado por **02 (dois) botões na cor do tecido**, confeccionados em material de alta resistência, devidamente fixados e compatíveis com o padrão estético da peça. A peça deverá possuir **02 (dois) bolsos frontais inferiores embutidos**, discretos e funcionais, com acabamento refinado, além de **01 (um) bolso interno** destinado ao acondicionamento de pequenos objetos. As mangas deverão ser longas, com bainha e acabamento refinado, podendo possuir **03 (três) botões decorativos em cada punho**, na cor do tecido, preservando o padrão clássico da alfaiataria. O blazer deverá possuir **forro interno total**, confeccionado em tecido leve e resistente, proporcionando maior conforto, melhor caimento e maior durabilidade da peça. As ombreiras deverão ser discretas, garantindo melhor estrutura à modelagem sem comprometer o conforto. Todas as costuras deverão ser executadas com **linha de alta resistência, na cor do tecido**, reforçadas nos pontos de maior esforço, assegurando excelente durabilidade durante o uso contínuo. A peça deverá apresentar excelente acabamento interno e externo, livre de fios aparentes, deformações, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. ***IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – LOGOMARCA DO SAAE*** A peça deverá possuir **bordado de alta definição da logomarca oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Aimorés/MG**, confeccionado diretamente no tecido com linhas nas cores **azul-marinho e branca**, conforme arte e padrão visual fornecidos pela Administração. O bordado deverá ser aplicado no **lado esquerdo do peito**, em posição adequada à modelagem do blazer, de forma **centralizada, proporcional e harmoniosa**					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	em relação ao tamanho da peça, preservando o padrão estético e a apresentação social do uniforme. A aplicação deverá apresentar **alta definição, contornos nítidos, uniformidade dos pontos, fidelidade à arte institucional e acabamento de alta qualidade**, não sendo admitidos fios soltos, falhas, deformações, desalinhamentos, diferenças significativas de tonalidade ou quaisquer imperfeições que comprometam a identificação visual da logomarca. O bordado deverá apresentar resistência compatível com o uso contínuo e com os procedimentos normais de higienização da vestimenta, sem apresentar desfiamento, desprendimento ou perda prematura de suas características. Fica **vedada a utilização de estampas, silk-screen, transfer, adesivos, aplicações termocolantes ou qualquer outro processo de aplicação superficial em substituição ao bordado**, devendo a logomarca ser obrigatoriamente confeccionada diretamente na peça por processo de bordado. A **arte, dimensões, proporções e posicionamento definitivo da logomarca** deverão observar o padrão disponibilizado pela Administração. ***ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*** • **Tipo:** Blazer social feminino; • **Modelagem:** Social feminina, levemente acinturada; • **Tecido:** Two Way; • **Composição:** 96% poliéster e 4% elastano; • **Gramatura:** mínima de 247 g/m²; • **Cor:** Azul-marinho; • **Gola:** Tipo alfaiataria, com lapela tradicional, entretelada e estruturada; • **Fechamento:** Frontal por 02 (dois) botões na cor do tecido; • **Mangas:** Longas, com bainha e acabamento refinado; • **Punhos:** Acabamento social, podendo conter 03 (três) botões decorativos na cor do tecido; • **Bolsos externos:** 02 (dois) bolsos frontais inferiores embutidos;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• **Bolso interno:** 01 (um) bolso interno funcional; • **Forro:** Interno total, confeccionado em tecido leve e resistente; • **Ombreiras:** Discretas e estruturadas; • **Linha de costura:** Alta resistência, na cor do tecido; • **Costuras:** Reforçadas nos pontos de maior tensão; • **Personalização:** Bordado de alta definição da logomarca oficial do **SAAE de Aimorés/MG**, diretamente no tecido; • **Cores do bordado:** Azul-marinho e branca; • **Localização do bordado:** Lado esquerdo do peito; • **Processo de personalização:** Exclusivamente bordado, sendo vedada sua substituição por estampa, silk-screen, transfer, adesivo ou processo superficial equivalente; • **Acabamento:** Interno e externo de alta qualidade; • **Qualidade do tecido:** Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), excelente conservação após sucessivas lavagens e boa solidez da cor; • **Condição:** Produto novo, de primeiro uso, sem manchas, deformações, falhas de fabricação ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua apresentação, utilização ou durabilidade.  **Imagem meramente ilustrativa**					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO nº 199 BAIRRO IGREJINHA
AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	LOTE 10					
01	**CALÇA SOCIAL MASCULINA** Calça social masculina confeccionada em tecido microfibra, composta por **100% poliéster**, com **gramatura mínima de 250 g/m²**, na cor **azul-marinho**, proporcionando excelente caimento, conforto, resistência mecânica e durabilidade para uso profissional. O tecido deverá apresentar armação tipo tela, alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e excelente conservação de suas características após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir modelagem social masculina tradicional, com corte reto, acabamento refinado e cós estruturado medindo até **35 mm de largura**, proporcionando melhor ajuste ao corpo. O fechamento frontal deverá ser composto por **zíper de alta resistência e colchete metálico**, ambos confeccionados em material resistente à corrosão e à ferrugem, com costuras reforçadas para maior durabilidade. O cós deverá possuir no mínimo **06 (seis) passantes reforçados** para utilização de cinto. Na parte frontal, a calça deverá possuir **02 pregas (ou mais) de cada lado**, conforme padrão de calça social masculina. **BOLSOS** A calça deverá possuir **04 (quatro) bolsos verdadeiros e funcionais**, sendo vedada a utilização de bolsos falsos, meramente decorativos ou com profundidade insuficiente para sua utilização regular. Os **02 (dois) bolsos frontais** deverão ser do **tipo faca**, com pesponto de acabamento, forro interno overlocado e pespontado, proporcionando maior resistência ao uso. Cada bolso deverá possuir **profundidade interna mínima de 20 cm e largura útil mínima de 15 cm**, com abertura adequada ao acesso confortável da mão e dimensionamento suficiente para permitir o acondicionamento seguro de **telefone celular de tamanho convencional**, carteira, chaves e demais objetos pessoais, sem risco de queda durante os movimentos habituais.		Unid.	50	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Na parte traseira, a peça deverá apresentar acabamento tipo pinçal, contendo **02 (dois) bolsos traseiros embutidos, verdadeiros e funcionais**, com **largura útil mínima de 14 cm e profundidade mínima de 15 cm**, além de forro interno pespontado em todo o contorno, garantindo maior resistência e excelente acabamento. Os bolsos internos deverão possuir **forro confeccionado em tecido resistente**, devidamente fixado à peça, com costuras reforçadas nos pontos de maior tensão, de modo a suportar o uso contínuo e o acondicionamento habitual de objetos pessoais. A braguilha deverá possuir o lado esquerdo forrado com o próprio tecido, acabamento interno reforçado e pesponto de alta qualidade. A bainha deverá ser confeccionada com acabamento overloqueado nas extremidades, proporcionando maior resistência ao desgaste e melhor acabamento. Todas as costuras deverão ser executadas com **linha 100% poliéster de alta resistência**, na cor do tecido, reforçadas nos pontos de maior esforço, garantindo maior durabilidade da peça. A calça deverá apresentar excelente acabamento interno e externo, sem fios aparentes, deformações, manchas ou defeitos de fabricação. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • **Tipo:** Calça social masculina; • **Modelo:** Social tradicional; • **Tecido:** Microfibra; • **Armação:** Tipo tela; • **Composição:** 100% poliéster; • **Gramatura:** mínima de 250 g/m²; • **Cor:** Azul-marinho; • **Modelagem:** Social masculina tradicional; • **Pregas:** 02 (duas) ou mais de cada lado na parte frontal; • **Cós:** Estruturado, com largura máxima de 35 mm; • **Fechamento:** Zíper frontal de alta resistência e colchete metálico resistente à corrosão;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• **Passantes:** No mínimo 06 (seis) passantes reforçados para cinto; • **Braguilha:** Lado esquerdo forrado com o próprio tecido e acabamento pespontado; • **Bolsos frontais:** 02 bolsos tipo faca, verdadeiros e funcionais, com pesponto, forro overlocado e pespontado, possuindo **profundidade interna mínima de 20 cm e largura útil mínima de 15 cm**, dimensionados para comportar telefone celular de tamanho convencional; • **Bolsos traseiros:** 02 bolsos embutidos, verdadeiros e funcionais, com acabamento tipo pinçal, **largura útil mínima de 14 cm e profundidade mínima de 15 cm**, com forro pespontado em todo o contorno; • **Bolsos falsos:** Não serão admitidos; • **Forro dos bolsos:** Tecido resistente, devidamente fixado e reforçado nos bolsos internos; • **Bainha:** Overloqueada nas extremidades; • **Linha de costura:** 100% poliéster, de alta resistência e na cor do tecido; • **Costuras:** Reforçadas nos pontos de maior tensão; • **Acabamento:** Interno e externo de alta qualidade; • **Qualidade do tecido:** Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), secagem rápida e excelente conservação após sucessivas lavagens.					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO nº 199 BAIRRO IGREJINHA
AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	 **Imagem meramente ilustrativa**					
	LOTE 11					
01	**CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - MASCULINA** Camisa social confeccionada em tecido tricoline stretch, composta por 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, com gramatura mínima de 148 g/m², na cor azul hortênsia, proporcionando excelente conforto, mobilidade, respirabilidade, resistência e ótimo caimento. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e ser de fácil manutenção, apresentando baixa tendência ao amarrotamento, mantendo sua aparência após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir modelagem social, mangas curtas com bainha, fechamento frontal por botões na cor do tecido e acabamento de alta qualidade. O colarinho deverá ser entretelado, indeformável e pespontado, garantindo maior durabilidade e conservação da estrutura da peça, mesmo após uso contínuo e lavagens. Deverá possuir 01 bolso superior esquerdo, contendo bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés, aplicado de forma centralizada e proporcional ao bolso, na cor azul marinho e branco. Todas as costuras deverão ser executadas com linha 100% poliéster de alta resistência, na cor do tecido, reforçadas nos pontos de maior tensão, proporcionando maior durabilidade.		Unid.	42	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	A peça deverá apresentar excelente acabamento interno e externo, sem fios aparentes, manchas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. Especificações Técnicas • Tipo: Camisa social manga curta; • Modelagem: Social; • Tecido: Tricoline Stretch; • Composição: 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano; • Gramatura: 148 g/m²; • Cor: azul hortênsia; • Colarinho: Entretelado, indeformável e pespontado; • Mangas: Curtas, com bainha; • Fechamento: Frontal por botões na cor do tecido; • Bolso: 01 bolso superior esquerdo; • Identificação: Bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés aplicado no bolso superior esquerdo, na cor azul marinho e branco; • Linha de costura: 100% poliéster, de alta resistência e na cor do tecido; • Costuras: Reforçadas nos pontos de maior esforço; • Acabamento: Interno e externo de alta qualidade; • Qualidade do tecido: Alta estabilidade dimensional, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), resistência ao desgaste, boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (easy care).					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO nº 199 BAIRRO IGREJINHA
AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	 **Imagem meramente ilustrativa**					
	LOTE 12					
01	**CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINA** Camisa social manga longa, confeccionada em tecido tricoline stretch, composta por 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, com gramatura mínima de 148 g/m², na cor azul hortênsia, proporcionando excelente conforto, respirabilidade, liberdade de movimentos, resistência e ótimo caimento. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care), mantendo suas características originais mesmo após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir modelagem social tradicional, mangas longas com bainha e punhos fechados por botões na cor do tecido, fechamento frontal por botões e acabamento de alta qualidade. O colarinho deverá ser entretelado, indeformável e pespontado, garantindo maior resistência, estabilidade e excelente apresentação durante toda a vida útil da peça. A abertura frontal deverá estender-se por todo o comprimento da camisa, permitindo vestir e despir com facilidade, sendo fechada por botões de aproximadamente 12 mm de diâmetro, em tonalidade compatível com o tecido, aplicados em caseado confeccionado à máquina, com casas verticais. A camisa deverá possuir 01 bolso superior esquerdo, aplicado à altura do peito, medindo aproximadamente 12 cm de largura por 14 cm de altura, ou dimensões proporcionais ao tamanho da peça, confeccionado sem portinhola, com vista de aproximadamente 2,5 cm, reforçado nos cantos por meio de costura tipo mosqueado, contendo bordado de alta definição da		Unid.	30	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	logomarca do SAAE de Aimorés, nas cores azul-marinho e branco. A barra inferior (fralda) deverá ser longa, arredondada e recortada acompanhando as costuras laterais, com acabamento totalmente embutido, proporcionando melhor ajuste quando utilizada por dentro da calça. Todas as costuras, inclusive os pespontos, deverão ser executadas em ponto simples (uma agulha), utilizando linha de poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido, com reforço nos pontos de maior esforço. Os aviamentos deverão ser compatíveis com a tonalidade do tecido, incluindo botões, linha e entretela em poliéster/algodão, garantindo uniformidade, resistência e excelente acabamento. A peça deverá apresentar acabamento interno e externo de alta qualidade, livre de fios aparentes, deformações, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. Especificações Técnicas • Tipo: Camisa social manga longa; • Modelagem: Social tradicional; • Tecido: Tricoline Stretch; • Composição: 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano; • Gramatura: 148 g/m²; • Cor: Azul hortênsia; • Colarinho: Entretelado, indeformável e pespontado; • Mangas: Longas, com bainha e punhos fechados por botões; • Fechamento: Frontal, por botões de aproximadamente 12 mm, na cor do tecido; • Caseado: Confeccionado à máquina, com casas verticais; • Bolso: 01 bolso superior esquerdo, medindo aproximadamente 12 × 14 cm (ou proporcional ao tamanho da peça), com vista de aproximadamente 2,5 cm, sem portinhola e reforço tipo mosqueado nos cantos;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• Identificação: Bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés, nas cores azul-marinho e branco, aplicado no bolso superior esquerdo; • Barra (Fralda): Longa, arredondada, recortada nas laterais e totalmente embutida; • Linha de costura: Poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido; • Costuras: Ponto simples (uma agulha), reforçadas nos pontos de maior esforço; • Aviamentos: Botões, linha e entretela compatíveis com a cor do tecido; • Acabamento: Interno e externo de alta qualidade; • Qualidade do tecido: Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care).  **Imagem meramente ilustrativa**					
	LOTE 13					
01	**BLUSA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA, COM BOTÃO** Blusa social feminina confeccionada em tecido tricoline stretch, composta por 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, com gramatura mínima de 148 g/m², na cor azul hortênsia, proporcionando excelente conforto, respirabilidade, elasticidade, resistência e ótimo caimento. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento		Unid.	10	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	(Easy Care), preservando sua aparência e características originais mesmo após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir modelagem social feminina, levemente acinturada, com gola tradicional de camisa (gola inteira), mangas curtas com bainha, fechamento frontal por botões na cor do tecido e acabamento de alta qualidade. O colarinho deverá ser entretelado, indeformável e pespontado, proporcionando maior resistência, estabilidade e excelente apresentação durante toda a vida útil da peça. A abertura frontal deverá estender-se por todo o comprimento da blusa, permitindo vestir e despir com facilidade, sendo fechada por botões de aproximadamente 12 mm de diâmetro, em tonalidade compatível com o tecido, aplicados em caseado confeccionado à máquina, com casas verticais. Na região do busto, compreendida entre os botões do fechamento frontal, a peça deverá possuir um botão interno de segurança (botão oculto/invisível), aplicado na parte interna da vista, sem qualquer aparência externa de sua existência. O dispositivo deverá proporcionar reforço adicional ao fechamento frontal, reduzindo a abertura involuntária do tecido durante os movimentos da usuária e garantindo maior conforto, discrição e segurança no uso da peça, evitando a exposição indesejada da região dos seios. A peça deverá possuir bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés, confeccionado em linha nas cores azul-marinho e branco, aplicado no lado esquerdo do peito, de forma centralizada e proporcional ao tamanho da peça, sendo vedada a utilização de estampas, silk screen, transfer, adesivos ou qualquer outro processo de aplicação superficial, devendo a identificação institucional ser bordada diretamente no tecido. Todas as costuras deverão ser executadas em ponto simples (uma agulha), utilizando linha de poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido, com reforço nos pontos de maior tensão. Os aviamentos deverão ser compatíveis com a tonalidade do tecido, incluindo botões, linha e entretela em poliéster/algodão, garantindo uniformidade, resistência e excelente acabamento.					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	A peça deverá apresentar excelente acabamento interno e externo, livre de fios aparentes, deformações, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. Especificações Técnicas • Tipo: Blusa social feminina manga curta; • Modelagem: Social feminina, levemente acinturada; • Tecido: Tricoline Stretch; • Composição: 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano; • Gramatura: 148 g/m²; • Cor: Azul hortênsia; • Gola: Tradicional de camisa (gola inteira), entretelada, indeformável e pespontada; • Mangas: Curtas, com bainha; • Fechamento: Frontal por botões na cor do tecido; • Botão interno de segurança: Aplicação de botão oculto (invisível) na parte interna da vista frontal, na altura do busto, sem aparência externa; • Caseado: Confeccionado à máquina, com casas verticais; • Identificação: Logomarca do SAAE de Aimorés bordada diretamente no tecido, em linha nas cores azul-marinho e branco, aplicada no lado esquerdo do peito, sendo vedada a utilização de estampas, silk screen, transfer, adesivos ou processos similares; • Linha de costura: Poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido; • Costuras: Ponto simples (uma agulha), reforçadas nos pontos de maior esforço; • Aviamentos: Botões, linha e entretela compatíveis com a cor do tecido; • Acabamento: Interno e externo de alta qualidade;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• Qualidade do tecido: Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care).  **Imagem meramente ilustrativa**					
LOTE 14						
01	**BLUSA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA COM ZÍPER FRONTAL** Blusa social feminina confeccionada em **tecido tricoline stretch**, composta por **75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano**, com **gramatura mínima de 148 g/m²**, na cor **azul hortênsia**, proporcionando excelente conforto, respirabilidade, elasticidade, resistência e ótimo caimento. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care), preservando sua aparência e características originais mesmo após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir **modelagem social feminina, levemente acinturada**, com gola tradicional de camisa (gola inteira), mangas curtas com bainha e acabamento de alta qualidade. O colarinho deverá ser **entretelado, indeformável e pespontado**, proporcionando maior resistência e excelente apresentação durante toda a vida útil da peça. A peça deverá ser confeccionada **integralmente na cor azul hortênsia**, mantendo padrão visual uniforme, **sem aplicação de vivos, faixas, bordas ou outros detalhes em azul-marinho na gola, mangas ou**		Unid.	28	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	demais partes da camisa. A gola e as mangas deverão seguir o mesmo padrão de acabamento da camisa social com fechamento por botões, conforme modelo de referência fornecido pela Administração. A abertura frontal deverá ser confeccionada com **zíper na cor branca**, de alta resistência, permitindo a abertura e o fechamento completos da peça. O zíper deverá possuir cursor de alta resistência, confeccionado em material resistente à corrosão e à oxidação, adequado ao uso contínuo e às sucessivas lavagens. A peça deverá possuir **bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés/MG**, confeccionado diretamente no tecido, utilizando linha nas cores **azul-marinho e branco**, aplicado no lado esquerdo do peito, sendo vedada a utilização de estampas, silk screen, transfer, adesivos ou qualquer outro processo de aplicação superficial. Todas as costuras deverão ser executadas em ponto simples (uma agulha), utilizando **linha de poliéster/algodão de alta resistência**, na cor do tecido, com reforço nos pontos de maior esforço. Os aviamentos deverão ser de alta qualidade, utilizando entretela e linhas compatíveis com a peça e **zíper obrigatoriamente na cor branca**, garantindo excelente acabamento, durabilidade e uniformidade. A peça deverá apresentar excelente acabamento interno e externo, livre de fios aparentes, deformações, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • **Tipo:** Blusa social feminina manga curta; • **Modelagem:** Social feminina, levemente acinturada; • **Tecido:** Tricoline Stretch; • **Composição:** 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano; • **Gramatura:** mínima de 148 g/m²; • **Cor:** Azul hortênsia; • **Gola:** Tradicional de camisa (gola inteira), entretelada, indeformável e pespontada, **na mesma cor azul hortênsia da peça**;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• **Detalhes:** Sem vivos, faixas ou acabamentos contrastantes em azul-marinho na gola ou nas mangas; • **Mangas:** Curtas, com bainha e acabamento **na mesma cor azul hortênsia da peça**; • **Fechamento:** Frontal por **zíper branco de alta resistência**, resistente à corrosão e à oxidação, permitindo abertura completa da peça; • **Identificação:** Logomarca do **SAAE de Aimorés/MG** bordada diretamente no tecido, em linha nas cores azul-marinho e branco, aplicada no lado esquerdo do peito; • **Linha de costura:** Poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido; • **Costuras:** Ponto simples (uma agulha), reforçadas nos pontos de maior esforço; • **Aviamentos:** Zíper branco, entretela e linhas de alta qualidade; • **Acabamento:** Interno e externo de alta qualidade; • **Qualidade do tecido:** Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care).  **Imagem meramente ilustrativa**					
LOTE 15						

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO nº 199 BAIRRO IGREJINHA
AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	***BLUSA SOCIAL FEMININA SEM MANGA COM ZÍPER FRONTAL*** Blusa social feminina **sem mangas**, confeccionada em **tecido tricoline stretch**, composta por **75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano**, com **gramatura mínima de 148 g/m²**, na cor **azul hortênsia**, proporcionando excelente conforto, respirabilidade, elasticidade, resistência e ótimo caimento. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care), preservando sua aparência e características originais mesmo após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir **modelagem social feminina, levemente acinturada e sem mangas**, com gola tradicional de camisa (gola inteira), apresentando corte e acabamento compatíveis com vestuário profissional. As **cavas deverão possuir tamanho e abertura adequados à modelagem feminina**, proporcionando conforto e liberdade de movimentos, sem apresentar abertura excessiva nas laterais. Deverão possuir acabamento reforçado, uniforme e discreto, confeccionado **na mesma cor azul hortênsia da peça**, de modo a evitar deformações, desfiamentos ou desconforto durante o uso. O colarinho deverá ser **entretelado, indeformável e pespontado**, proporcionando maior resistência e excelente apresentação durante toda a vida útil da peça. A abertura frontal deverá ser confeccionada com **zíper na cor branca**, de alta resistência, permitindo a abertura e o fechamento completos da peça. O zíper deverá possuir cursor de alta resistência, confeccionado em material resistente à corrosão e à oxidação, adequado ao uso contínuo e às sucessivas lavagens. A peça deverá possuir **bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés/MG**, confeccionado diretamente no tecido, utilizando linha nas cores **azul-marinho e branco**, aplicado no lado esquerdo do peito, sendo vedada a utilização de estampas, silk screen, transfer, adesivos ou qualquer outro processo de aplicação superficial. Todas as costuras deverão ser executadas em ponto simples (uma agulha), utilizando **linha de poliéster/algodão de alta resistência**, na cor do tecido, com reforço nos pontos de maior esforço.		Unid.	28	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Os aviamentos deverão ser de alta qualidade, utilizando entretela e linhas compatíveis com a peça e **zíper obrigatoriamente na cor branca**, garantindo excelente acabamento, durabilidade e uniformidade. A peça deverá apresentar excelente acabamento interno e externo, livre de fios aparentes, deformações, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • **Tipo:** Blusa social feminina sem mangas; • **Modelagem:** Social feminina, levemente acinturada; • **Tecido:** Tricoline Stretch; • **Composição:** 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano; • **Gramatura:** mínima de 148 g/m²; • **Cor:** Azul hortênsia; • **Gola:** Tradicional de camisa (gola inteira), entretelada, indeformável e pespontada, **na mesma cor azul hortênsia da peça**; • **Mangas:** Sem mangas; • **Cavas:** Com abertura adequada à modelagem feminina, acabamento reforçado e uniforme, na mesma cor azul hortênsia da peça, proporcionando conforto e liberdade de movimentos; • **Fechamento:** Frontal por **zíper branco de alta resistência**, resistente à corrosão e à oxidação, permitindo abertura completa da peça; • **Identificação:** Logomarca do **SAAE de Aimorés/MG** bordada diretamente no tecido, em linha nas cores azul-marinho e branco, aplicada no lado esquerdo do peito; • **Linha de costura:** Poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido; • **Costuras:** Ponto simples (uma agulha), reforçadas nos pontos de maior esforço; • **Aviamentos:** Zíper branco, entretela e linhas de alta qualidade; • **Acabamento:** Interno e externo de alta qualidade; • **Qualidade do tecido:** Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care).  **Imagem meramente ilustrativa**					
	LOTE 16					
01	**BLUSA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA** Blusa social feminina confeccionada em tecido tricoline stretch, composta por 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, com gramatura mínima de 148 g/m², na cor azul hortênsia, proporcionando excelente conforto, respirabilidade, elasticidade, resistência e ótimo caimento. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care), preservando suas características originais mesmo após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir modelagem social feminina, levemente acinturada, com gola tradicional de camisa (gola inteira), mangas longas com bainha e punhos ajustáveis, fechamento frontal por botões na cor do tecido e acabamento de alta qualidade. O colarinho deverá ser entretelado, indeformável e pespontado, proporcionando maior resistência estrutural, excelente apresentação e durabilidade. A abertura frontal deverá estender-se por todo o comprimento da peça, permitindo vestir e despir com facilidade, sendo fechada por botões de aproximadamente 12 mm de diâmetro, em tonalidade compatível com o tecido, aplicados em caseado confeccionado à máquina, com casas verticais.		Unid.	16	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Na região do busto, compreendida entre os botões do fechamento frontal, a peça deverá possuir um botão interno de segurança (botão oculto/invisível), aplicado na parte interna da vista, sem qualquer aparência externa de sua existência. O dispositivo deverá proporcionar reforço adicional ao fechamento frontal, reduzindo a abertura involuntária do tecido durante os movimentos da usuária e garantindo maior conforto, discrição e segurança no uso da peça, evitando a exposição indesejada da região dos seios. As mangas deverão possuir punhos com fechamento por botão, confeccionados no mesmo tecido da peça e com acabamento reforçado, garantindo melhor ajuste e conforto durante o uso. A peça deverá possuir bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés, confeccionado diretamente no tecido com linha nas cores azul-marinho e branco, aplicado no lado esquerdo do peito, de forma centralizada e proporcional ao tamanho da peça, sendo vedada a utilização de estampas, silk screen, transfer, adesivos ou qualquer outro processo de aplicação superficial. Todas as costuras deverão ser executadas em ponto simples (uma agulha), utilizando linha de poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido, com reforço nos pontos de maior tensão. Os aviamentos deverão ser compatíveis com a tonalidade do tecido, incluindo botões, linha e entretela em poliéster/algodão, garantindo uniformidade, resistência e excelente acabamento. A barra inferior (fralda) deverá ser longa, arredondada e recortada acompanhando as costuras laterais, com acabamento totalmente embutido, proporcionando melhor ajuste quando utilizada por dentro da calça. A peça deverá apresentar excelente acabamento interno e externo, livre de fios aparentes, manchas, deformações, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. Especificações Técnicas • Tipo: Blusa social feminina manga longa; • Modelagem: Social feminina, levemente acinturada; • Tecido: Tricoline Stretch;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• Composição: 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano; • Gramatura: 148 g/m²; • Cor: Azul hortênsia; • Gola: Tradicional de camisa (gola inteira), entretelada, indeformável e pespontada; • Mangas: Longas, com bainha e punhos ajustáveis com fechamento por botões; • Fechamento: Frontal por botões na cor do tecido; • Botão interno de segurança: Aplicação de botão oculto (invisível) na parte interna da vista frontal, na altura do busto, sem aparência externa; • Caseado: Confeccionado à máquina, com casas verticais; • Identificação: Logomarca do SAAE de Aimorés bordada diretamente no tecido, em linha nas cores azul-marinho e branco, aplicada no lado esquerdo do peito, sendo vedada a utilização de estampas, silk screen, transfer, adesivos ou processos similares; • Linha de costura: Poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido; • Costuras: Ponto simples (uma agulha), reforçadas nos pontos de maior esforço; • Aviamentos: Botões, linha e entretela compatíveis com a cor do tecido; • Barra (Fralda): Longa, arredondada, recortada nas laterais e totalmente embutida; • Acabamento: Interno e externo de alta qualidade; • Qualidade do tecido: Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care).					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	 **Imagem meramente ilustrativa**					
	LOTE 17					
01	**CAMISETA PARA EVENTOS – MALHA POLIVISCOSE** Camiseta para eventos confeccionada em **malha poliviscose**, composta por **67% poliéster e 33% viscose**, com **gramatura mínima de 170 g/m²**, na **cor branca**, proporcionando conforto, respirabilidade, excelente caimento, durabilidade e resistência ao uso contínuo. O tecido deverá possuir **tratamento antipilling**, garantindo resistência à formação de bolinhas (pilling), além de apresentar alta estabilidade dimensional, boa solidez da cor e excelente conservação de suas características após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir **modelagem unissex**, gola redonda com acabamento em **viés**, mangas curtas com bainha reforçada, costuras reforçadas e acabamento interno e externo de alta qualidade. A **cor do viés da gola**, bem como o **acabamento das mangas**, será definida pela Administração no momento da solicitação de cada pedido. A camiseta deverá receber **impressão personalizada na parte frontal**, podendo ainda, conforme necessidade da Administração, conter impressão nas costas e/ou mangas. A arte, layout, logomarcas, textos, imagens, cores, dimensões da impressão e demais elementos gráficos serão definidos exclusivamente pela Administração, podendo a impressão ser **colorida ou monocromática (preto e branco)**, conforme cada demanda.		Unid	300	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	A técnica de impressão deverá garantir excelente definição, alta durabilidade, resistência às lavagens e ao desgaste, sem apresentar descascamento, rachaduras, desbotamento prematuro ou deformações. Todas as costuras deverão ser executadas com linha de alta resistência, compatível com a cor do tecido, proporcionando maior durabilidade da peça. A peça deverá apresentar excelente acabamento, sem fios aparentes, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. **Aprovação da Arte** A Administração encaminhará à empresa contratada o **layout (designer)** da camiseta contendo a identidade visual, logomarcas, textos, cores e demais elementos gráficos. Após o recebimento da arte, **a contratada deverá elaborar e encaminhar, em meio digital, a imagem ilustrativa (mockup)** da camiseta conforme o layout fornecido, para análise e aprovação da Administração. **A confecção das camisetas somente poderá ser iniciada após a aprovação formal do mockup pela Administração**, sendo de responsabilidade da contratada realizar todas as adequações eventualmente solicitadas, sem ônus adicional para a contratante. **Especificações Técnicas** • **Tipo:** Camiseta para eventos; • **Modelagem:** Unissex; • **Tecido:** Malha poliviscose; • **Composição:** 67% poliéster e 33% viscose; • **Gramatura mínima:** 170 g/m²; • **Cor base:** Branca; • **Gola:** Redonda, com acabamento em viés, na cor definida pela Administração; • **Mangas:** Curtas, com bainha reforçada e acabamento na cor definida pela Administração; • **Impressão:** Personalizada, conforme layout fornecido pela Administração, podendo ser colorida ou monocromática (preto e branco);					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• **Arte:** Desenvolvida exclusivamente conforme identidade visual definida pela Administração; • **Linha de costura:** Alta resistência, compatível com a cor do tecido; • **Costuras:** Reforçadas nos pontos de maior esforço; • **Acabamento:** Interno e externo de alta qualidade; • **Qualidade do tecido:** Tratamento antipilling (resistente à formação de bolinhas), alta estabilidade dimensional, boa solidez da cor e excelente conservação após sucessivas lavagens. **Observação** A quantidade de cores, textos, logomarcas, elementos gráficos, dimensões da impressão e demais características visuais será definida exclusivamente pela Administração em cada solicitação, não sendo admitida a produção das peças sem a prévia aprovação formal do mockup apresentado pela contratada. Essa exigência visa garantir que o produto final atenda integralmente às especificações institucionais e à identidade visual definida pelo SAAE de Aimorés.  **Imagem meramente ilustrativa**					
	LOTE 18					
01	**CAMISETA PARA EVENTOS – MALHA 100% POLIÉSTER** Camiseta para eventos confeccionada em **malha**, composta por **100% poliéster**, com **gramatura mínima de 170 g/m²**, na **cor branca**, proporcionando		Unid.	500	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	conforto, respirabilidade, excelente caimento, durabilidade e resistência ao uso contínuo. O tecido deverá possuir **tratamento antipilling**, garantindo resistência à formação de bolinhas (pilling), além de apresentar alta estabilidade dimensional, boa solidez da cor e excelente conservação de suas características após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir **modelagem unissex**, gola redonda com acabamento em **viés**, mangas curtas com bainha reforçada, costuras reforçadas e acabamento interno e externo de alta qualidade. A **cor do viés da gola**, bem como o **acabamento das mangas**, será definida pela Administração no momento da solicitação de cada pedido. A camiseta deverá receber **impressão personalizada na parte frontal**, podendo ainda, conforme necessidade da Administração, conter impressão nas costas e/ou mangas. A arte, layout, logomarcas, textos, imagens, cores, dimensões da impressão e demais elementos gráficos serão definidos exclusivamente pela Administração, podendo a impressão ser **colorida ou monocromática (preto e branco)**, conforme cada demanda. A técnica de impressão deverá garantir excelente definição, alta durabilidade, resistência às lavagens e ao desgaste, sem apresentar descascamento, rachaduras, desbotamento prematuro ou deformações. Todas as costuras deverão ser executadas com linha de alta resistência, compatível com a cor do tecido, proporcionando maior durabilidade da peça. A peça deverá apresentar excelente acabamento, sem fios aparentes, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. **Aprovação da Arte** A Administração encaminhará à empresa contratada o **layout (designer)** da camiseta contendo a identidade visual, logomarcas, textos, cores e demais elementos gráficos. Após o recebimento da arte, **a contratada deverá elaborar e encaminhar, em meio digital, a imagem ilustrativa (mockup)** da camiseta conforme o layout fornecido, para análise e aprovação da Administração.					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	A confecção das camisetas somente poderá ser iniciada após a aprovação formal do mockup pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada realizar todas as adequações eventualmente solicitadas, sem ônus adicional para a contratante. **Especificações Técnicas** • **Tipo:** Camiseta para eventos; • **Modelagem:** Unissex; • **Tecido:** Malha; • **Composição:** 100% poliéster; • **Gramatura mínima:** 170 g/m²; • **Cor base:** Branca; • **Gola:** Redonda, com acabamento em viés, na cor definida pela Administração; • **Mangas:** Curtas, com bainha reforçada e acabamento na cor definida pela Administração; • **Impressão:** Personalizada, conforme layout fornecido pela Administração, podendo ser colorida ou monocromática (preto e branco); • **Arte:** Desenvolvida exclusivamente conforme identidade visual definida pela Administração; • **Linha de costura:** Alta resistência, compatível com a cor do tecido; • **Costuras:** Reforçadas nos pontos de maior esforço; • **Acabamento:** Interno e externo de alta qualidade; • **Qualidade do tecido:** Tratamento antipilling (resistente à formação de bolinhas), alta estabilidade dimensional, boa solidez da cor e excelente conservação após sucessivas lavagens. **Observação** A quantidade de cores, textos, logomarcas, elementos gráficos, dimensões da impressão e demais características visuais será definida exclusivamente pela Administração em cada solicitação, não sendo admitida a produção das peças sem a prévia					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	aprovação formal do mockup apresentado pela contratada. Essa exigência visa garantir que o produto final atenda integralmente às especificações institucionais e à identidade visual definida pelo SAAE de Aimorés.  **Imagem meramente ilustrativa**					
Valor médio total estimado					**R$**	

1.3. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital de Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitida a prorrogação somente nas hipóteses previstas na referida Lei, mediante justificativa e termo aditivo.

2.2. A CONTRATADA será convocada para assinatura deste contrato no prazo de até 3 (três) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa aceita pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, execução do objeto, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Edital de Licitação.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Fica designado(a) como fiscal do contrato o Sr. **José Maria Filho**, e como gestor do contrato o Sr. **Lucas de Souza Reis**, conforme ato de designação da autoridade competente, ou seus respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

4.2. Caberá ao fiscal do contrato:

I – fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos uniformes em face das suas características, das especificações e dos mockups previamente aprovados;

II – fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos em face dos quantitativos solicitados e dos prazos e condições estabelecidos;

III – conferir os uniformes em face da planilha individualizada de uniformes, modelos e tamanhos e, no Lote 09, a identidade de cor e tonalidade entre a calça social feminina e o blazer social feminino;

IV – auxiliar o gestor do contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VI – emitir notificações sobre qualquer irregularidade e rejeitar os produtos entregues em desconformidade;

VII – comunicar formalmente ao gestor qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou às suas atribuições.

4.2.1. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas: atraso injustificado; entrega em desconformidade ou em quantitativo divergente; descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia; subcontratação indevida; alteração das condições de habilitação, inclusive perda do enquadramento como ME, EPP ou MEI; e quaisquer irregularidades ou condutas ilícitas.

4.3. Caberá ao gestor do contrato:

I – analisar a documentação que antecede a liquidação e o pagamento;

II – analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e de alterações contratuais, decidindo motivadamente nos autos;

III – criar rotinas de verificação de valores para eventualmente propor reequilíbrios quando o valor praticado estiver em desconformidade com o mercado;

IV – acompanhar a execução por meio dos relatos do fiscal e demais documentos pertinentes;

V – decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens, manifestando-se nos autos;

VI – solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

VII – alimentar o PNCP com os dados referentes ao contrato;

VIII – realizar o recebimento definitivo dos produtos.

4.4. Caso este contrato seja substituído por nota de empenho, autorização de compra ou Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, as atribuições do gestor e do fiscal serão mantidas, assim como todas as obrigações e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a CONTRATADA poderá subcontratar parcelas do objeto, desde que autorizada formalmente pelo CONTRATANTE, que indicará o limite percentual ou a parcela que poderá ser subcontratada, devendo a CONTRATADA apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, quando cabível.

5.2. A CONTRATADA permanece integralmente responsável perante o CONTRATANTE pela execução do objeto.

5.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do SAAE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O presente instrumento perfaz um valor global de R$_____ (_____).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, elaboração de mockups, peças-modelo para prova, bordados e estampas, embalagem, frete (CIF/SAAE), seguro e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Recebida a Nota Fiscal, após o recebimento definitivo, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para liquidação, prorrogável por igual período, reduzido à metade nas despesas de valor até o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE por meio de quitação bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura ou Boleto Bancário com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo, conforme o Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

7.2.1. A Nota Fiscal deverá indicar o número da Ordem de Fornecimento/Nota de Autorização de Fornecimento ou da nota de empenho, a descrição dos itens efetivamente entregues e os dados bancários da CONTRATADA (banco, agência e conta), devendo o pagamento ser realizado exclusivamente em conta de titularidade da CONTRATADA.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal apresenta os elementos essenciais, tais como data de emissão, dados do contrato e do CONTRATANTE, período de execução, valor a pagar e eventual destaque das retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.2.4. O CONTRATANTE poderá contestar os débitos constantes da Nota Fiscal/Fatura ou do boleto bancário; contestado o débito, será emitido novo documento de cobrança do valor remanescente, se houver, para pagamento no prazo previsto nesta cláusula.

7.2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, constatada por meio de consulta ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais, ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, inclusive para verificar a manutenção das condições de habilitação e do enquadramento como ME, EPP ou MEI.

7.3.1. Constatada situação de irregularidade, a CONTRATADA será notificada, por escrito, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou apresentar defesa, prorrogável uma vez por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.3.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal a inadimplência da CONTRATADA e, persistindo a irregularidade, adotará as medidas necessárias à extinção contratual, assegurada a ampla defesa.

7.3.3. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela extinção do contrato.

7.4. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo IPCA/IBGE, entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção dos tributos abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de documento oficial que comprove o tratamento tributário favorecido.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

7.6. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando a CONTRATADA deixar de executar o fornecimento com a qualidade mínima exigida. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores de multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado (art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Após o interregno de um ano, a pedido da CONTRATADA, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice, o CONTRATANTE pagará a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença tão logo seja divulgado o índice definitivo. Caso o índice seja extinto, será adotado o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor ou, na ausência de previsão legal, novo índice oficial eleito pelas partes por termo aditivo.

8.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

I – exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II – solicitar, quando necessário, o envio das peças-modelo e organizar a prova pelos servidores e estagiários;

III – emitir as Notas de Autorização de Fornecimento, acompanhadas da planilha individualizada de uniformes, modelos e tamanhos, e fornecer à CONTRATADA o padrão oficial da logomarca e, para os Lotes 17 e 18, o layout das artes;

IV – analisar e aprovar, ou solicitar ajustes, nos mockups apresentados pela CONTRATADA;

V – receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

VI – notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções ou divergências de tamanho verificados no objeto, para que seja trocado, substituído ou corrigido às suas expensas;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

VII – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

VIII – comunicar a CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal da parcela incontroversa, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto (art. 143 da Lei nº 14.133/2021);

IX – efetuar o pagamento no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

X – aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no contrato, cientificando o órgão de assessoramento jurídico quando do descumprimento de obrigações;

XI – responder os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 92, XI, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

I – cumprir todas as obrigações do contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II – encaminhar as peças-modelo em grade completa de tamanhos, acompanhadas da tabela de medidas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da solicitação do SAAE, sem ônus para a Administração;

III – fornecer os uniformes em estrita conformidade com as especificações, com o mockup aprovado e com a planilha de tamanhos, novos, de primeira qualidade, sem defeitos e com etiqueta de composição, tamanho e conservação;

IV – apresentar mockup digital antes da produção definitiva dos itens personalizados, observando rigorosamente o formato, as dimensões, as cores e o processo de aplicação da logomarca;

V – confeccionar as peças do Lote 09 com o mesmo tecido e, preferencialmente, o mesmo lote de tingimento, assegurando identidade de cor e tonalidade entre a calça social feminina e o blazer;

VI – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE, que fica autorizado a descontar dos pagamentos o valor correspondente aos danos sofridos;

VII – trocar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as peças com vícios, defeitos, erros de personalização ou tamanho divergente do solicitado;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

VIII – comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do vencimento do prazo, os motivos que impossibilitem seu cumprimento, com a devida comprovação, bem como qualquer ocorrência anormal na execução;

IX – atender às determinações regulares do fiscal, do gestor ou da autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar os esclarecimentos solicitados;

X – manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive o enquadramento como ME, EPP ou MEI, comunicando imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração;

XI – responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

XII – não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);

XIII – cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, quando cabível, comprovando-a quando solicitado (art. 116 da Lei nº 14.133/2021);

XIV – guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do contrato, inclusive os dados pessoais e as medidas dos servidores e estagiários constantes da planilha individualizada, utilizando-os exclusivamente para a execução do objeto, nos termos da Lei nº 13.709/2018;

XV – arcar com o ônus de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, exceto nos eventos do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021;

XVI – não permitir trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nem de menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XVII – assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto, não podendo transferir a terceiros a responsabilidade por defeitos ou falhas dos produtos fornecidos;

XVIII – garantir os uniformes contra vícios e defeitos pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo (art. 26, II, da Lei nº 8.078/1990), substituindo-os, sem ônus para o SAAE, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação (art. 40, § 1º, III, e art. 92, XIII, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, especialmente

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

nome, setor, modelo escolhido, medidas e tamanhos dos servidores e estagiários constantes da planilha individualizada de uniformes, modelos e tamanhos fornecida para a confecção das peças.

10.2. Os dados pessoais somente poderão ser utilizados para a finalidade que justificou seu acesso – a confecção dos uniformes solicitados –, de acordo com a boa-fé e os princípios do art. 6º da LGPD, sendo vedado seu compartilhamento com terceiros fora das hipóteses legais.

10.3. Concluído o fornecimento, a CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais e arquivos recebidos, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória do art. 16 da LGPD.

10.4. A CONTRATADA deverá orientar seus empregados sobre os deveres da LGPD, exigir seu cumprimento por eventuais subcontratados, informar ao CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis, os contratos de sub operadores firmados, e prestar as informações solicitadas sobre o tratamento dos dados, inclusive quanto ao descarte.

10.5. O CONTRATANTE poderá realizar diligências para aferir o cumprimento desta cláusula, e o contrato poderá ser alterado quanto ao tratamento de dados pessoais quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.2. O prazo de garantia do objeto é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, ou o prazo de garantia do fabricante, se maior, nos termos do inciso XVIII do item 9.2 deste contrato (art. 92, XIII, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que, com dolo ou culpa:

I – der causa à inexecução parcial do contrato;

II – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – der causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, inclusive quanto ao enquadramento como ME, EPP ou MEI;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: I – advertência; II – multa; III – impedimento de licitar e contratar; IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração do inciso I do item 12.1, quando não se justificar penalidade mais grave.

12.5. A multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, recolhida em até 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação oficial, sendo de 0,5% a 15% para as infrações dos incisos IV, V e VI e de 15% a 30% para as dos incisos VIII a XII do item 12.1. A multa será calculada pelo gestor do contrato, poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e, na sua aplicação, será facultada defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

12.6. O impedimento de licitar e contratar será aplicado pelas infrações dos incisos II a VII do item 12.1, quando não se justificar penalidade mais grave, e impedirá a CONTRATADA de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Aimorés/MG pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. A declaração de inidoneidade será aplicada pelas infrações dos incisos VIII a XII do item 12.1, bem como pelas dos incisos II a VII que justifiquem penalidade mais grave que a do item 12.6, e impedirá a CONTRATADA de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos. Será precedida de análise jurídica e de competência exclusiva do Diretor Geral do SAAE.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

12.8. As sanções de impedimento e de inidoneidade exigirão processo de responsabilização conduzido por comissão de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa escrita e especificação de provas e, se deferida a produção de novas provas, igual prazo para alegações finais.

12.9. Se a multa e as indenizações forem superiores aos pagamentos devidos à CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento, e pedido de reconsideração, no mesmo prazo, da declaração de inidoneidade, ambos com efeito suspensivo, nos termos dos arts. 166 e 167 da Lei nº 14.133/2021.

12.11. O SAAE informará as sanções aplicadas, em até 15 (quinze) dias úteis, ao CEIS e ao CNEP. As intimações serão realizadas pelo e-mail informado pela CONTRATADA; não confirmado o recebimento em 48 (quarenta e oito) horas, a intimação se dará por publicação no Diário Oficial adotado pelo SAAE.

12.12. Multa de mora: após o decurso do prazo de entrega, o fiscal emitirá advertência sobre o atraso e a CONTRATADA terá 48 (quarenta e oito) horas para justificá-lo. Acatada a justificativa, será concedido prazo exíguo para regularização; não aceita ou não apresentada, incidirá multa de mora de 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela (Ordem de Fornecimento) em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento), quando o CONTRATANTE poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato, com aplicação cumulada das demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, formalmente motivada nos autos e assegurados o contraditório e a ampla defesa, as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, em especial:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias, cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II – desatendimento das determinações regulares do fiscal, do gestor ou de autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de cumprir o contrato;

IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução;

VI – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do SAAE;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

VII – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz;

VIII – atraso injustificado na execução, após esgotadas as medidas do item 12.12;

IX – constatação de que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do SAAE ou com agente público que tenha atuado na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021).

13.2. O termo de extinção será, sempre que possível, precedido de balanço dos eventos contratuais cumpridos, relação dos pagamentos efetuados e devidos e apuração de indenizações e multas. A extinção não impede o reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro, mediante termo indenizatório (art. 131 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, a ser preenchida na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (art. 92, VIII, da Lei nº 14.133/2021): _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes e, subsidiariamente, do Código de Defesa do Consumidor e dos princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei nº 14.133/2021), observado que eventuais acréscimos não poderão ultrapassar o quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

16.3. Os preços serão alterados, para mais ou para menos, se houver, após a data de apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

16.4. As alterações serão formalizadas por termo aditivo, submetido à prévia análise jurídica, salvo justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que o aditivo será formalizado em até 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

16.5. Podem ser registrados por simples apostila, dispensado o termo aditivo: o reajuste previsto neste contrato; atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento; alterações na razão ou denominação social da CONTRATADA; e empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar este contrato e seus eventuais aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do SAAE, como condição indispensável para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da assinatura (art. 94 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Aimorés/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou por meio eletrônico, para que produza seus efeitos legais.

Aimorés/MG, ___ de _____ de 2026.

_____	_____
CONTRATANTE	**CONTRATADA**
José Lúcio de Sousa	Representante Legal
Diretor Geral do SAAE	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO nº 199 BAIRRO IGREJINHA
AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

O SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aimorés-MG, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 665/69 de 22 de dezembro de 1969, inscrita no CNPJ sob o nº 16.978.926/0001-96, com sede na Rua José Pego Sobrinho, nº 199, Igrejinha, Aimorés-MG, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. José Lúcio de Sousa, brasileiro, casado, residente na Rua Geraldo Rodrigues dos Santos, nº 209, Bairro Vila Fonseca – Aimorés-MG, inscrito no CPF sob nº 615.008.526-00, e RG n° 6767365, SSP/MG, no uso de sua atribuição legal, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 023/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e em demais regulamentações, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DO SAAE DE AIMORÉS/MG, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), em licitação de participação exclusiva de ME, EPP e MEI (art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006).

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	LOTE 01					
01	**CAMISA POLO MANGA LONGA EM MALHA, SEM FAIXA REFLETIVA** Camisa tipo polo, confeccionada em **malha poliviscose de alta qualidade**, composta por **67% poliéster e 33% viscose**, com **gramatura mínima de 170 g/m²**, na cor **azul hortênsia**, proporcionando		Unid.	90	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	excelente conforto térmico, respirabilidade, resistência, durabilidade e liberdade de movimentos. O tecido deverá possuir **tratamento antipilling**, garantindo resistência à formação de bolinhas (pilling), além de apresentar alta estabilidade dimensional, boa solidez da cor, resistência ao desgaste e excelente conservação de suas características após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir **modelagem unissex**, gola tipo polo confeccionada em **malha retilínea na cor azul royal, com detalhe de listra branca**, indeformável, com fechamento frontal por **botões na cor do tecido** e acabamento de alta qualidade. As mangas deverão ser **longas, com acabamento reto, sem punhos ou qualquer tipo de ajuste nas extremidades**, apresentando **bainha reforçada na mesma cor do tecido (azul hortênsia)**, com acabamento uniforme e de alta qualidade, proporcionando conforto, liberdade de movimentos e mobilidade durante a execução das atividades. A camisa deverá possuir **01 (um) bolso superior esquerdo**, contendo **bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés/MG**, confeccionado diretamente no tecido, utilizando **linha na cor branca e azul royal**, sendo vedada a utilização de estampas, silk screen, transfer, adesivos ou qualquer outro processo de aplicação superficial. Todas as costuras deverão ser executadas com **linha de alta resistência**, na cor do tecido, reforçadas nos pontos de maior esforço, proporcionando maior resistência e durabilidade durante o uso contínuo. A peça deverá apresentar **excelente acabamento interno e externo**, livre de fios aparentes, deformações, manchas ou quaisquer outros defeitos de fabricação, garantindo adequado caimento, conforto e qualidade durante sua utilização. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • **Tipo:** Camisa polo manga longa; • **Modelagem:** Unissex; • **Tecido:** Malha poliviscose com tratamento antipilling; • **Composição:** 67% poliéster e 33% viscose; • **Gramatura:** mínima de 170 g/m²;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• **Cor:** Azul hortênsia; • **Gola:** Tipo polo em malha retilínea, na cor azul royal, com detalhe de listra branca; • **Fechamento:** Frontal por botões na cor do tecido; • **Mangas:** Longas, com acabamento reto, sem punhos ou ajustes nas extremidades, apresentando bainha reforçada na mesma cor do tecido (azul hortênsia); • **Bolso:** 01 bolso superior esquerdo; • **Identificação:** Logomarca do **SAAE de Aimorés/MG** bordada diretamente no tecido, em linha na cor branca e azul royal, aplicada no bolso superior esquerdo; • **Linha de costura:** Alta resistência, na cor do tecido; • **Costuras:** Reforçadas nos pontos de maior tensão; • **Acabamento:** Interno e externo de alta qualidade; • **Qualidade do tecido:** Tratamento antipilling, alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, boa solidez da cor e excelente conservação após sucessivas lavagens.  Imagem meramente ilustrativa					
	LOTE 02					
01	**CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV E FAIXAS REFLETIVAS – AZUL ROYAL** Camisa profissional unissex, de manga longa, confeccionada em tecido tecnológico de alta performance, na cor azul royal, destinada à		Unid.	200	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	composição do uniforme dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Aimorés/MG que executam atividades operacionais externas, proporcionando conforto térmico, proteção contra a radiação solar, visibilidade, resistência e durabilidade durante a jornada de trabalho. **MATERIAL E COMPOSIÇÃO** A peça deverá ser confeccionada em malha 100% poliéster de alta performance, tipo dry ou microfibra, ou composição tecnicamente equivalente ou superior, com gramatura mínima de 140 g/m². O tecido deverá ser leve, macio e resistente, com tecnologia de gerenciamento de umidade e secagem rápida, de modo a favorecer a dispersão e a evaporação do suor e garantir conforto ao usuário mesmo durante períodos prolongados de utilização. O tecido deverá possuir tratamento antipilling (resistência à formação de bolinhas), alta solidez da cor, boa estabilidade dimensional e baixa tendência ao encolhimento e à deformação, mantendo o azul royal uniforme, vivo e com boa aparência após sucessivas lavagens e durante toda a vida útil da peça. **PROTEÇÃO SOLAR** O tecido deverá possuir proteção ativa contra a radiação ultravioleta (raios UVA e UVB), com Fator de Proteção Ultravioleta – FPU 50+. A proteção deverá ser permanente ou de elevada durabilidade, mantendo desempenho adequado após sucessivas lavagens e durante a vida útil normal da peça. A camisa deverá, ainda, apresentar boa respirabilidade e conforto térmico, com adequada circulação de ar e dispersão do calor corporal, sendo apropriada às atividades realizadas sob exposição solar. **MODELAGEM, MANGAS, GOLA E COSTURAS** A camisa deverá possuir modelagem profissional unissex, com caimento confortável e adequado à movimentação durante as atividades laborais, sem excesso de tecido ou restrição de movimentos. As mangas deverão ser longas, proporcionando cobertura integral dos braços, com acabamento reto nas extremidades, mediante bainha simples devidamente reforçada, no mesmo tecido e padrão visual da camisa. A largura da manga deverá seguir de forma contínua e proporcional à sua modelagem até a extremidade, sendo expressamente vedado o uso de punho, ribana, elástico, malha sanfonada,					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	afunilamento ou qualquer outro elemento que provoque o fechamento ou o ajuste da manga ao pulso, de modo a proporcionar maior conforto, ventilação, liberdade de movimentos e facilidade para vestir e retirar a peça. A gola deverá ser do tipo careca, com acabamento reforçado e reforço cobre-gola, mantendo seu formato mesmo após sucessivas utilizações e lavagens. As costuras deverão ser reforçadas, uniformes e resistentes, executadas em overloque com ponto corrente ou em costura dupla, sem fios soltos, falhas, franzimentos ou qualquer outro defeito que comprometa a qualidade, o conforto, a estética ou a durabilidade da peça. As regiões sujeitas a maior esforço deverão receber acabamento compatível com a utilização profissional do uniforme. **FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA VISIBILIDADE** Para proporcionar maior visibilidade aos servidores durante a execução de atividades em vias públicas, áreas operacionais, período noturno ou ambientes de baixa luminosidade, a camisa deverá possuir faixas de alta visibilidade compostas por base fluorescente na tonalidade amarelo-fluorescente, com 5 cm de largura, combinada com fita retrorrefletiva centralizada de 2 cm de largura, devidamente fixada e costurada sobre a base fluorescente, proporcionando contraste visual e adequada retrorreflexão quando submetida à incidência de luz. A fita retrorrefletiva deverá apresentar desempenho compatível com os requisitos de retrorreflexão da ABNT NBR 15292, devendo a contratada apresentar, quando solicitada pela Administração, ficha técnica ou laudo do fabricante da fita que comprove essa característica. As faixas deverão ser aplicadas de forma contínua e uniforme, costuradas horizontalmente, observando-se obrigatoriamente o seguinte posicionamento: • em torno de cada manga, na altura do bíceps, circundando-a completamente; • em torno de todo o tórax e das costas, formando faixa contínua e circundando completamente a peça. A aplicação deverá ser realizada de forma a não comprometer o conforto, a mobilidade, o caimento ou a resistência da camisa, com acabamento uniforme e costuras firmes e reforçadas. As faixas deverão					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	apresentar elevada resistência às lavagens, à abrasão, ao uso contínuo e às intempéries, não podendo apresentar desprendimento, descolamento ou perda prematura de suas características de visibilidade e retrorreflexão durante a vida útil normal da peça. **IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** A camisa deverá conter a logomarca oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Aimorés/MG, estampada no lado esquerdo do peito, nas cores azul royal e branco, conforme formato, dimensões, arte e padrão visual fornecidos pela Administração. A aplicação deverá ser realizada por processo DTF (Direct to Film) ou silk-screen de alta cobertura, ou por tecnologia equivalente ou superior compatível com tecido de fundo escuro, que proporcione alta definição, fidelidade das cores, aderência, flexibilidade, resistência e durabilidade. Fica vedada a utilização de sublimação convencional, por incompatibilidade com o fundo escuro do tecido. A estampa deverá apresentar acabamento uniforme e permanente, não podendo desbotar, descascar, trincar, soltar ou deformar-se prematuramente em decorrência do uso habitual e das sucessivas lavagens. O posicionamento, as dimensões, as cores e as demais características da identificação institucional deverão obedecer rigorosamente ao mockup aprovado pelo SAAE, sendo vedada qualquer alteração da identidade visual sem prévia autorização da Administração. **REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE E ENTREGA** A peça deverá ser entregue nova, sem uso, em perfeito estado de conservação e acabamento, livre de manchas, furos, rasgos, falhas de costura, diferenças perceptíveis de tonalidade, deformações ou quaisquer outros defeitos de fabricação, com padrão de qualidade compatível com uniforme profissional destinado ao uso operacional contínuo. As peças deverão ser embaladas individualmente, com etiqueta interna indicando tamanho, composição do tecido e instruções de conservação, e fornecidas nos tamanhos e quantidades definidos pela Administração na planilha individualizada de uniformes, modelos e tamanhos, observada a grade completa de tamanhos disponibilizada pela contratada. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• **Tipo:** Camisa profissional manga longa com proteção UV e faixas refletivas; • **Modelagem:** Unissex profissional; • **Cor predominante:** Azul royal; • **Tecido:** Malha de alta performance, tipo dry ou microfibra, com gerenciamento de umidade e secagem rápida; • **Composição:** 100% poliéster ou tecnicamente equivalente/superior; • **Gramatura:** Mínima de 140 g/m²; • **Tratamentos:** Antipilling, alta solidez da cor e estabilidade dimensional; • **Proteção solar:** FPU 50+ (UVA/UVB), permanente ou de elevada durabilidade; • **Mangas:** Longas, com acabamento reto e bainha simples reforçada, sem punho, ribana, elástico ou afunilamento; • **Gola:** Careca, com reforço cobre-gola; • **Costuras:** Reforçadas, em overloque com ponto corrente ou costura dupla; • **Faixa de alta visibilidade:** Amarelo-fluorescente, com 5 cm de largura; • **Fita retrorrefletiva:** 2 cm de largura, centralizada sobre a faixa fluorescente, com desempenho compatível com a ABNT NBR 15292; • **Posicionamento das faixas:** Circundando ambas as mangas, na altura do bíceps, e continuamente em torno do tórax e das costas; • **Identificação:** Logomarca oficial do SAAE estampada no lado esquerdo do peito, nas cores azul royal e branco, por DTF ou silk-screen de alta cobertura, vedada a sublimação convencional; • **Embalagem e etiqueta:** Embalagem individual, com etiqueta de tamanho, composição e conservação;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• **Utilização:** Uniforme institucional destinado aos servidores do SAAE de Aimorés/MG que executam atividades operacionais externas.  Imagem meramente ilustrativa					
	LOTE 03					
01	**FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL – TIPO COLETE** Faixa refletiva de segurança ajustável, tipo colete, destinada à utilização em atividades externas, operacionais ou realizadas em ambientes com baixa luminosidade, com a finalidade de proporcionar **maior visibilidade e identificação do usuário**, especialmente em locais sujeitos à circulação de veículos, máquinas e equipamentos. O equipamento deverá ser confeccionado em **material resistente, flexível e de alta visibilidade**, em **cor fluorescente, preferencialmente amarelo-fluorescente**, contendo **faixas retrorrefletivas longitudinais**, capazes de refletir a luz incidente proveniente de faróis, lanternas ou outras fontes luminosas. Deverá possuir estrutura composta por **dois tirantes superiores ajustáveis**, que deverão passar sobre os ombros e **cruzar-se em formato de "X" na região das costas**, conectados a uma **faixa horizontal ajustável na região abdominal/cintura**, formando estrutura tipo colete. Na parte frontal, os tirantes deverão permanecer **individualizados**, estendendo-se dos ombros até a faixa abdominal, proporcionando adequada distribuição dos elementos fluorescentes e retrorrefletivos. O conjunto deverá possuir **sistema de regulagem nos tirantes e na faixa abdominal**, permitindo adaptação a diferentes biotipos e vestimentas, inclusive sobre		Unid.	20	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	uniformes de trabalho, sem comprometer a mobilidade do usuário. O fechamento deverá ocorrer na **região frontal da cintura**, por meio de **fecho de engate rápido, encaixe ou sistema equivalente**, resistente e de fácil abertura e fechamento. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS** • Estrutura tipo colete formada por tirantes e faixa abdominal; • Material resistente, flexível e adequado ao uso externo; • Cor fluorescente de alta visibilidade, em tonalidade **amarelo-fluorescente**; • Elementos/faixas retrorrefletivas dispostos longitudinalmente sobre os tirantes e faixa abdominal; • Tirantes superiores passando sobre os ombros e cruzados em **"X" na região das costas**; • Faixa horizontal envolvendo a região abdominal/cintura; • **Largura aproximada dos tirantes/faixas estruturais de 5 cm**, admitida pequena variação compatível com o produto; • **Faixa retrorrefletiva com largura aproximada de 2 cm**, disposta sobre a estrutura fluorescente; • Reguladores nos tirantes superiores para ajuste de comprimento; • Regulagem da circunferência da faixa abdominal; • Fechamento frontal por sistema de engate rápido, encaixe ou equivalente; • Tamanho único ajustável, adequado a diferentes biotipos; • Estrutura leve, permitindo liberdade de movimentos; • Acabamento resistente e reforçado; • Produto lavável e reutilizável;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• Produto novo, sem uso e em perfeitas condições de conservação. **INDICAÇÕES DE USO** O equipamento deverá ser adequado para utilização em: • atividades externas e operacionais; • serviços executados em vias, pátios, áreas abertas ou locais sujeitos à circulação de veículos; • atividades realizadas em condições de baixa luminosidade; • ambientes sujeitos à chuva, neblina, poeira ou fumaça; • situações em que seja necessária maior identificação e visibilidade do trabalhador. **CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO** O produto deverá permitir higienização periódica, conforme as orientações do fabricante, sem comprometimento prematuro de suas características fluorescentes e retrorrefletivas. Deverá ser fornecido devidamente acondicionado e protegido contra umidade, sujeira, deformações ou outras condições capazes de comprometer sua qualidade, resistência ou funcionalidade.  Imagem meramente ilustrativa					
LOTE 04						
01	**<u>JAQUETA UNIFORME IMPERMEÁVEL, TÉRMICA E REFLETIVA COM CAPUZ – AZUL-MARINHO</u>** Jaqueta uniforme impermeável, térmica, ventilada e refletiva, na cor **azul-marinho**, destinada à composição do **uniforme institucional dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto**		Unid.	70	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	– SAAE de Aimorés/MG, especialmente para utilização em atividades externas e operacionais, proporcionando conforto, resistência, mobilidade, assegurando adequada identificação institucional, padronização visual e maior visibilidade dos servidores durante o desempenho de suas atividades. **MATERIAL E COMPOSIÇÃO** A jaqueta deverá ser confeccionada em **tecido sintético tipo nylon emborrachado, com base têxtil em poliamida e revestimento em PVC**, ou material tecnicamente equivalente ou superior, apresentando **impermeabilidade, resistência, flexibilidade e durabilidade** compatíveis com o uso profissional contínuo. Deverá possuir **forração térmica em manta acrílica, com acabamento tipo matelassê ou equivalente**, proporcionando conforto em períodos de baixa temperatura, sem comprometer a mobilidade. As costuras deverão ser **reforçadas e impermeabilizadas internamente por selagem térmica ou processo equivalente**, garantindo adequado acabamento e conservação das características de impermeabilidade da peça. **MODELO E CONSTRUÇÃO** A jaqueta deverá possuir: • **capuz fixo e ajustável**, confeccionado no mesmo material externo; • **gola elevada**; • **fechamento frontal por zíper resistente**, protegido por lapela, com fechamento complementar por velcro, botão de pressão ou equivalente; • **mangas longas e punhos com elástico**; • Mínimo de **02 (dois) bolsos externos e 01 (um) bolso interno**, este último com **dimensões adequadas para acomodar, de forma segura e funcional, aparelho celular de tamanho convencional**, sem comprometer o conforto e a mobilidade do usuário; • modelagem confortável, permitindo liberdade de movimentos;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• acabamento reforçado e adequado ao uso profissional contínuo. **FAIXAS REFLETIVAS** A jaqueta deverá possuir **faixas refletivas com largura aproximada de 50 mm**, resistentes e adequadas à utilização em vestuário profissional, posicionadas, no mínimo, **na região frontal do tórax, nas costas e nas mangas**. As faixas deverão apresentar boa capacidade de reflexão quando submetidas à incidência de luz, favorecendo a **identificação visual dos servidores em ambientes de baixa luminosidade**, devendo possuir aplicação resistente ao uso e à higienização da peça. **COR E PERSONALIZAÇÃO** A jaqueta deverá ser confeccionada predominantemente na cor **azul-marinho**, com uniformidade de tonalidade e acabamento. Deverá possuir, na **região frontal superior do peito**, **logomarca/timbre oficial do SAAE de Aimorés/MG, nas cores azul royal e branca**, conforme arte disponibilizada pela Administração. A personalização poderá ser realizada por **silk-screen, transfer, DTF ou técnica tecnicamente equivalente ou superior**, desde que compatível com o material da jaqueta e apresente **boa definição, aderência, resistência e durabilidade**, sem comprometer a impermeabilidade ou a integridade do tecido. **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS** • Tipo: **jaqueta uniforme impermeável, térmica e refletiva com capuz**; • Cor: **azul-marinho**; • Material externo: **nylon emborrachado, base em poliamida com revestimento em PVC**, ou equivalente/superior; • Forração: **manta acrílica tipo matelassê ou equivalente**; • Capuz: fixo e ajustável; • Fechamento: zíper frontal protegido por lapela; • Punhos: com elástico;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• Bolsos: mínimo de **02 externos e 01 interno**; • Costuras: reforçadas e impermeabilizadas; • Faixas refletivas: aproximadamente **50 mm**, no tórax, costas e mangas; • Personalização: **logomarca/timbre do SAAE**, na região frontal superior do peito, lado esquerdo; • Tamanhos: variados, conforme grade definida pela Administração; • Produto **novo e de primeiro uso**, com acabamento uniforme e livre de defeitos de fabricação. **APROVAÇÃO** A Administração poderá exigir, antes da produção definitiva, **amostra, peça piloto ou prova da personalização**, para aprovação das características da peça e da aplicação da logomarca, devendo o fornecimento definitivo observar o padrão aprovado.  Imagem meramente ilustrativa					
	LOTE 05					
01	**CAMISA POLO MANGA CURTA EM MALHA** Camisa tipo polo, confeccionada em malha poliviscose de alta qualidade, com tratamento antipilling (tecido que não forma bolinhas), proporcionando maior conforto térmico, durabilidade e excelente acabamento. Confeccionada em tecido com composição de 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 170 g/m², na cor azul hortênsia, com modelagem unissex, fechamento frontal por botões e gola polo. A gola deverá ser confeccionada em tecido sanfonado (retilínea), na cor azul royal, contendo frisos na cor		Unid.	40	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	branca, acompanhando o mesmo acabamento das bordas das mangas. As mangas deverão ser curtas, com acabamento em punho de malha sanfonada (retilínea) nas cores azul royal e branco. Deverá possuir bolso superior esquerdo, contendo bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés, nas cores azul royal e branca. A peça deverá possuir costuras reforçadas, linha de alta resistência na tonalidade do tecido e excelente acabamento interno e externo, garantindo maior resistência ao uso contínuo e às lavagens. Especificações Técnicas • Tipo: Camisa Polo; • Modelagem: Unissex; • Tecido: Malha poliviscose antipilling (não forma bolinhas); • Composição: 67% poliéster e 33% viscose; • Gramatura: 170 g/m²; • Cor predominante: Azul hortênsia; • Gola: Polo em malha sanfonada (retilínea), cor azul royal, com frisos brancos; • Mangas: Curtas, com acabamento em punho de malha sanfonada (retilínea), azul royal com frisos brancos; • Fechamento: Vista frontal com botões transparentes; • Bolso: 01 bolso superior esquerdo; • Identificação: Bordado da logomarca do SAAE de Aimorés nas cores azul royal e branca, aplicado no bolso; • Costuras: Reforçadas, utilizando linha de alta resistência na cor do tecido; • Acabamento: Interno e externo de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade e conforto.					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	 Imagem meramente ilustrativa					
	LOTE 06					
01	**CALÇA OPERACIONAL MASCULINA – BRIM, SEM FAIXA REFLETIVA** Calça operacional masculina confeccionada em tecido brim misto, composto por 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura mínima de 220 g/m², na cor azul royal, modelo tradicional masculino, destinada ao uso em atividades operacionais, devendo proporcionar conforto, mobilidade, resistência e durabilidade durante o uso contínuo. A peça deverá possuir cós tradicional, com 05 (cinco) passantes reforçados para utilização de cinto, fechamento frontal por zíper de alta resistência e 01 (um) botão no cós, com costuras e acabamentos reforçados, especialmente nos pontos sujeitos a maior esforço e tração. Deverá possuir 02 (dois) bolsos frontais arredondados, embutidos, com abertura preferencialmente diagonal, dimensionados de forma a permitir fácil acesso das mãos e o acondicionamento seguro de objetos de uso cotidiano durante as atividades laborais. Cada bolso frontal deverá possuir, aproximadamente: • Profundidade: de 25 cm a 28 cm; • Largura: de 17 cm a 19 cm; • Abertura: arredondada ou diagonal, permitindo acesso confortável e facilitado; • Fundo do bolso: confeccionado em material resistente, com costuras reforçadas, de modo a suportar o acondicionamento habitual de objetos como telefone celular, bloco de		Unid.	240	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	anotações, chaves e demais itens de pequeno porte. Na parte traseira, a peça deverá possuir 02 (dois) bolsos chapados, confeccionados no mesmo tecido da calça e fixados por meio de costuras reforçadas, especialmente nas extremidades superiores e no fundo, observando-se, aproximadamente, as seguintes dimensões: • Altura: de 15 cm a 16 cm; • Largura: de 13 cm a 15 cm; • Acabamento: bordas e pontos de maior esforço devidamente reforçados, proporcionando maior resistência ao peso e ao uso contínuo. No bolso traseiro direito, deverá ser bordado o logotipo do SAAE de Aimorés/MG, na cor azul royal e branco, conforme modelo e padrão visual fornecidos pela Administração, devendo o bordado apresentar boa definição, resistência e acabamento compatível com a qualidade da peça. A calça deverá apresentar modelagem tradicional masculina, excelente acabamento interno e externo, costuras uniformes e reforçadas nos pontos de maior tensão, proporcionando adequado caimento, conforto, mobilidade e resistência durante as atividades laborais. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • Tipo: Calça operacional masculina; • Cor: Azul royal; • Modelo: Tradicional masculino, com cós; • Tecido: Brim misto; • Composição: 67% poliéster e 33% algodão; • Gramatura: mínima de 220 g/m²; • Fechamento: Zíper frontal de alta resistência e 01 botão no cós; • Passantes: 05 passantes reforçados para cinto; • Bolsos frontais: 02 bolsos arredondados embutidos, preferencialmente com abertura					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	diagonal, com profundidade aproximada de 25 cm a 28 cm e largura de 17 cm a 19 cm; • Bolsos traseiros: 02 bolsos chapados, com altura aproximada de 15 cm a 16 cm e largura de 13 cm a 15 cm; • Costuras: reforçadas nos pontos de maior tensão e esforço; • Acabamento: excelente acabamento interno e externo, adequado ao uso operacional contínuo; • Identificação: logotipo do SAAE de Aimorés/MG bordado no bolso traseiro direito, na cor azul royal e branco, conforme padrão visual fornecido pela Administração.  Imagem meramente ilustrativa					
	LOTE 07					
01	**CALÇA JEANS FEMININA/MASCULINA – AZUL ESCURO** Calça jeans unissex (masculina/feminina), confeccionada em tecido jeans com stretch, na cor azul escuro, proporcionando maior conforto, flexibilidade e liberdade de movimentos. Modelo tradicional, com acabamento amaciado, cós com passadores (presilhas) reforçados para utilização de cinto, com largura mínima de 7 cm, fechamento frontal por zíper metálico e botão de alta resistência. Deverá possuir dois bolsos frontais embutidos e dois bolsos traseiros chapados, com costuras reforçadas nos pontos de maior esforço, garantindo maior durabilidade durante o uso contínuo. A identificação institucional deverá ser realizada por meio de **bordado de alta definição** da logomarca do		Unid.	50	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	SAAE de Aimorés, na **cor branca e azul marinho**, aplicada no bolso traseiro direito. **Especificações Técnicas** • **Tipo:** Calça jeans unissex (masculina/feminina); • **Cor:** Azul escuro; • **Modelo:** Tradicional; • **Tecido:** Jeans com stretch; • **Composição:** 77% algodão, 21% poliéster e 2% elastano; • **Gramatura:** 254 g/m²; • **Acabamento:** Tecido amaciado; • **Fechamento:** Zíper metálico frontal e botão no cós; • **Cós:** Com passadores (presilhas) reforçados, com largura mínima de 7 cm; • **Bolsos:** 02 (dois) bolsos frontais embutidos, com abertura mínima aproximada de 15 cm, e 02 (dois) bolsos traseiros chapados, com dimensões mínimas aproximadas de 14 cm de largura x 16 cm de altura, admitida variação proporcional conforme o tamanho da peça. Os bolsos traseiros deverão possuir dimensões suficientes para acomodar adequadamente aparelho celular de tamanho convencional, sem comprometer o conforto, a funcionalidade e o acabamento da peça; • **Costuras:** Reforçadas nos pontos de maior tensão; • **Identificação:** Bordado da logomarca do SAAE de Aimorés, na cor branca e azul marinho, aplicado no bolso traseiro direito.					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	 **Imagem meramente ilustrativa**					
	LOTE 08					
01	**JALECO PROFISSIONAL UNISSEX** Jaleco profissional unissex, confeccionado em tecido microfibra, composto por 100% poliéster, com gramatura mínima de 180 g/m², na cor branca, proporcionando conforto, resistência mecânica, excelente caimento, rápida secagem e facilidade de higienização. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), mantendo suas características estéticas e funcionais mesmo após sucessivas lavagens, além de apresentar boa solidez da cor e resistência ao desbotamento. A peça deverá possuir modelagem longa, com comprimento aproximado até a altura dos joelhos, corte unissex e acabamento profissional. As mangas deverão ser longas, com punhos confeccionados em ribana branca, medindo aproximadamente 7 cm de altura, proporcionando melhor ajuste aos punhos, maior conforto e proteção durante a execução das atividades. O fechamento frontal deverá ser realizado por meio de 08 (oito) tiras de velcro branco, medindo aproximadamente 2,5 cm de largura x 5,0 cm de comprimento, distribuídas uniformemente ao longo da vista frontal, garantindo praticidade, segurança e facilidade de abertura e fechamento. **BOLSOS** O jaleco deverá possuir 05 (cinco) bolsos verdadeiros, funcionais e utilizáveis, sendo vedada a utilização de bolsos falsos, meramente decorativos ou com profundidade insuficiente para sua utilização regular. Os bolsos deverão possuir dimensões compatíveis com o padrão usual de jalecos profissionais, permitindo		Unid.	10	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	o acondicionamento seguro de objetos de uso cotidiano, tais como telefone celular, canetas, bloco de anotações, pequenos instrumentos e demais materiais necessários às atividades, observando-se as seguintes características: • 01 (um) bolso superior esquerdo: verdadeiro e funcional, com aproximadamente 13 cm a 15 cm de largura e 14 cm a 16 cm de altura, contendo bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés/MG; • 02 (dois) bolsos inferiores frontais: verdadeiros, amplos e reforçados, cada um com aproximadamente 16 cm a 18 cm de largura e 18 cm a 21 cm de altura, proporcionando adequada capacidade de armazenamento; • 02 (dois) bolsos laterais: verdadeiros e funcionais, sendo 01 em cada lateral da peça, com abertura e profundidade adequadas ao uso, medindo aproximadamente 15 cm a 18 cm de largura e 18 cm a 21 cm de profundidade. Todos os bolsos deverão apresentar acabamento profissional e costuras reforçadas, especialmente nas extremidades das aberturas e nos pontos sujeitos a maior esforço, garantindo resistência e durabilidade durante o uso contínuo. Todas as demais costuras da peça deverão ser duplas ou reforçadas nos pontos de maior tensão, utilizando linha de alta resistência compatível com a cor do tecido. O acabamento interno e externo deverá ser de excelente qualidade, sem rebarbas, fios aparentes, falhas de costura, manchas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • Tipo: Jaleco profissional unissex; • Modelo: Longo, com comprimento aproximado até os joelhos; • Tecido: Microfibra; • Composição: 100% poliéster; • Gramatura: mínima de 180 g/m²;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• Cor: Branca; • Modelagem: Unissex; • Gola: Tipo padre (reta) ou gola tradicional, conforme padrão da Administração; • Mangas: Longas; • Punhos: Ribana branca com aproximadamente 7 cm de altura; • Fechamento: Frontal, com 08 tiras de velcro branco, medindo aproximadamente 2,5 cm × 5,0 cm; • Bolsos: 05 bolsos verdadeiros e funcionais, sendo 01 superior esquerdo, 02 inferiores frontais e 02 laterais, vedada a utilização de bolsos falsos ou meramente decorativos; • Bolso superior: aproximadamente 13 cm a 15 cm de largura × 14 cm a 16 cm de altura; • Bolsos inferiores frontais: aproximadamente 16 cm a 18 cm de largura × 18 cm a 21 cm de altura; • Bolsos laterais: aproximadamente 15 cm a 18 cm de largura × 18 cm a 21 cm de profundidade; • Identificação: Bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés/MG, aplicado no bolso superior esquerdo, na cor azul royal e branco; • Costuras: Duplas ou reforçadas nos pontos de maior esforço; • Linha: Alta resistência, na cor do tecido; • Acabamento: Interno e externo de alta qualidade; • Qualidade do tecido: Alta estabilidade dimensional, rápida secagem, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas) e resistência ao desbotamento.					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	 **Imagem meramente ilustrativa**					
LOTE 09						
01	**CALÇA SOCIAL FEMININA** Calça social feminina confeccionada em tecido Two Way, composta por 96% poliéster e 4% elastano, com gramatura mínima de 247 g/m², na cor azul-marinho, proporcionando excelente caimento, conforto, elasticidade, resistência e liberdade de movimentos. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor e excelente desempenho após sucessivas lavagens, mantendo suas características originais. A peça deverá possuir modelagem social feminina, com corte reto e acabamento refinado, cós estruturado com aproximadamente 5 cm de largura, fechamento frontal por zíper de nylon de alta resistência e 01 botão na cor do tecido. Deverá possuir 05 passantes reforçados para utilização de cinto, proporcionando melhor ajuste ao corpo. **BOLSOS** A calça deverá possuir 04 (quatro) bolsos verdadeiros e funcionais, sendo vedada a utilização de bolsos falsos, meramente decorativos ou excessivamente rasos. • 02 (dois) bolsos frontais embutidos, discretos e funcionais, preferencialmente com abertura levemente inclinada, mantendo a elegância da modelagem social. Deverão possuir profundidade interna mínima de 18 cm e largura útil mínima de 14 cm, com abertura		Unid.	55	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	suficiente para permitir o acesso confortável da mão e o acondicionamento seguro de telefone celular de tamanho convencional, sem risco de queda durante os movimentos habituais; • 02 (dois) bolsos traseiros embutidos, verdadeiros e funcionais, com acabamento discreto e compatível com a modelagem social, devendo possuir largura útil mínima de 13 cm e profundidade mínima de 14 cm. O forro interno dos bolsos deverá ser confeccionado em material resistente, adequadamente fixado à peça, com costuras reforçadas nos pontos de maior tensão, de modo a suportar o uso contínuo e o acondicionamento habitual de objetos pessoais. Todas as costuras deverão ser reforçadas, utilizando linha de alta resistência na cor do tecido, com excelente acabamento interno e externo, sem fios aparentes, deformações ou falhas de fabricação. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • Tipo: Calça social feminina; • Modelo: Social, corte reto; • Tecido: Two Way; • Composição: 96% poliéster e 4% elastano; • Gramatura: mínima de 247 g/m²; • Cor: Azul-marinho; • Cós: Estruturado, com aproximadamente 5 cm de largura; • Fechamento: Zíper frontal de nylon e 01 botão na cor do tecido; • Passantes: 05 passantes reforçados para cinto; • Bolsos frontais: 02 bolsos embutidos, verdadeiros e funcionais, com profundidade interna mínima de 18 cm e largura útil mínima de 14 cm, dimensionados para comportar telefone celular de tamanho convencional; • Bolsos traseiros: 02 bolsos embutidos, verdadeiros e funcionais, com largura útil mínima de 13 cm e profundidade mínima de 14 cm;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• Bolsos falsos: Não serão admitidos; • Costuras: Reforçadas nos pontos de maior esforço; • Linha: Alta resistência, na cor do tecido; • Acabamento: Interno e externo de alta qualidade; • Qualidade do tecido: Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor e excelente conservação após sucessivas lavagens.  **Imagem meramente ilustrativa**					
02	**BLAZER SOCIAL FEMININO** Blazer social feminino confeccionado em **tecido Two Way**, composto por **96% poliéster e 4% elastano**, com gramatura mínima de **247 g/m²**, na cor **azul-marinho**, compatível com a calça social feminina do uniforme institucional, proporcionando excelente caimento, conforto, elasticidade, resistência e liberdade de movimentos. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), excelente solidez da cor e desempenho superior após sucessivas lavagens, preservando suas características originais, aparência e estrutura. A peça deverá possuir **modelagem social feminina, levemente acinturada**, proporcionando excelente		Unid.	16	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	ajuste ao corpo, sem comprometer o conforto e a mobilidade. O blazer deverá possuir **gola tipo alfaiataria com lapela tradicional**, estruturada e entretelada, garantindo estabilidade e excelente apresentação. O fechamento frontal deverá ser realizado por **02 (dois) botões na cor do tecido**, confeccionados em material de alta resistência, devidamente fixados e compatíveis com o padrão estético da peça. A peça deverá possuir **02 (dois) bolsos frontais inferiores embutidos**, discretos e funcionais, com acabamento refinado, além de **01 (um) bolso interno** destinado ao acondicionamento de pequenos objetos. As mangas deverão ser longas, com bainha e acabamento refinado, podendo possuir **03 (três) botões decorativos em cada punho**, na cor do tecido, preservando o padrão clássico da alfaiataria. O blazer deverá possuir **forro interno total**, confeccionado em tecido leve e resistente, proporcionando maior conforto, melhor caimento e maior durabilidade da peça. As ombreiras deverão ser discretas, garantindo melhor estrutura à modelagem sem comprometer o conforto. Todas as costuras deverão ser executadas com **linha de alta resistência, na cor do tecido**, reforçadas nos pontos de maior esforço, assegurando excelente durabilidade durante o uso contínuo. A peça deverá apresentar excelente acabamento interno e externo, livre de fios aparentes, deformações, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. ***IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – LOGOMARCA DO SAAE*** A peça deverá possuir **bordado de alta definição da logomarca oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Aimorés/MG**, confeccionado diretamente no tecido com linhas nas cores **azul-marinho e branca**, conforme arte e padrão visual fornecidos pela Administração. O bordado deverá ser aplicado no **lado esquerdo do peito**, em posição adequada à modelagem do blazer,					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	de forma **centralizada, proporcional e harmoniosa em relação ao tamanho da peça**, preservando o padrão estético e a apresentação social do uniforme. A aplicação deverá apresentar **alta definição, contornos nítidos, uniformidade dos pontos, fidelidade à arte institucional e acabamento de alta qualidade**, não sendo admitidos fios soltos, falhas, deformações, desalinhamentos, diferenças significativas de tonalidade ou quaisquer imperfeições que comprometam a identificação visual da logomarca. O bordado deverá apresentar resistência compatível com o uso contínuo e com os procedimentos normais de higienização da vestimenta, sem apresentar desfiamento, desprendimento ou perda prematura de suas características. Fica **vedada a utilização de estampas, silk-screen, transfer, adesivos, aplicações termocolantes ou qualquer outro processo de aplicação superficial em substituição ao bordado**, devendo a logomarca ser obrigatoriamente confeccionada diretamente na peça por processo de bordado. A **arte, dimensões, proporções e posicionamento definitivo da logomarca** deverão observar o padrão disponibilizado pela Administração. ***ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*** • **Tipo:** Blazer social feminino; • **Modelagem:** Social feminina, levemente acinturada; • **Tecido:** Two Way; • **Composição:** 96% poliéster e 4% elastano; • **Gramatura:** mínima de 247 g/m²; • **Cor:** Azul-marinho; • **Gola:** Tipo alfaiataria, com lapela tradicional, entretelada e estruturada; • **Fechamento:** Frontal por 02 (dois) botões na cor do tecido; • **Mangas:** Longas, com bainha e acabamento refinado; • **Punhos:** Acabamento social, podendo conter 03 (três) botões decorativos na cor do tecido;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• **Bolsos externos:** 02 (dois) bolsos frontais inferiores embutidos; • **Bolso interno:** 01 (um) bolso interno funcional; • **Forro:** Interno total, confeccionado em tecido leve e resistente; • **Ombreiras:** Discretas e estruturadas; • **Linha de costura:** Alta resistência, na cor do tecido; • **Costuras:** Reforçadas nos pontos de maior tensão; • **Personalização:** Bordado de alta definição da logomarca oficial do **SAAE de Aimorés/MG**, diretamente no tecido; • **Cores do bordado:** Azul-marinho e branca; • **Localização do bordado:** Lado esquerdo do peito; • **Processo de personalização:** Exclusivamente bordado, sendo vedada sua substituição por estampa, silk-screen, transfer, adesivo ou processo superficial equivalente; • **Acabamento:** Interno e externo de alta qualidade; • **Qualidade do tecido:** Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), excelente conservação após sucessivas lavagens e boa solidez da cor; • **Condição:** Produto novo, de primeiro uso, sem manchas, deformações, falhas de fabricação ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua apresentação, utilização ou durabilidade.  **Imagem meramente ilustrativa**					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO nº 199 BAIRRO IGREJINHA
AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	LOTE 10					
01	**CALÇA SOCIAL MASCULINA** Calça social masculina confeccionada em tecido microfibra, composta por **100% poliéster**, com **gramatura mínima de 250 g/m²**, na cor **azul-marinho**, proporcionando excelente caimento, conforto, resistência mecânica e durabilidade para uso profissional. O tecido deverá apresentar armação tipo tela, alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e excelente conservação de suas características após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir modelagem social masculina tradicional, com corte reto, acabamento refinado e cós estruturado medindo até **35 mm de largura**, proporcionando melhor ajuste ao corpo. O fechamento frontal deverá ser composto por **zíper de alta resistência e colchete metálico**, ambos confeccionados em material resistente à corrosão e à ferrugem, com costuras reforçadas para maior durabilidade. O cós deverá possuir no mínimo **06 (seis) passantes reforçados** para utilização de cinto. Na parte frontal, a calça deverá possuir **02 pregas (ou mais) de cada lado**, conforme padrão de calça social masculina. **BOLSOS** A calça deverá possuir **04 (quatro) bolsos verdadeiros e funcionais**, sendo vedada a utilização de bolsos falsos, meramente decorativos ou com profundidade insuficiente para sua utilização regular. Os **02 (dois) bolsos frontais** deverão ser do **tipo faca**, com pesponto de acabamento, forro interno overlocado e pespontado, proporcionando maior resistência ao uso. Cada bolso deverá possuir **profundidade interna mínima de 20 cm e largura útil mínima de 15 cm**, com abertura adequada ao acesso confortável da mão e dimensionamento suficiente para permitir o acondicionamento seguro de **telefone celular de tamanho convencional**, carteira, chaves e demais objetos pessoais, sem risco de queda durante os movimentos habituais.		Unid.	50	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Na parte traseira, a peça deverá apresentar acabamento tipo pinçal, contendo **02 (dois) bolsos traseiros embutidos, verdadeiros e funcionais**, com **largura útil mínima de 14 cm e profundidade mínima de 15 cm**, além de forro interno pespontado em todo o contorno, garantindo maior resistência e excelente acabamento. Os bolsos internos deverão possuir **forro confeccionado em tecido resistente**, devidamente fixado à peça, com costuras reforçadas nos pontos de maior tensão, de modo a suportar o uso contínuo e o acondicionamento habitual de objetos pessoais. A braguilha deverá possuir o lado esquerdo forrado com o próprio tecido, acabamento interno reforçado e pesponto de alta qualidade. A bainha deverá ser confeccionada com acabamento overloqueado nas extremidades, proporcionando maior resistência ao desgaste e melhor acabamento. Todas as costuras deverão ser executadas com **linha 100% poliéster de alta resistência**, na cor do tecido, reforçadas nos pontos de maior esforço, garantindo maior durabilidade da peça. A calça deverá apresentar excelente acabamento interno e externo, sem fios aparentes, deformações, manchas ou defeitos de fabricação. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • **Tipo:** Calça social masculina; • **Modelo:** Social tradicional; • **Tecido:** Microfibra; • **Armação:** Tipo tela; • **Composição:** 100% poliéster; • **Gramatura:** mínima de 250 g/m²; • **Cor:** Azul-marinho; • **Modelagem:** Social masculina tradicional; • **Pregas:** 02 (duas) ou mais de cada lado na parte frontal; • **Cós:** Estruturado, com largura máxima de 35 mm; • **Fechamento:** Zíper frontal de alta resistência e colchete metálico resistente à corrosão;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• **Passantes:** No mínimo 06 (seis) passantes reforçados para cinto; • **Braguilha:** Lado esquerdo forrado com o próprio tecido e acabamento pespontado; • **Bolsos frontais:** 02 bolsos tipo faca, verdadeiros e funcionais, com pesponto, forro overlocado e pespontado, possuindo **profundidade interna mínima de 20 cm e largura útil mínima de 15 cm**, dimensionados para comportar telefone celular de tamanho convencional; • **Bolsos traseiros:** 02 bolsos embutidos, verdadeiros e funcionais, com acabamento tipo pinçal, **largura útil mínima de 14 cm e profundidade mínima de 15 cm**, com forro pespontado em todo o contorno; • **Bolsos falsos:** Não serão admitidos; • **Forro dos bolsos:** Tecido resistente, devidamente fixado e reforçado nos bolsos internos; • **Bainha:** Overloqueada nas extremidades; • **Linha de costura:** 100% poliéster, de alta resistência e na cor do tecido; • **Costuras:** Reforçadas nos pontos de maior tensão; • **Acabamento:** Interno e externo de alta qualidade; • **Qualidade do tecido:** Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), secagem rápida e excelente conservação após sucessivas lavagens.					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO nº 199 BAIRRO IGREJINHA
AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	 **Imagem meramente ilustrativa**					
	LOTE 11					
01	**CAMISA SOCIAL MANGA CURTA - MASCULINA** Camisa social confeccionada em tecido tricoline stretch, composta por 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, com gramatura mínima de 148 g/m², na cor azul hortênsia, proporcionando excelente conforto, mobilidade, respirabilidade, resistência e ótimo caimento. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e ser de fácil manutenção, apresentando baixa tendência ao amarrotamento, mantendo sua aparência após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir modelagem social, mangas curtas com bainha, fechamento frontal por botões na cor do tecido e acabamento de alta qualidade. O colarinho deverá ser entretelado, indeformável e pespontado, garantindo maior durabilidade e conservação da estrutura da peça, mesmo após uso contínuo e lavagens. Deverá possuir 01 bolso superior esquerdo, contendo bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés, aplicado de forma centralizada e proporcional ao bolso, na cor azul marinho e branco. Todas as costuras deverão ser executadas com linha 100% poliéster de alta resistência, na cor do tecido, reforçadas nos pontos de maior tensão, proporcionando maior durabilidade.		Unid.	42	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	A peça deverá apresentar excelente acabamento interno e externo, sem fios aparentes, manchas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação. Especificações Técnicas • Tipo: Camisa social manga curta; • Modelagem: Social; • Tecido: Tricoline Stretch; • Composição: 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano; • Gramatura: 148 g/m²; • Cor: azul hortênsia; • Colarinho: Entretelado, indeformável e pespontado; • Mangas: Curtas, com bainha; • Fechamento: Frontal por botões na cor do tecido; • Bolso: 01 bolso superior esquerdo; • Identificação: Bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés aplicado no bolso superior esquerdo, na cor azul marinho e branco; • Linha de costura: 100% poliéster, de alta resistência e na cor do tecido; • Costuras: Reforçadas nos pontos de maior esforço; • Acabamento: Interno e externo de alta qualidade; • Qualidade do tecido: Alta estabilidade dimensional, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), resistência ao desgaste, boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (easy care).					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO nº 199 BAIRRO IGREJINHA
AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	 **Imagem meramente ilustrativa**					
	LOTE 12					
01	**CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MASCULINA** Camisa social manga longa, confeccionada em tecido tricoline stretch, composta por 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, com gramatura mínima de 148 g/m², na cor azul hortênsia, proporcionando excelente conforto, respirabilidade, liberdade de movimentos, resistência e ótimo caimento. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care), mantendo suas características originais mesmo após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir modelagem social tradicional, mangas longas com bainha e punhos fechados por botões na cor do tecido, fechamento frontal por botões e acabamento de alta qualidade. O colarinho deverá ser entretelado, indeformável e pespontado, garantindo maior resistência, estabilidade e excelente apresentação durante toda a vida útil da peça. A abertura frontal deverá estender-se por todo o comprimento da camisa, permitindo vestir e despir com facilidade, sendo fechada por botões de aproximadamente 12 mm de diâmetro, em tonalidade compatível com o tecido, aplicados em caseado confeccionado à máquina, com casas verticais. A camisa deverá possuir 01 bolso superior esquerdo, aplicado à altura do peito, medindo aproximadamente 12 cm de largura por 14 cm de altura, ou dimensões proporcionais ao tamanho da peça, confeccionado sem portinhola, com vista de aproximadamente 2,5 cm, reforçado nos cantos por meio de costura tipo mosqueado, contendo bordado de alta definição da		Unid.	30	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	logomarca do SAAE de Aimorés, nas cores azul-marinho e branco. A barra inferior (fralda) deverá ser longa, arredondada e recortada acompanhando as costuras laterais, com acabamento totalmente embutido, proporcionando melhor ajuste quando utilizada por dentro da calça. Todas as costuras, inclusive os pespontos, deverão ser executadas em ponto simples (uma agulha), utilizando linha de poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido, com reforço nos pontos de maior esforço. Os aviamentos deverão ser compatíveis com a tonalidade do tecido, incluindo botões, linha e entretela em poliéster/algodão, garantindo uniformidade, resistência e excelente acabamento. A peça deverá apresentar acabamento interno e externo de alta qualidade, livre de fios aparentes, deformações, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. Especificações Técnicas • Tipo: Camisa social manga longa; • Modelagem: Social tradicional; • Tecido: Tricoline Stretch; • Composição: 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano; • Gramatura: 148 g/m²; • Cor: Azul hortênsia; • Colarinho: Entretelado, indeformável e pespontado; • Mangas: Longas, com bainha e punhos fechados por botões; • Fechamento: Frontal, por botões de aproximadamente 12 mm, na cor do tecido; • Caseado: Confeccionado à máquina, com casas verticais; • Bolso: 01 bolso superior esquerdo, medindo aproximadamente 12 × 14 cm (ou proporcional ao tamanho da peça), com vista de aproximadamente 2,5 cm, sem portinhola e reforço tipo mosqueado nos cantos;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• Identificação: Bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés, nas cores azul-marinho e branco, aplicado no bolso superior esquerdo; • Barra (Fralda): Longa, arredondada, recortada nas laterais e totalmente embutida; • Linha de costura: Poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido; • Costuras: Ponto simples (uma agulha), reforçadas nos pontos de maior esforço; • Aviamentos: Botões, linha e entretela compatíveis com a cor do tecido; • Acabamento: Interno e externo de alta qualidade; • Qualidade do tecido: Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care).  **Imagem meramente ilustrativa**					
LOTE 13						
01	**BLUSA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA, COM BOTÃO** Blusa social feminina confeccionada em tecido tricoline stretch, composta por 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, com gramatura mínima de 148 g/m², na cor azul hortênsia, proporcionando excelente conforto, respirabilidade, elasticidade, resistência e ótimo caimento.		Unid.	10	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care), preservando sua aparência e características originais mesmo após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir modelagem social feminina, levemente acinturada, com gola tradicional de camisa (gola inteira), mangas curtas com bainha, fechamento frontal por botões na cor do tecido e acabamento de alta qualidade. O colarinho deverá ser entretelado, indeformável e pespontado, proporcionando maior resistência, estabilidade e excelente apresentação durante toda a vida útil da peça. A abertura frontal deverá estender-se por todo o comprimento da blusa, permitindo vestir e despir com facilidade, sendo fechada por botões de aproximadamente 12 mm de diâmetro, em tonalidade compatível com o tecido, aplicados em caseado confeccionado à máquina, com casas verticais. Na região do busto, compreendida entre os botões do fechamento frontal, a peça deverá possuir um botão interno de segurança (botão oculto/invisível), aplicado na parte interna da vista, sem qualquer aparência externa de sua existência. O dispositivo deverá proporcionar reforço adicional ao fechamento frontal, reduzindo a abertura involuntária do tecido durante os movimentos da usuária e garantindo maior conforto, discrição e segurança no uso da peça, evitando a exposição indesejada da região dos seios. A peça deverá possuir bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés, confeccionado em linha nas cores azul-marinho e branco, aplicado no lado esquerdo do peito, de forma centralizada e proporcional ao tamanho da peça, sendo vedada a utilização de estampas, silk screen, transfer, adesivos ou qualquer outro processo de aplicação superficial, devendo a identificação institucional ser bordada diretamente no tecido. Todas as costuras deverão ser executadas em ponto simples (uma agulha), utilizando linha de poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido, com reforço nos pontos de maior tensão. Os aviamentos deverão ser compatíveis com a tonalidade do tecido, incluindo botões, linha e entretela					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	em poliéster/algodão, garantindo uniformidade, resistência e excelente acabamento. A peça deverá apresentar excelente acabamento interno e externo, livre de fios aparentes, deformações, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. Especificações Técnicas • Tipo: Blusa social feminina manga curta; • Modelagem: Social feminina, levemente acinturada; • Tecido: Tricoline Stretch; • Composição: 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano; • Gramatura: 148 g/m²; • Cor: Azul hortênsia; • Gola: Tradicional de camisa (gola inteira), entretelada, indeformável e pespontada; • Mangas: Curtas, com bainha; • Fechamento: Frontal por botões na cor do tecido; • Botão interno de segurança: Aplicação de botão oculto (invisível) na parte interna da vista frontal, na altura do busto, sem aparência externa; • Caseado: Confeccionado à máquina, com casas verticais; • Identificação: Logomarca do SAAE de Aimorés bordada diretamente no tecido, em linha nas cores azul-marinho e branco, aplicada no lado esquerdo do peito, sendo vedada a utilização de estampas, silk screen, transfer, adesivos ou processos similares; • Linha de costura: Poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido; • Costuras: Ponto simples (uma agulha), reforçadas nos pontos de maior esforço; • Aviamentos: Botões, linha e entretela compatíveis com a cor do tecido;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• Acabamento: Interno e externo de alta qualidade; • Qualidade do tecido: Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care).  **Imagem meramente ilustrativa**					
	LOTE 14					
01	**BLUSA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA COM ZÍPER FRONTAL** Blusa social feminina confeccionada em **tecido tricoline stretch**, composta por **75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano**, com **gramatura mínima de 148 g/m²**, na cor **azul hortênsia**, proporcionando excelente conforto, respirabilidade, elasticidade, resistência e ótimo caimento. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care), preservando sua aparência e características originais mesmo após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir **modelagem social feminina, levemente acinturada**, com gola tradicional de camisa (gola inteira), mangas curtas com bainha e acabamento de alta qualidade. O colarinho deverá ser **entretelado, indeformável e pespontado**, proporcionando maior resistência e		Unid.	28	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	excelente apresentação durante toda a vida útil da peça. A peça deverá ser confeccionada **integralmente na cor azul hortênsia**, mantendo padrão visual uniforme, **sem aplicação de vivos, faixas, bordas ou outros detalhes em azul-marinho na gola, mangas ou demais partes da camisa**. A gola e as mangas deverão seguir o mesmo padrão de acabamento da camisa social com fechamento por botões, conforme modelo de referência fornecido pela Administração. A abertura frontal deverá ser confeccionada com **zíper na cor branca**, de alta resistência, permitindo a abertura e o fechamento completos da peça. O zíper deverá possuir cursor de alta resistência, confeccionado em material resistente à corrosão e à oxidação, adequado ao uso contínuo e às sucessivas lavagens. A peça deverá possuir **bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés/MG**, confeccionado diretamente no tecido, utilizando linha nas cores **azul-marinho e branco**, aplicado no lado esquerdo do peito, sendo vedada a utilização de estampas, silk screen, transfer, adesivos ou qualquer outro processo de aplicação superficial. Todas as costuras deverão ser executadas em ponto simples (uma agulha), utilizando **linha de poliéster/algodão de alta resistência**, na cor do tecido, com reforço nos pontos de maior esforço. Os aviamentos deverão ser de alta qualidade, utilizando entretela e linhas compatíveis com a peça e **zíper obrigatoriamente na cor branca**, garantindo excelente acabamento, durabilidade e uniformidade. A peça deverá apresentar excelente acabamento interno e externo, livre de fios aparentes, deformações, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • **Tipo:** Blusa social feminina manga curta; • **Modelagem:** Social feminina, levemente acinturada; • **Tecido:** Tricoline Stretch; • **Composição:** 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• **Gramatura:** mínima de 148 g/m²; • **Cor:** Azul hortênsia; • **Gola:** Tradicional de camisa (gola inteira), entretelada, indeformável e pespontada, **na mesma cor azul hortênsia da peça**; • **Detalhes:** Sem vivos, faixas ou acabamentos contrastantes em azul-marinho na gola ou nas mangas; • **Mangas:** Curtas, com bainha e acabamento **na mesma cor azul hortênsia da peça**; • **Fechamento:** Frontal por **zíper branco de alta resistência**, resistente à corrosão e à oxidação, permitindo abertura completa da peça; • **Identificação:** Logomarca do **SAAE de Aimorés/MG** bordada diretamente no tecido, em linha nas cores azul-marinho e branco, aplicada no lado esquerdo do peito; • **Linha de costura:** Poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido; • **Costuras:** Ponto simples (uma agulha), reforçadas nos pontos de maior esforço; • **Aviamentos:** Zíper branco, entretela e linhas de alta qualidade; • **Acabamento:** Interno e externo de alta qualidade; • **Qualidade do tecido:** Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care).					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO nº 199 BAIRRO IGREJINHA
AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	 **Imagem meramente ilustrativa**					
	LOTE 15					
01	***BLUSA SOCIAL FEMININA SEM MANGA COM ZÍPER FRONTAL*** Blusa social feminina **sem mangas**, confeccionada em **tecido tricoline stretch**, composta por **75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano**, com **gramatura mínima de 148 g/m²**, na cor **azul hortênsia**, proporcionando excelente conforto, respirabilidade, elasticidade, resistência e ótimo caimento. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care), preservando sua aparência e características originais mesmo após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir **modelagem social feminina, levemente acinturada e sem mangas**, com gola tradicional de camisa (gola inteira), apresentando corte e acabamento compatíveis com vestuário profissional. As **cavas deverão possuir tamanho e abertura adequados à modelagem feminina**, proporcionando conforto e liberdade de movimentos, sem apresentar abertura excessiva nas laterais. Deverão possuir acabamento reforçado, uniforme e discreto, confeccionado **na mesma cor azul hortênsia da peça**, de modo a evitar deformações, desfiamentos ou desconforto durante o uso. O colarinho deverá ser **entretelado, indeformável e pespontado**, proporcionando maior resistência e excelente apresentação durante toda a vida útil da peça.		Unid.	28	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	A abertura frontal deverá ser confeccionada com **zíper na cor branca**, de alta resistência, permitindo a abertura e o fechamento completos da peça. O zíper deverá possuir cursor de alta resistência, confeccionado em material resistente à corrosão e à oxidação, adequado ao uso contínuo e às sucessivas lavagens. A peça deverá possuir **bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés/MG**, confeccionado diretamente no tecido, utilizando linha nas cores **azul-marinho e branco**, aplicado no lado esquerdo do peito, sendo vedada a utilização de estampas, silk screen, transfer, adesivos ou qualquer outro processo de aplicação superficial. Todas as costuras deverão ser executadas em ponto simples (uma agulha), utilizando **linha de poliéster/algodão de alta resistência**, na cor do tecido, com reforço nos pontos de maior esforço. Os aviamentos deverão ser de alta qualidade, utilizando entretela e linhas compatíveis com a peça e **zíper obrigatoriamente na cor branca**, garantindo excelente acabamento, durabilidade e uniformidade. A peça deverá apresentar excelente acabamento interno e externo, livre de fios aparentes, deformações, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • **Tipo:** Blusa social feminina sem mangas; • **Modelagem:** Social feminina, levemente acinturada; • **Tecido:** Tricoline Stretch; • **Composição:** 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano; • **Gramatura:** mínima de 148 g/m²; • **Cor:** Azul hortênsia; • **Gola:** Tradicional de camisa (gola inteira), entretelada, indeformável e pespontada, **na mesma cor azul hortênsia da peça**; • **Mangas:** Sem mangas; • **Cavas:** Com abertura adequada à modelagem feminina, acabamento reforçado e uniforme, na mesma cor azul hortênsia da peça, proporcionando conforto e liberdade de movimentos; • **Fechamento:** Frontal por **zíper branco de alta resistência**, resistente à corrosão e à					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	oxidação, permitindo abertura completa da peça; • **Identificação:** Logomarca do **SAAE de Aimorés/MG** bordada diretamente no tecido, em linha nas cores azul-marinho e branco, aplicada no lado esquerdo do peito; • **Linha de costura:** Poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido; • **Costuras:** Ponto simples (uma agulha), reforçadas nos pontos de maior esforço; • **Aviamentos:** Zíper branco, entretela e linhas de alta qualidade; • **Acabamento:** Interno e externo de alta qualidade; • **Qualidade do tecido:** Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care).  **Imagem meramente ilustrativa**					
	LOTE 16					
01	**BLUSA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA** Blusa social feminina confeccionada em tecido tricoline stretch, composta por 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, com gramatura mínima de 148 g/m², na cor azul hortênsia, proporcionando excelente conforto, respirabilidade, elasticidade, resistência e ótimo caimento. O tecido deverá apresentar alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão		Unid.	16	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care), preservando suas características originais mesmo após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir modelagem social feminina, levemente acinturada, com gola tradicional de camisa (gola inteira), mangas longas com bainha e punhos ajustáveis, fechamento frontal por botões na cor do tecido e acabamento de alta qualidade. O colarinho deverá ser entretelado, indeformável e pespontado, proporcionando maior resistência estrutural, excelente apresentação e durabilidade. A abertura frontal deverá estender-se por todo o comprimento da peça, permitindo vestir e despir com facilidade, sendo fechada por botões de aproximadamente 12 mm de diâmetro, em tonalidade compatível com o tecido, aplicados em caseado confeccionado à máquina, com casas verticais. Na região do busto, compreendida entre os botões do fechamento frontal, a peça deverá possuir um botão interno de segurança (botão oculto/invisível), aplicado na parte interna da vista, sem qualquer aparência externa de sua existência. O dispositivo deverá proporcionar reforço adicional ao fechamento frontal, reduzindo a abertura involuntária do tecido durante os movimentos da usuária e garantindo maior conforto, discrição e segurança no uso da peça, evitando a exposição indesejada da região dos seios. As mangas deverão possuir punhos com fechamento por botão, confeccionados no mesmo tecido da peça e com acabamento reforçado, garantindo melhor ajuste e conforto durante o uso. A peça deverá possuir bordado de alta definição da logomarca do SAAE de Aimorés, confeccionado diretamente no tecido com linha nas cores azul-marinho e branco, aplicado no lado esquerdo do peito, de forma centralizada e proporcional ao tamanho da peça, sendo vedada a utilização de estampas, silk screen, transfer, adesivos ou qualquer outro processo de aplicação superficial. Todas as costuras deverão ser executadas em ponto simples (uma agulha), utilizando linha de poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido, com reforço nos pontos de maior tensão. Os aviamentos deverão ser compatíveis com a tonalidade do tecido, incluindo botões, linha e entretela					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	em poliéster/algodão, garantindo uniformidade, resistência e excelente acabamento. A barra inferior (fralda) deverá ser longa, arredondada e recortada acompanhando as costuras laterais, com acabamento totalmente embutido, proporcionando melhor ajuste quando utilizada por dentro da calça. A peça deverá apresentar excelente acabamento interno e externo, livre de fios aparentes, manchas, deformações, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. Especificações Técnicas • Tipo: Blusa social feminina manga longa; • Modelagem: Social feminina, levemente acinturada; • Tecido: Tricoline Stretch; • Composição: 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano; • Gramatura: 148 g/m²; • Cor: Azul hortênsia; • Gola: Tradicional de camisa (gola inteira), entretelada, indeformável e pespontada; • Mangas: Longas, com bainha e punhos ajustáveis com fechamento por botões; • Fechamento: Frontal por botões na cor do tecido; • Botão interno de segurança: Aplicação de botão oculto (invisível) na parte interna da vista frontal, na altura do busto, sem aparência externa; • Caseado: Confeccionado à máquina, com casas verticais; • Identificação: Logomarca do SAAE de Aimorés bordada diretamente no tecido, em linha nas cores azul-marinho e branco, aplicada no lado esquerdo do peito, sendo vedada a utilização de estampas, silk screen, transfer, adesivos ou processos similares; • Linha de costura: Poliéster/algodão de alta resistência, na cor do tecido;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• Costuras: Ponto simples (uma agulha), reforçadas nos pontos de maior esforço; • Aviamentos: Botões, linha e entretela compatíveis com a cor do tecido; • Barra (Fralda): Longa, arredondada, recortada nas laterais e totalmente embutida; • Acabamento: Interno e externo de alta qualidade; • Qualidade do tecido: Alta estabilidade dimensional, resistência ao desgaste, baixa propensão à formação de pilling (bolinhas), boa solidez da cor, secagem rápida e baixa tendência ao amarrotamento (Easy Care).  **Imagem meramente ilustrativa**					
	LOTE 17					
01	**CAMISETA PARA EVENTOS – MALHA POLIVISCOSE** Camiseta para eventos confeccionada em **malha poliviscose**, composta por **67% poliéster e 33% viscose**, com **gramatura mínima de 170 g/m²**, na **cor branca**, proporcionando conforto, respirabilidade, excelente caimento, durabilidade e resistência ao uso contínuo. O tecido deverá possuir **tratamento antipilling**, garantindo resistência à formação de bolinhas (pilling), além de apresentar alta estabilidade dimensional, boa solidez da cor e excelente conservação de suas características após sucessivas lavagens.		Unid	300	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	A peça deverá possuir **modelagem unissex**, gola redonda com acabamento em **viés**, mangas curtas com bainha reforçada, costuras reforçadas e acabamento interno e externo de alta qualidade. A **cor do viés da gola**, bem como o **acabamento das mangas**, será definida pela Administração no momento da solicitação de cada pedido. A camiseta deverá receber **impressão personalizada na parte frontal**, podendo ainda, conforme necessidade da Administração, conter impressão nas costas e/ou mangas. A arte, layout, logomarcas, textos, imagens, cores, dimensões da impressão e demais elementos gráficos serão definidos exclusivamente pela Administração, podendo a impressão ser **colorida ou monocromática (preto e branco)**, conforme cada demanda. A técnica de impressão deverá garantir excelente definição, alta durabilidade, resistência às lavagens e ao desgaste, sem apresentar descascamento, rachaduras, desbotamento prematuro ou deformações. Todas as costuras deverão ser executadas com linha de alta resistência, compatível com a cor do tecido, proporcionando maior durabilidade da peça. A peça deverá apresentar excelente acabamento, sem fios aparentes, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. **Aprovação da Arte** A Administração encaminhará à empresa contratada o **layout (designer)** da camiseta contendo a identidade visual, logomarcas, textos, cores e demais elementos gráficos. Após o recebimento da arte, **a contratada deverá elaborar e encaminhar, em meio digital, a imagem ilustrativa (mockup)** da camiseta conforme o layout fornecido, para análise e aprovação da Administração. **A confecção das camisetas somente poderá ser iniciada após a aprovação formal do mockup pela Administração**, sendo de responsabilidade da contratada realizar todas as adequações eventualmente solicitadas, sem ônus adicional para a contratante. **Especificações Técnicas**					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• **Tipo:** Camiseta para eventos; • **Modelagem:** Unissex; • **Tecido:** Malha poliviscose; • **Composição:** 67% poliéster e 33% viscose; • **Gramatura mínima:** 170 g/m²; • **Cor base:** Branca; • **Gola:** Redonda, com acabamento em viés, na cor definida pela Administração; • **Mangas:** Curtas, com bainha reforçada e acabamento na cor definida pela Administração; • **Impressão:** Personalizada, conforme layout fornecido pela Administração, podendo ser colorida ou monocromática (preto e branco); • **Arte:** Desenvolvida exclusivamente conforme identidade visual definida pela Administração; • **Linha de costura:** Alta resistência, compatível com a cor do tecido; • **Costuras:** Reforçadas nos pontos de maior esforço; • **Acabamento:** Interno e externo de alta qualidade; • **Qualidade do tecido:** Tratamento antipilling (resistente à formação de bolinhas), alta estabilidade dimensional, boa solidez da cor e excelente conservação após sucessivas lavagens. **Observação** A quantidade de cores, textos, logomarcas, elementos gráficos, dimensões da impressão e demais características visuais será definida exclusivamente pela Administração em cada solicitação, não sendo admitida a produção das peças sem a prévia aprovação formal do mockup apresentado pela contratada. Essa exigência visa garantir que o produto final atenda integralmente às especificações institucionais e à identidade visual definida pelo SAAE de Aimorés.					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	 **Imagem meramente ilustrativa**					
LOTE 18						
01	**CAMISETA PARA EVENTOS – MALHA 100% POLIÉSTER** Camiseta para eventos confeccionada em **malha**, composta por **100% poliéster**, com **gramatura mínima de 170 g/m²**, na **cor branca**, proporcionando conforto, respirabilidade, excelente caimento, durabilidade e resistência ao uso contínuo. O tecido deverá possuir **tratamento antipilling**, garantindo resistência à formação de bolinhas (pilling), além de apresentar alta estabilidade dimensional, boa solidez da cor e excelente conservação de suas características após sucessivas lavagens. A peça deverá possuir **modelagem unissex**, gola redonda com acabamento em **viés**, mangas curtas com bainha reforçada, costuras reforçadas e acabamento interno e externo de alta qualidade. A **cor do viés da gola**, bem como o **acabamento das mangas**, será definida pela Administração no momento da solicitação de cada pedido. A camiseta deverá receber **impressão personalizada na parte frontal**, podendo ainda, conforme necessidade da Administração, conter impressão nas costas e/ou mangas. A arte, layout, logomarcas, textos, imagens, cores, dimensões da impressão e demais elementos gráficos serão definidos exclusivamente pela Administração, podendo a impressão ser **colorida ou**		Unid.	500	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	monocromática (preto e branco), conforme cada demanda. A técnica de impressão deverá garantir excelente definição, alta durabilidade, resistência às lavagens e ao desgaste, sem apresentar descascamento, rachaduras, desbotamento prematuro ou deformações. Todas as costuras deverão ser executadas com linha de alta resistência, compatível com a cor do tecido, proporcionando maior durabilidade da peça. A peça deverá apresentar excelente acabamento, sem fios aparentes, manchas, falhas de costura ou quaisquer defeitos de fabricação. **Aprovação da Arte** A Administração encaminhará à empresa contratada o **layout (designer)** da camiseta contendo a identidade visual, logomarcas, textos, cores e demais elementos gráficos. Após o recebimento da arte, **a contratada deverá elaborar e encaminhar, em meio digital, a imagem ilustrativa (mockup)** da camiseta conforme o layout fornecido, para análise e aprovação da Administração. **A confecção das camisetas somente poderá ser iniciada após a aprovação formal do mockup pela Administração**, sendo de responsabilidade da contratada realizar todas as adequações eventualmente solicitadas, sem ônus adicional para a contratante. **Especificações Técnicas** • **Tipo:** Camiseta para eventos; • **Modelagem:** Unissex; • **Tecido:** Malha; • **Composição:** 100% poliéster; • **Gramatura mínima:** 170 g/m²; • **Cor base:** Branca; • **Gola:** Redonda, com acabamento em viés, na cor definida pela Administração; • **Mangas:** Curtas, com bainha reforçada e acabamento na cor definida pela Administração;					

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

ITEM	Descrição do Item	Cód. SIAP	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• **Impressão:** Personalizada, conforme layout fornecido pela Administração, podendo ser colorida ou monocromática (preto e branco); • **Arte:** Desenvolvida exclusivamente conforme identidade visual definida pela Administração; • **Linha de costura:** Alta resistência, compatível com a cor do tecido; • **Costuras:** Reforçadas nos pontos de maior esforço; • **Acabamento:** Interno e externo de alta qualidade; • **Qualidade do tecido:** Tratamento antipilling (resistente à formação de bolinhas), alta estabilidade dimensional, boa solidez da cor e excelente conservação após sucessivas lavagens. **Observação** A quantidade de cores, textos, logomarcas, elementos gráficos, dimensões da impressão e demais características visuais será definida exclusivamente pela Administração em cada solicitação, não sendo admitida a produção das peças sem a prévia aprovação formal do mockup apresentado pela contratada. Essa exigência visa garantir que o produto final atenda integralmente às especificações institucionais e à identidade visual definida pelo SAAE de Aimorés.  **Imagem meramente ilustrativa**					
	Valor médio total estimado				**R$**	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

1.3. O fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações, unidades de medida, quantitativos, valores registrados, a planilha individualizada de uniformes, modelos e tamanhos, bem como as condições de personalização, aprovação prévia de mockups e prova das peças-modelo (mostruário), prazo de entrega de até 30 (trinta) dias e local de entrega (CIF/SAAE) estabelecidos no Termo de Referência.

1.4. O presente instrumento perfaz um valor global de R$_____ (_____).

1.5. As quantidades registradas são estimadas e representam o máximo que poderá ser adquirido durante a validade desta Ata, sendo vedados acréscimos nos quantitativos registrados.

1.6. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2026 e seus Anexos, o Termo de Referência, a proposta comercial da CONTRATADA e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes dos autos do procedimento licitatório.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador e único participante do presente registro de preços é o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aimorés/MG – SAAE.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão a esta Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, conforme o item 13.3 do Edital, considerando que os quantitativos foram dimensionados exclusivamente para as necessidades do SAAE e que os uniformes são personalizados com a identidade visual da Autarquia.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência da CONTRATADA, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

4.2. A contratação com a empresa será formalizada por instrumento contratual, conforme minuta anexa ao Edital, ou por instrumento substitutivo – nota de empenho de despesa, autorização de compra ou Ordem de Fornecimento –, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, os quais terão as mesmas condições e obrigações da minuta contratual e do Termo de Referência, independentemente de transcrição.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substitutivo deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

4.2.2. O contrato ou instrumento substitutivo deverá ser assinado/emitido dentro do prazo de validade desta Ata.

4.3. Os contratos decorrentes desta Ata poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021, vedado o acréscimo dos quantitativos registrados.

4.4. Após a homologação da licitação, serão observadas as seguintes condições para formalização desta Ata:

4.4.1. serão registrados os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que os licitantes não poderiam oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital (item 13.4);

4.4.2. será formalizado, em anexo próprio, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação (cadastro de reserva);

4.4.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados.

4.5. Homologado o resultado, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar esta Ata no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada, apresentada dentro do prazo e aceita pela Administração.

4.6. Esta Ata será assinada por meio de assinatura digital ou manual.

4.7. Quando o convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado ao SAAE convocar os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes do cadastro de reserva aceitar a contratação nos termos do item anterior, o SAAE, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

4.8.1. convocar para negociação os demais licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o SAAE a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

5. DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III – em caso de reajuste, nos termos da Cláusula Décima, respeitados a anualidade e o índice previstos.

5.2. Preço registrado superior ao de mercado: na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o SAAE convocará a CONTRATADA para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido quanto ao lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.2.2. Nessa hipótese, o SAAE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, não sendo convocados os que tiveram seu registro cancelado.

5.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o SAAE procederá ao cancelamento da Ata quanto ao lote, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.2.4. Havendo redução do preço registrado, o SAAE avaliará a conveniência de negociar a alteração dos contratos já firmados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Preço de mercado superior ao registrado: na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a CONTRATADA não puder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado à CONTRATADA requerer ao SAAE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que a impossibilite de cumprir o compromisso.

5.3.1. A CONTRATADA encaminhará, juntamente com o pedido, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.3.2. Não comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e a CONTRATADA deverá cumprir as

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

5.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro, o SAAE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados. Se não obtiver êxito, procederá ao cancelamento da Ata quanto ao lote e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3.4. Comprovada a majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o SAAE atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, avaliando a necessidade de alteração dos contratos já firmados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro da DETENTORA será cancelado pelo SAAE quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese do item 5.3.2;

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

V – perder a condição de ME, EPP ou MEI de modo a comprometer a regularidade da contratação, nos termos da legislação e do item 13.7 do Edital, ou deixar de manter as demais condições de habilitação exigidas na licitação.

6.1.1. Na hipótese do inciso IV, caso a penalidade aplicada não ultrapasse o prazo de validade da Ata, o SAAE poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do SAAE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro da DETENTORA, o SAAE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo SAAE, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – por razão de interesse público;

II – a pedido da DETENTORA, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

III – se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado (itens 5.2.3 e 5.3.3).

7. DO CADASTRO DE RESERVA

7.1. Para o caso de impossibilidade de execução do objeto pela CONTRATADA, poderá ser formado cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar os lotes em preço igual ao da CONTRATADA, na forma do item 13.5 do Edital, cuja relação, com a respectiva ordem de classificação, constará de anexo próprio.

7.2. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata e para eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

7.3. A habilitação dos licitantes do cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de sua convocação, nos casos em que a CONTRATADA não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos ou quando houver o cancelamento do seu registro ou dos preços registrados.

7.3.1. O licitante convocado deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no Edital, inclusive a comprovação do enquadramento como ME, EPP ou MEI, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à classificação.

7.4. Na convocação dos licitantes do cadastro de reserva, será considerado apenas o quantitativo remanescente desta Ata.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento desta Ata ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item 11 do Edital, inclusive multa de mora pelo atraso injustificado, observados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Compete ao SAAE, na qualidade de órgão gerenciador, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata e nas contratações dela decorrentes.

9. DA VINCULAÇÃO

9.1. A CONTRATADA encontra-se estritamente vinculada às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na minuta contratual e nos demais anexos do processo licitatório de origem, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento dos seus termos.

9.2. As condições de execução do objeto – solicitação de peças-modelo e planilha individualizada de uniformes, modelos e tamanhos, aprovação prévia de mockups, prazos de entrega e de recebimento, local de entrega, obrigações das

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

partes, fiscalização, liquidação e pagamento – são as definidas no Termo de Referência e no Edital.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado (art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.2. Após o interregno de um ano, a pedido da CONTRATADA, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice, o SAAE pagará a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença tão logo seja divulgado o índice definitivo. Caso o índice seja extinto, será adotado o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor ou, na ausência de previsão legal, novo índice oficial eleito pelas partes por termo aditivo.

10.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a CONTRATADA poderá subcontratar parcelas do objeto, desde que autorizada formalmente pelo SAAE, que indicará o limite percentual ou a parcela que poderá ser subcontratada, devendo a CONTRATADA apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, quando cabível.

11.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do SAAE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga o SAAE a contratar com a CONTRATADA.

12.2. É vedada a participação do SAAE em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto durante o respectivo período de validade.

12.3. A CONTRATADA deverá manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e e-mail, pelos quais serão encaminhadas as Ordens de Fornecimento, os layouts para aprovação e as notificações.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

12.4. Os casos omissos serão decididos pelo SAAE segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata, com a indicação dos preços e dos fornecedores registrados, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico do SAAE, permanecendo disponível durante sua validade.

14. DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Aimorés/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou por meio eletrônico, para que produza seus efeitos legais.

Aimorés/MG, ___ de _____ de 2026.

_____	_____
CONTRATANTE	**CONTRATADA**
José Lúcio de Sousa	**Representante Legal**
Diretor Geral do SAAE	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO nº 199 BAIRRO IGREJINHA
AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, enquadrada como _____ (ME / EPP / MEI), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, nos termos do Processo Licitatório nº 023/2026, Pregão Eletrônico nº 017/2026, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aimorés/MG – SAAE, a intenção de compor o cadastro de reserva da(s) Ata(s) de Registro de Preços originária(s) do referido procedimento, reconhecendo que:

I – nas eventuais convocações será observada a ordem de classificação obtida pela empresa na fase de lances do(s) lote(s);

II – esta declaração deverá ser encaminhada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da sessão pública, por meio da plataforma Licitar Digital;

III – somente serão considerados valores idênticos aos dos licitantes vencedores, sendo desconsiderado qualquer lote ou item cotado com valor distinto, superior ou inferior;

IV – em eventual convocação, deverá apresentar os documentos de habilitação previstos no Edital, inclusive a comprovação do enquadramento como ME, EPP ou MEI, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à classificação;

V – na convocação, será considerado apenas o quantitativo remanescente da Ata de Registro de Preços;

VI – permanece enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente de que a declaração falsa a sujeitará às sanções do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

A intenção de compor o cadastro de reserva refere-se aos lotes e itens a seguir:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário (R$) – idêntico ao do licitante vencedor

_____, ___ de _____ de 2026.

Representante legal

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797 e informe o código 58B3-C4BC-6B50-5797

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 58B3-C4BC-6B50-5797

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ LÚCIO DE SOUSA (CPF 615.XXX.XXX-00) em 11/11/2026 08:45:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/58B3-C4BC-6B50-5797